



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIAO EM MATO GROSSO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

**CUIABÁ/MT  
MARÇO/2016**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIAO EM MATO GROSSO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno, externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nº 63/2010, 72/2013, da DN TCU nº 146/2015 e 147/2015, da Portaria TCU nº 321/2015 e das orientações do órgão de controle interno apresentadas na Portaria CGU nº 522/2015.

**CUIABÁ/MT  
MARÇO/2016**

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AC – ACÓRDÃO  
ACT – ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ADL – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL  
AGU - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
AGU/PU/MT - PROCURADORIA DA UNIÃO NO MATO GROSSO  
ANOREG – ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL  
APF – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL  
APFD – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA  
AR – AVISO DE RECEBIMENTO  
ASCOM/MP – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
BI – NTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS  
BPS – BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO  
CADIN – CADASTRO DE INADIMPLENTES  
CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CAT – CERTIDÃO AUTORIZATIVA DE TRANSFERÊNCIA  
CDRU – CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO  
CE – COLEGIADO ESTRATÉGICO  
CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CGCUP - COORDENAÇÃO-GERAL DE UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
CGGES - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DIIFI - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
CGIPA – COORDENAÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DI PATRIMÔNIO  
CGTEC - COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO  
CIDI – CONTROLE DE INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS IMÓVEIS  
CIF – CONTROLE DE IMÓVEIS FUNCIONAIS  
CJU – CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO  
CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS  
CNDU - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CNPJ – CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.  
CODES - COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL  
COGEP - COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
CONJUR – CONSULTORIA JURÍDICA  
DIRIN – DIVISÃO DE RECURSOS INTERNOS  
CPF - CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS  
CPROD – CONTROLE DE PROCESSO E DOCUMENTO  
CRR – CONCESSÃO DE RECESSO REMUNERADO  
CUEM - CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA  
DARF - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS  
DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
DAU – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO  
DC – DIRETORIA COLEGIADA  
DECAP - DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
DECIP – DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
DEDES - DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

DEINC - DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS  
DEREP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS  
DF - DISTRITO FEDERAL  
COCAP – COORDENAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
CODES – COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL  
DIGEP – DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL  
IINC - DIVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS  
DIREP - DIVISÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS  
DISP – DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO  
DN - DECISÃO NORMATIVA  
DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE  
DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
DRB - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS  
DSTI/MP - DEPARTAMENTO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
DW - DATA WAREHOUSE  
E-DARF – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS ELETRÔNICO  
E-MAG – MODELO DE ACESSIBILIDADE DE GOVERNO ELETRÔNICO  
E-PWG – PADRÕES WEB EM GOVERNO ELETRÔNICO  
EC - EMENDA CONSTITUCIONAL  
ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL  
FADI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL  
FCL - FICHA DE CÁLCULO DE LAUDÊMIO  
FCT – FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA  
FG - FUNÇÃO GRATIFICADA  
FIGEST – FERRAMENTAS INTEGRADAS DE GESTÃO  
FIT-V - FICHA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE VALORES  
FNHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
GAB – GABINETE  
GEAPN - GERÊNCIA DE ÁREA DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
GEMT – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESPÚBLICA – PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA E  
DESBUROCRATIZAÇÃO  
GIAPU – GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO  
PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
GPS - GLOBAL POSITION SYSTEM  
GRPU – GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
GSISP - GRATIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE  
INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA  
GSISTE - GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES GESTORAS DOS SISTEMAS  
ESTRUTURADORES  
GT – GRUPO DE TRABALHO  
GTE - GRUPOS DE TRABALHO ESTADUAIS  
GTN – GRUPO DE TRABALHO NACIONAL  
HIS - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
IBAMA/MT - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS/SUPERINTENDÊNCIA DE MATO GROSSO

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
IFMT - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA  
INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO  
IPCA-E – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL  
IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
KM - QUILOMETROS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
LMEO - LINHA MÉDIA DAS ENCHENTES ORDINÁRIAS  
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
LPM - LINHA DE PREAMAR MÉDIO  
MARE - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO  
MC – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
MCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA  
MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
MDS - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
MF - MINISTÉRIO DA FAZENDA  
MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
MP - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
MPE – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
MRE - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MT – MATO GROSSO  
NAP - NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
NBCT – NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE  
ND – CÓDIGO DE NATUREZA DE DESPESA  
OC - ÓRGÃO CENTRAL  
OCI - ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO  
OEMAS – ÓRGÃOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE  
OFSS – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ON - ORIENTAÇÃO NORMATIVA  
ONG - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL  
OSCIP – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO  
PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO  
PAN - PLANO DE AÇÃO NACIONAL  
PBSM - PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA  
PDISP – PORTARIA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO  
PDTI - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PE – PLANO ESTRATÉGICO  
PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PGI - PLANO DE GESTÃO INTEGRADA  
PGV – PLANTA GENÉRICAS DE VALORES  
PLS – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA  
PNC – PLANO NACIONAL DE CARACTERIZAÇÃO  
PNGPU - POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
PORT. – PORTARIA  
PORTOBRAS – EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A  
PPA - PLANO PLURIANUAL  
PR - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PRO-SPU - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO  
PTA - PLANO TÁTICO DE AÇÃO  
PU/MT – PROCURADORIA DA UNIÃO NO MATO GROSSO  
PVG - PLANTA DE VALORES GENÉRICOS  
PVG – PLANTA DE VALORES GENÉRICOS  
QD – QUADRA  
REDARF – RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS  
RF - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
RFFSA – REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA  
RG – RELATÓRIO DE GESTÃO  
RI – REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIP - REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL  
SAF - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL  
SAGES - SISTEMA DE ATOS DE GESTÃO  
SAMF - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SAMF/MT - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO MT  
SCDP - SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS  
SE/MP – SECRETARIA EXECUTIVA  
SEADL - SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL  
SEAP/PR - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SEAPU - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
SECEX/MT/SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO GROSSO  
SEGEP - SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL  
SEGEP/MP – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA/MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
SEGES - SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO  
SEINC – SEÇÃO DE INCORPORAÇÃO  
SEIUP – SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE USO DO PATRIMÔNIO  
SEPPE – SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS  
SEREF - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
SEREP – SERVIÇO DE RECEITAS PATRIMONIAIS  
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL  
SIAPA - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL  
SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SIASS – SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR  
SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO  
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE

SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA  
SIGPLAN - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO  
SIOP – SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO  
SIORG - SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO FEDERAL  
SIPAC – SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
SISREI – SISTEMA DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS  
SLTI - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SN – SEM NÚMERO  
SNH - SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO  
SNHIS - SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
SNUC - SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
SPIUNET – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO  
SPOA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SPU – SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SPU/MT - SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO  
SPU/UC – SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/ UNIDADE CENTRAL  
SPU/UF - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
SRFB - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SSDW – SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO  
TAU - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
TC – TOMADA DE CONTAS  
TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TLP – TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA  
TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
TRF - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
UC – UNIDADE CENTRAL  
UC/SPU – UNIDADE CENTRAL/ SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
UF – UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO  
UG - UNIDADE GESTORA  
UJ - UNIDADE JURISDICIONADA  
UPC – UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS  
UTM – UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR  
VOIP - VOICE OVER INTERNET PROTOCOL  
WCAG – DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE PARA CONTEÚDO WEB  
ZPA - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

## Lista de Tabelas, Quadros, Gráficos e Figuras

Tabela 01 – LMEO: Situação dos trechos de margens de rios federais navegáveis – SPU/MT.....	41
Tabela 02 – Definição de polos de fiscalização em 2015.....	46
Tabela 03– Quantidade de documentos gerados no ano de 2015.....	52
Tabela 04 – Documentos externos juntados aos processos no ano de 2015.....	53
Tabela 05 – Processos Gerados no Período, por assunto, ano de 2015.....	55
Tabela 06 – Acompanhamento da arrecadação por rubrica.....	59
Tabela 07 – Acompanhamento mensal da arrecadação “taxa de ocupação”.....	60
Tabela 08 da Evolução da demanda de atendimentos entre 2014 e 2015, por tipos presencial e não presencial: .....	62
Tabela 09– Força de trabalho por faixa etária.....	78
Tabela 10: Demonstrativo das despesas com pessoal.....	80
Tabela 11: Quantidade de veículos em uso, Idade média da frota, Consumo de Combustível, Média anual de quilômetros rodados, Despesas associadas à manutenção da frota.....	81
Tabela 12 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	84
Tabela 13 – Quantidade de processos de incorporação e destinação em trâmite - 2015*.....	85
Tabela 14 – Quantidade de imóveis por tipo (edificação e terreno) sob a gestão direta da SPU/MT.....	86
Tabela 15 – Quantidade de imóveis por situação cadastral sob a gestão direta da SPU/MT – Dados SIAPA. 87	
Tabela 16 – Quantidade de imóveis por situação cadastral sob a gestão direta da SPU/MT – Dados SPIUnet .....	88
Tabela 17 – Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da SPU/MT.....	88
Tabela 18 – Quantidade de imóveis, por localização, sob responsabilidade da SPU/MT – Base SIAPA.....	89
Tabela 19 – Quantidade de imóveis, por localização, sob responsabilidade da SPU/MT – Base SIAPA.....	89
Tabela 20 – Quantidade de imóveis, por situação cartorial, sob responsabilidade da SPU/MT - SIAPA.....	89
Tabela 21 – Quantidade de imóveis, por situação cartorial, sob responsabilidade da SPU/MT - SPIUnet.....	89
Tabela 22 – Quantidade de imóveis por ocupação (regular, irregular e desocupados) sob responsabilidade da SPU/MT.....	90
Tabela 23: Recomendações OCI atendidas no exercício.....	94
Tabela 24: Recomendações OCI em monitoramento no exercício.....	97
Tabela 25– Comparativo de determinações, recomendações e respectivo cumprimento no exercício de 2015. AC 3116/2015.....	98
Tabela 26– Comparativo de determinações, recomendações e respectivo cumprimento no exercício de 2015. AC175/2015.....	99
Tabela 27: Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto Imóvel Funcional.....	101
Quadro 01: Competências e Fundamentos Legais.....	17
Quadro 02 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	26
Quadro 03 – Macroprocessos Finalístico: INCORPORAÇÃO.....	28
Quadro 04: Macroprocesso Finalístico :DESTINAÇÃO.....	29
Quadro 05: Macroprocesso Finalístico :RECEITAS PATRIMONIAIS.....	30

Quadro 06 Macroprocesso Finalístico :CARACTERIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO.....	32
Quadro 07 – Indicadores, Propostas e Metas para 2015 – SPU/MT.....	36
Quadro 08 – Indicadores, Metas e Resultados de 2015 – SPU/MT.....	39
Quadro 09: Quadro Resumo dos Indicadores.....	42
Quadro 10 – Atividades da COCAP e DIIUPI (ao final do exercício unidas como DICIP) – SPU/MT.....	43
Quadro 11 Atividades relevantes de regularização fundiária.....	57
Quadro 12 – Força de Trabalho da UPC.....	76
Quadro 13 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	76
Quadro 14 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	77
Gráfico 01: Evolução mensal da arrecadação patrimonial.....	60
Gráfico 02 - Quantidade mensal dos atendimentos, por tipos presencial e não presencial:.....	62
Gráfico 03 da Evolução da demanda de atendimentos entre 2014 e 2015:.....	63
Gráfico 04 - Tipos de atendimentos mais frequentes.....	63
Gráfico 05 - Frequência de solicitação de serviços, por itpo.....	73
Gráfico 06: Consumo de Combustíveis na SPU/MT.....	82
Gráfico 07: Consumo de serviços de manutenção na SPU/MT – ano de 2015.....	82
Figura 01: Organograma da SPU/MT, conforme Regimento Interno vigente, embora sem correlação de cargos.....	25
Figura 02: Organograma da SPU/MT, conforme apostilamento de cargos, embora sem correlação com o Regimento Interno vigente.....	26
Figura 03 – Indicadores, Metas e Resultados de 2015 – SPU/MT.....	40
Figura 04 Mapa do Estado de Mato Grosso que demonstra o planejamento das fiscalizações para 2015.....	47
Figura 05 Mapa do Estado de Mato Grosso que demonstra a execução das fiscalizações.....	47

## **Lista de Anexos**

Tabela 27: Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto Imóvel Funcional
Declaração de integridade das informações sobre Orçamento Federal Anual e do PPA no SIOP (cópia do documento SEI 1527180)
Declaração do contador - plena (cópia do documento SEI 1491671)
Informações sobre Capacitação (cópia do documento SEI 1477016)
Informações Contábeis (cópia de documento SEI 1530664 e 1530743)
Demonstrações das Variações Patrimoniais (documento SEI 1529317)
Balanço Patrimonial

# SUMÁRIO

1 VISÃO GERAL DA UNIDADE.....	14
1.1 Finalidade e competências.....	14
1.2 Ambiente de atuação.....	21
1.3 Organograma.....	25
1.4 Macroprocessos finalísticos.....	28
2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	33
2.1 Planejamento Organizacional.....	33
2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	33
2.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....	37
2.1.3 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.....	38
2.2 Desempenho operacional.....	39
2.3 Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União.....	41
2.4 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	41
2.4.1 Coordenação de Caracterização do Patrimônio:.....	43
2.4.2 Seção de Incorporação de Imóveis.....	49
2.4.3 Coordenação de Destinação do Patrimônio.....	50
2.4.4 Divisão de Habitação e Regularização Fundiária.....	56
2.4.5 Serviço de Receitas Patrimoniais.....	59
2.4.6 Seção de Atendimento ao Público.....	60
2.5 Desempenho Orçamentário.....	64
2.5.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.....	64
2.5.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....	65
2.5.3 Restos a pagar de exercícios anteriores.....	65
2.5.4 Execução descentralizada com transferência de recursos.....	65
2.5.5 Informações sobre a execução das despesas.....	65
2.5.6 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal.....	65
3 GOVERNANÇA.....	66
3.1 Descrição das estruturas de governança.....	66
3.1.1 Informações gerais da Secretaria do Patrimônio da União.....	66
3.1.2 Informações da SPU/MT.....	67
3.2 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	68
3.3 Gestão de riscos e controles internos.....	68
4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	69
4.1 Mecanismos de Transparência das Informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	69
4.1.1 Informações gerais da Secretaria do Patrimônio da União.....	69
4.1.2 Informações e transparência da SPU/MT.....	72
4.1.3 - Carta de Serviços ao Cidadão.....	73
4.1.4 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	74
5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	75
5.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	75
5.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.....	75

5.3	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	75
6	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	76
6.1	Gestão de pessoas.....	76
6.1.1	Estrutura de pessoal da unidade.....	76
6.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal.....	79
6.1.3	Gestão de riscos relacionados ao pessoal.....	81
6.2	Gestão do patrimônio e infraestrutura.....	81
6.2.1	Gestão da frota de veículos.....	81
6.2.2	Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições.....	83
6.2.3	Gestão do patrimônio imobiliário da União.....	83
6.2.4	Demonstração da situação dos imóveis da União.....	85
6.2.5	Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas.....	90
6.2.6	Informações sobre imóveis locados de terceiros.....	90
6.3	Gestão da tecnologia da informação.....	90
6.3.1	Principais sistemas de informações.....	91
6.4	Gestão ambiental e sustentabilidade.....	92
6.4.1	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.....	92
7	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	93
7.1	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	93
7.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Externo.....	98
7.3	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.....	100
7.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	100
8	ANEXOS E APÊNDICES.....	101

## Apresentação

O presente Relatório de Gestão apresenta, de forma consolidada, as principais ações desenvolvidas em 2015 pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso – SPU/MT, bem como os resultados mais significativos obtidos por esta Superintendência. Trata-se, portanto, de exposição predominantemente descritiva, em atendimento ao art. 70 da Constituição Federal, seguindo as orientações contidas nas Instruções Normativas TCU nº 63/2010, 72/2013, da DN TCU nº 146/2015 e 147/2015, da Portaria TCU nº 321/2015, Portaria CGU nº 522/2015 e legislação correlata..

A estrutura do Relatório de Gestão da SPU/MT, tem, tanto quanto possível, a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na SPU:

- Caracterização (identificação e demarcação das áreas da União),
- Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas),
- Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e
- Gestão de Receitas (arrecadação dos valores relativos ao uso oneroso dos imóveis da União).

Quanto à execução física e financeira, durante o ano de 2015 novamente manteve-se o contingenciamento do Orçamento Federal, mediante Decreto nº 8.496, de 30 de julho de 2015 . As necessidades de ajuste fiscal do Governo, nos últimos anos, vem acarretando contingenciamento orçamentário para as instituições e reduzindo as expectativas de atuação das suas unidades descentralizadas, o que reduziu substancialmente a capacidade operacional da administração, acarretando a impossibilidade de executar completamente as demandas planejadas.

Em razão da retenção de diárias e, via de consequência, de passagens, houve cancelamento de ações de fiscalização e caracterização, acarretando atraso na cessão de imóveis, tais como o ocorrido com o programa MCMH – Entidades.

Quanto às principais realizações da SPU/MT destacamos que, além do cumprimento das metas GIAPU e do esforço em cumprir o Planejamento Tático de Ações da unidade - PTA de 2015, a SPU/MT, no decorrer desse exercício, implantou o PEN<sup>1</sup>/Processo Eletrônico Nacional e SEI, pelo qual todos os processos vem sendo digitalizados<sup>2</sup> e iniciou os trabalhos relevantes no âmbito da regularização fundiária, mais precisamente relacionado ao projeto “Nosso Pantanal” cujo foco visa a identificação e demarcação de terrenos marginais ocupados por comunidades tradicionais (pescadores, ribeirinhos, pequenos agricultores etc.) na região do Pantanal Mato grossense. Nessa primeira etapa TAUS foram entregues, mas ainda há muitas áreas a serem objeto de estudo e regularização fundiária.

Outra frente de trabalho na área de regularização fundiária encontra-se no município de Cáceres, às margens do rio Paraguai, na qual foi realizada audiência pública com a participação de comunidades tradicionais (pescadores), Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual,

[1http://www.planejamento.gov.br/assuntos/modernizacao-da-gestao/inovacao-na-gestao-publica/pen-sei](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/modernizacao-da-gestao/inovacao-na-gestao-publica/pen-sei)

2A SPU/MT, com a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, iniciou a digitalização dos processos físicos no mês de abril/2015 com o recebimento de 01 escaner que foi disponibilizado para todos os setores da SPU/MT para utilização e digitalização dos processos que estivessem na sua carga e vem de modo sistemático e contínuo efetuando a digitalização dos processos físicos.

A implantação do SEI alterou positivamente a rotina dos servidores na análise dos processos de interesse da União

Secretaria Estadual de Meio Ambiente, marinha do Brasil, emntre outros atores. O objetivo desse estudo é identificar e regularizar a ocupação das margens deste rio.

Um outro aspecto importante é a parceria da SPU/MT com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA em ação conjunta em busca da regularização fundiária em glebas públicas arrecadadas e em assentamentos federais.

Em conjunto com o MDA, a atuação tem-se dado em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal – Programa Terra Legal, concebido pela Lei 11.952 de 25/07/09. Essas glebas arrecadadas, em sua maioria, contém em seu interior ou na zona limítrofe, rios federais e, por conseguinte, a participação da SPU na identificação desses rios e consequentemente dos terrenos marginais, é de fundamental importância.

Ademais, esta UJ também deu especial deferência ao cumprimento das providências demandadas em face do Plano de Providências Permanentes – PPP, decorrente do Relatório da Controladoria Regional da União/ Regional de Mato Grosso.

No que diz respeito às dificuldades enfrentadas pela SPU/MT, destacam-se:

- Quadro de pessoal deficitário: restrição na quantidade de ações realizadas, tanto no âmbito interno quanto externo, nos processos de regularização fundiária, destinação e caracterização;
- Qualificação e técnicos em número insuficiente para identificar e caracterizar áreas extensas, especialmente levando em conta as características do estado de Mato Grosso e Pantanal Mato Grossense;
- Contingenciamento aplicado pelo Decreto nº 8.496, de 30 de julho de 2015;
- Alguns pontos específicos da legislação patrimonial necessitam de atualização e definição, tal como a definição dos rios federais e
- Inoperância do SIAPA entre outubro de 2015 até dezembro de 2015, em razão da atualização do Sistema disposta na Lei 13139/2015.

# 1 VISÃO GERAL DA UNIDADE

## 1.1 Finalidade e competências

A finalidade, origem e função da Secretaria de Patrimônio da União remontam às circunstâncias históricas que envolveram o descobrimento das terras brasileiras e à distinção entre o que é patrimônio público e patrimônio privado. Simplificadamente – embora em consonância com as questões históricas e normativas – a propriedade territorial do Brasil integrava-se indissolúvelmente aos bens do Império Luso, ou seja, por direito seriam terras públicas da Coroa Portuguesa. A própria História do Brasil nos relata fato que se tornou notório: Pedro Álvares Cabral tomou posse da nova terra em nome do Rei de Portugal. Ou seja, passaram estas terras a integrar particularizadamente o patrimônio público da Coroa Portuguesa.

Com o correr da história, D. Pedro II – Imperador Constitucional – promulgou a Lei das Terras, Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, na qual a primeira repartição pública é criada e especificamente incumbida do problema fundiário: a “Repartição-Geral de Terras Públicas”. O artigo 21 da referida lei, regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854 – disciplinou o regime jurídico aplicável às terras públicas.

No curso do tempo, a Repartição-Geral de Terras Públicas passou a ter diversas denominações, embora sempre tenha sido mantida a incumbência de cuidar das terras públicas. Somente por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação foi concebida: Secretaria do Patrimônio da União. Atualmente, diante da alteração legislativa ocorrida em 1999, a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Quanto à missão institucional, a Secretaria do Patrimônio da União reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública, no mote “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Em paralelismo ao apresentado acima, a finalidade de criação da Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso encontra guarida na necessidade de operacionalizar a gestão patrimonial, no limite territorial do Estado do Mato Grosso, auxiliando, portanto, a atuação descentralizada da Secretaria do Patrimônio da União e, potencialmente, garantindo maior efetividade e eficácia de suas ações, efetivando diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável.

As competências gerais da Secretaria do Patrimônio da União constam do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e são desempenhadas em face dos bens da União elencados nos termos do art. 20 da Constituição Federal de 1988. Adicionalmente, as finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220/2014, anexo XII, de 25 de junho de 2014.

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destaca-se os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;

- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

O Decreto Federal nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências, especifica o elenca das competências da SPU:

Art.41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art.42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art.43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art.44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art.45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

No que pertine à organização regimental, a SPU tem sua estrutura e atribuições formalizadas em face do anexo XII, da Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destacando-se o art. 49, que ora transcrevemos:

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

- I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:
  - a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
  - b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
  - c) demarcação de terras interiores;
  - d) cadastramento de imóveis da União;
  - e) discriminação de áreas da União;

f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;

g) homologação de laudos de avaliação;

h) reivindicação de domínio;

i) reintegração de posse;

j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e

k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;

b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;

c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;

d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;

e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;

f) cessão provisória; e

g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

a) entrega e ratificação, quando for o caso;

b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;

c) cessão provisória;

d) locação;

e) arrendamento;

f) concessão de direito real de uso - CDRU;

g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;

h) autorização de uso;

i) autorização de obras;

j) inscrição de ocupação;

k) permissão de uso;

l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;

m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;

n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;

o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;

p) racionalidade de uso; e

q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;

V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:

a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;

b) organização dos arquivos documentais;

c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;

d) administração da unidade de atendimento ao público;

e) realização da programação orçamentária da Superintendência;

f) execução das operações financeiras da Superintendência;

g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;

h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e

i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;

VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;

VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;

VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;

IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;

X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;

XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;

XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;

XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;

XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;

XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;

XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;

XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;

XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e

XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

Por fim, destacam-se as Portarias de delegação de competência da unidade central para as unidades descentralizadas, estando vigente a Portaria SPU nº 211, de 28 de abril de 2010. Abaixo apresenta-se, esquematicamente, o fundamento legal às competências da Secretaria de Patrimônio da União

*Quadro 01: Competências e Fundamentos Legais*

<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
<b>1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias</b>	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
<b>2. Entrega de imóvel para uso da APF direta</b>	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
<b>3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações</b>	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito</i>

	<i>Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i>
<b>4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União</b>	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
<b>5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo</b>	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i>
<b>6. Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da propriedade de terceiros)</b>	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i>
<b>7. Alienar imóveis da União</b>	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i> ..... <i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i> Decreto nº 3.125/1999 <i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i> <i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i> <i>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i> <i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i> <i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na</i> <i>alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i> <i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i>

	<p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990</i></p>
<p><b>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</b></p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei nº 8.025, de 1990;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
<p><b>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</b></p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18 .....</i></p> <p><i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i></p> <p><i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>

<p><b>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</b></p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:  <i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União. Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<p><b>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.</b></p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:  <i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</i>  .....  <i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p><b>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</b></p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:  <i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i>  .....  <i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i>  <i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i>  <i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p><b>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</b></p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:  <i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i>  <i>I - a localização e a área;</i>  <i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p>

	<p>III - o tipo de uso;</p> <p>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</p> <p>V - o valor atualizado, se disponível.</p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
<b>14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União</b>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
<b>15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público</b>	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i></p>
<b>16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União</b>	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>

## 1.2 Ambiente de atuação

Quanto à atuação, a Secretaria do Patrimônio da União gerencia imóveis da União de uso comum do povo, especiais e dominiais. Os imóveis de uso comum são geridos com a finalidade de garantir a universalidade do acesso.

Os imóveis de uso especiais são administrados visando racionalidade de uso a fim de garantir melhor ocupação dos órgãos e entidades públicas, maximizando a economicidade e oportunizando bom ambiente de trabalho às unidades gestoras que utilizam imóveis da União.

Os bens dominiais, via de regra, estão ocupados por terceiros, sendo submetidos à identificação, avaliação e cadastramento, sujeitando-se às seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de ocupação efetivada por famílias de baixa renda, o gerenciamento se dá através do processo de regularização fundiária de interesse social.
- b) Nas demais ocupações, sujeita-se às contingências e interesses privados de indivíduos e empresas. Para o gerenciamento desses bens, a SPU/MT tem optado, como regra, pela constituição onerosa de inscrições de ocupação e transferências de ocupação ou de aforamento, incluindo eventuais desmembramentos, que se efetivam após a formalização de negócios jurídicos (que envolvam aquisição/ transferência de propriedade ou posse) entre particulares.

A Superintendência tem como principais atividades o controle, a identificação, a caracterização, a fiscalização, a incorporação e a destinação dos bens imóveis da União (entrega e cessão destes imóveis a outros órgãos da administração pública federal direta e indireta, estados e municípios) e ainda contribui com atividades voltadas à regularização fundiária.

Além disso, no âmbito do estado de Mato Grosso, a SPU/MT possui autonomia para implementar ações nos desafios locais e regionais.

A política de destinação dos imóveis da União, em especial aqueles administrados pela SPU/MT, tem como propósito maior, seguindo as diretrizes da Secretaria do Patrimônio da União, promover ações de apoio à Administração Pública Federal ao desenvolvimento local e regional. Na atual política do governo federal de valorizar e priorizar as iniciativas de grande alcance social, a SPU/MT tem, em sua grade de projetos, a destinação de áreas da União para utilização em empreendimentos de provisão habitacional ou regularização fundiária para população carente ou de baixa renda, tais como o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Este programa pode ser implementado pelas Prefeituras Municipais, pela Caixa Econômica Federal e por entidades que compõem o Grupo de Trabalho Estadual (Minha Casa, Minha Vida - Entidades, GTE/MT). Em todos esses casos, a SPU/MT busca, entre os imóveis da União, aqueles que atendam critérios específicos de vocação. São eles: potencial de cada imóvel, inclusão e moradia social, regularização fundiária, desenvolvimento local e regional, ordenamento territorial, desenvolvimento sócio cultural e proteção ambiental. A partir daí, o imóvel será destinado ao programa MCMV para implantação dos empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A filtragem do interesse público sobre a concretização do negócio jurídico entre os particulares ocorre na cientificação da SPU/MT da ocorrência do negócio (com a apresentação de escritura já lavrada) e, pois, na possibilidade de incidência do laudêmio.

Considerando o contexto supra, a autonomia gerencial da SPU/MT encontra guarida e limites, ainda, em face das Portarias SPU nº 245, de 16 de agosto de 2007 (assinatura de convênios sem repasse), nº 40, de 18 de março de 2009 (lavratura de termos e contratos) e nº 200, de 29 de junho de 2010 (delegação e subdelegação de competências aos Superintendentes).

Deve-se esclarecer - considerando a Missão da SPU de “conhecer, zelar e garantir de cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação”, bem como a competência geral do órgão estabelecida em face do que consta do art. 1º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - que não há empresas ofertando produtos e serviços similares ao da UJ, mesmo quando se trata do gerenciamento de bens dominiais, uma vez que os processos de compra e venda, locação e arrendamento sujeitam-se às especificidades das regras de licitação. Os demais produtos/ serviços desempenhados pela SPU são específicos, não havendo nenhuma similaridade mercadológica.

Aos Comandos Militares foi delegada - pela Portaria SPU nº 217, de 16 de agosto de 2013 - a assinatura dos contratos de alienação de que tratam as Leis nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970 e nº 5.658, de 7 de junho de 1971, cuja recepção foi admitida pela Advocacia Geral da União – AGU, bem como foram consideradas normas específicas em relação à legislação patrimonial da União. Assim, quaisquer das Forças Armadas podem alienar, arrendar ou ceder imóveis da União que estejam a elas jurisdicionadas, com a obrigatoriedade de lavratura dos atos em livro próprio da SPU/MT.

Os principais atores do mesmo contexto são tanto órgãos e entidades públicas, quanto empresas e particulares. Na SPU, por não haver concorrência em seu âmbito de atuação, há a sistemática de trabalhar em parceria com aqueles que direta ou indiretamente possam contribuir na administração dos Bens da União, especialmente com entes públicos, e isso garante economicidade aos cofres públicos e transparência às relações institucionais. Dessa forma, pleitos requeridos por diversos órgãos e entidades públicas, de quaisquer das esferas federativas, são objeto de atuação através do Sistema SISREI<sup>3</sup>, procurando destinar de forma publicizada, eficiente, célere e racional

<sup>3</sup>desde 18 de Dezembro de 2014, o Sistema SISREI compreende ferramenta eletrônica administrada pela Secretaria do Patrimônio da União e constitui meio exclusivo para lançamento e controle de consultas e requerimentos de imóveis da União efetuados por entes públicos (federais, estaduais e municipais) e entidades sem fins lucrativos, não sendo considerado válido a partir daquela data qualquer outro expediente, ainda que oficial (ofício, carta, e-mail).

Os dados informados e os documentos produzidos eletronicamente no SISREI são considerados válidos e íntegros para todos os efeitos legais, e permanecerão à disposição das auditorias internas e externas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ressalvada a alegação de adulteração, que será processada na forma da legislação aplicável.

os imóveis da União. Em outras situações, estabelece-se sistema de condomínio ou, quando couber e houver vocação do imóvel, atribui-se tais imóveis aos projetos de interesse social, sempre com foco nos programas prioritários do Governo Federal.

Não há praxe de formalização de acordos de cooperação técnica com os órgãos/entidades/poderes demandantes para viabilizar destinações. Pontualmente intenta-se formalizar ACTs, em vista de demandas específicas que importem em ações articuladas em face de processos de regularização fundiária, embora nesses acordos nunca tenha ocorrido transferências de recursos entre os cooperados.

Quanto às empresas privadas e aos particulares, via de regra, o interesse público é tratado de forma indireta, de modo que legalidade, impessoalidade, finalidade e isonomia são resguardados no lido diário através da atual Seção de Atendimento ao Público. Assim, garante-se o devido processo legal em cada demanda para este órgão.

O relacionamento entre a SPU/MT e seus clientes se dá entre: pessoas físicas e jurídicas (uso gratuito ou oneroso, conforme a condição econômica e social), comunidades tradicionais (uso gratuito).

A expectativa da população quanto à atuação da SPU/MT é que a destinação de imóveis da União (tais como inscrição de ocupação, regularização fundiária, CUEM, TAUS e CDRU) seja realizada de forma justa, célere e transparente.

Segue o elenco dos riscos inferidos no âmbito da SPU/MT:

- Inexistência de contrato de prestação de serviço de demolição/remoção de entulhos e manutenção predial;
- Ausência de demarcação da LMEO dos rios federais no estado de Mato Grosso;
- Devido à característica geográfica do Pantanal, a mobilidade necessária à realização das atividades de vistoria, caracterização, identificação das áreas da União em Mato Grosso é comprometida por ser muito onerosa e demandar transporte aquático ausente nessa unidade.
- Deficiência na objetividade e clareza da legislação patrimonial da União, notadamente para demarcação da LMEO em áreas pantaneiras;
- Quadro de pessoal deficitário: restrição na quantidade de ações realizadas, tanto no âmbito interno quanto externo, nos processos de regularização fundiária, destinação e caracterização. Como a equipe é muito pequena e há várias frentes de trabalho, um mesmo servidor realiza tarefas distintas, sobrecarregando sua atribuição. Isso impede a especialização do servidor, direcionando o trabalho para as demandas prioritárias.;
- Desinteresse de ocupantes de imóveis da União em regularizar a utilização, seja como ocupação ou aforamento, como também em requerer e/ou propiciar a SPU/MT efetivar a regularização das transferências;
- Deficiência de pessoal apto a proceder à avaliação de imóveis da União;
- Dificuldade de proceder à avaliação de maior rigor dos imóveis da União;
- Quadro de pessoal diminuto, mesmo com a realização de concurso público para as SPU/UF, as vagas não foram preenchidas. Provavelmente, a causa dessa situação está na baixa remuneração dos técnicos da SPU e na ausência de plano de carreira;
- Alguns registros de Identificação e Caracterização são antigos, precários, e não permitem a correta e precisa identificação do imóvel; outros, mesmo que identificados, não possuem a perfeita caracterização. Quanto aos registros mais recentes, os softwares que melhor identificam o imóvel são proprietários, onerosos e indisponíveis a esta SPU, quer pela vedação de acesso legal, quer por ausência de contrato de fornecimento, quer pela indisponibilidade de acesso.
- A dificuldade acima relada, somada à pouca quantidade de técnicos, reflete nas inscrições de ocupação. Muitas vezes é o próprio interessado que fornece os dados, sem a devida

- checagem das informações *in loco* pela SPU.
- Dificuldade de atualização da avaliação por usar parâmetros das prefeituras; a PGV é o único parâmetro e nele há muitas distorções<sup>4</sup>.
  - Falta de vontade política, por parte de outros entes de contribuir para o andamento da regularização fundiária, refletido em entraves para o pleno funcionamento do GTE neste estado, no que pese o grande esforço da SPU/MT, no sentido de articular o envolvimento das partes interessadas;
  - Demanda reprimida de regularização fundiária, devido a entraves dos órgãos intervenientes;
  - Dificuldade de proceder à avaliação de imóveis da União;
  - Dependência desta SPU/MT em face do Estado, de Municípios e dos particulares para a instrução de processos de destinação, dificultando sua conclusão e aumentando passivos;
  - Qualificação e técnicos em número insuficiente para identificar e caracterizar áreas extensas, especialmente levando em conta as características do estado de Mato Grosso e Pantanal Mato Grossense;
  - Contingenciamento aplicado pelo Decreto nº 8.496, de 30 de julho de 2015;
  - Alguns pontos específicos da legislação patrimonial necessitam de atualização e definição, tal como a definição dos rios federais;
  - Inoperância do SIAPA entre outubro de 2015 até dezembro de 2015, em razão da atualização do Sistema disposta na Lei 13139/2015.
  - Pequeno contingente de servidores do setor de fiscalização, composto por apenas 3 servidores. Além disso, os servidores não realizam exclusivamente ações de fiscalização, pois 2 destes servidores também exercem outras funções, como a de motoristas e auxiliam na área de regularização fundiária e recursos internos;
  - Devido às peculiaridades climáticas do Mato Grosso, algumas viagens devem ser realizadas depois do período chuvoso (após o mês de maio). Entretanto, o período de maior aporte financeiro é o primeiro semestre do ano.
  - Problemas na manutenção de veículos. Em razão da idade da frota e das condições viárias, os veículos necessitam de intensa manutenção.

As ameaças e oportunidades intercorrentes no ambiente de negócio da SPU/MT, para o exercício de 2015, não foram formalmente diagnosticadas, porém, considerando que parte dos riscos ora elencados escapam à governabilidade da Superintendência, conclui-se que estes sejam qualificados como ameaças (ou seja, são externos à atuação gerencial do órgão).

Esclarece-se, no entanto, que os riscos sob indicação não foram submetidos a metodologia formal de priorização, ou seja, esta Superintendência não dispõe de metodologia de análise e tratamento de riscos.

---

4 Até dezembro de 2013, a SPU/MT possuía mais de 3.700 RIP's de imóveis cadastrados no Sistema SIAPA, sendo que mais de 80% estão localizados na zona rural.

Não há uma regra ou norma específica para a elaboração de PGV para imóveis rurais. O valor médio da terra nua / indicada na Planilha do INCRA e adotada pela SPU/MT para compor sua PGV foi a forma "mais justa" ou apropriada de valorar os imóveis de domínio da União, que se encontram na maioria das vezes, às margens dos rios (áreas essas de proteção permanente ou restrição legal), fato que pode valorizar - quando a terra for bem explorada - ou depreciar - devido às restrições de uso - que é o que ocorre na maioria das vezes no estado de MT

Quando um RIP se encontra em áreas rurais, utiliza-se a "Planilha Referencial de Preços de Terra no Estado de Mato Grosso" - elaborada pelo INCRA/MT - que indica os valores "mínimo", "médio" e "máximo" da terra nua para cada município do Estado. Como a maior parte dos logradouros a serem atualizados nesta SPU/MT estão em áreas rurais, essa planilha atualiza mais de 80% de nossa base de dados.

A atualização da PGV dos logradouros rurais ocorre com a conversão do valor médio indicado na Planilha "INCRA" em R\$/ha (reais por hectare) para R\$/m<sup>2</sup> (reais por metro quadrado) exigido pelo SIAPA, o que resulta, com frequência, em valores milésimos, embora limitações do sistema SIAPA permita inserir apenas duas casas decimais, gerando arredondamentos que podem vir a distorcer a atualização pretendida.

Em Aripuanã, por exemplo, o reajuste informado pelo INCRA foi de 8,24%. Aplicando a conversão entre ha<sup>2</sup> e m<sup>2</sup>or, o valor gerado seria R\$ 0,0649/m<sup>2</sup>, o que é inviável de ser alimentado no sistema SIAPA. Nesse caso concreto, o valor SIAPA também foi arredondado para R\$ 0,07/m<sup>2</sup>. Todos esses arredondamentos acabam sobreavaliando o imóvel, uma vez que o esperado seria um reajuste de 8,24% e o efetivo foi um reajuste de 16,67%. Nesse sentido, trabalhamos na atualização da PGV, compensando essa sobreavaliação, com permanência dos valores por mais de um exercício.

Adotando assim o valor médio, e em função das limitações das conversões acima informadas, podemos até manter esses valores por vários exercícios e mesmo assim ainda teríamos uma PGV com os valores entre o mínimo e máximo, adotado por um Órgão Federal, INCRA, que trabalha especificamente com os imóveis rurais.

## 1.3 Organograma

Considerando o Novo Regimento Interno da SPU, Portaria 220 de 25 de junho de 2014, a SPU/MT tem a seguinte estrutura:

II – Unidades Descentralizadas:

(...)

k) Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso - SPU/MT:

1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
  - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
  - 4.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP;
5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
  - 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária – DIREF;

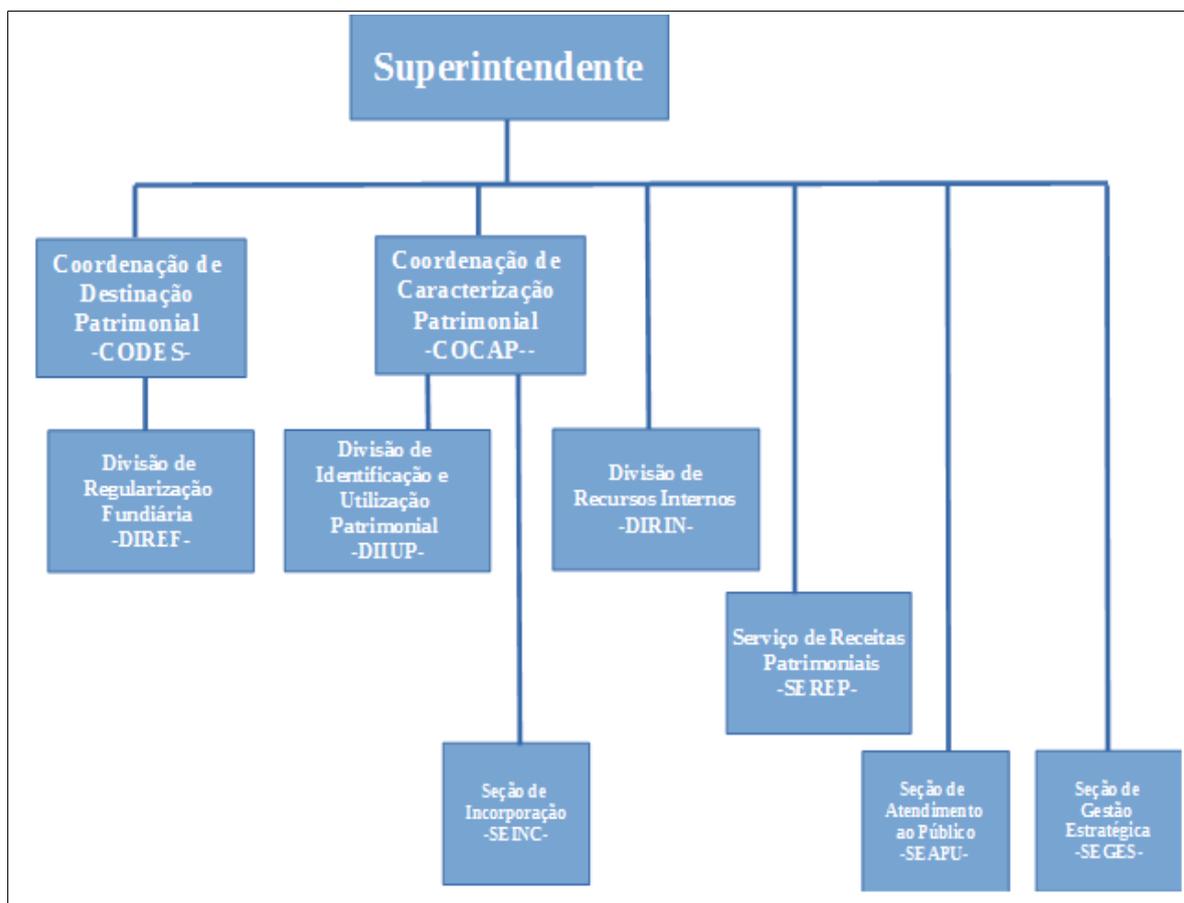


Figura 01: Organograma da SPU/MT, conforme Regimento Interno vigente, embora sem correlação de cargos.

Entretanto, por meio do Boletim de Pessoal<sup>5</sup>, em 17/12/2015, a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do MPOG apostilou os cargos do MPOG, alterando a estrutura da SPU/MT, principalmente, retirando os cargos de Chefe de Divisão de Regularização Fundiária e Coordenador

5 <https://boletim.planejamento.gov.br/boletim/atoNormativo/visualizarBoletim.htm?id=1958>

de Caracterização, levando as competências do último cargo para a Divisão de Identificação de Utilização Patrimonial.

Embora novo Regimento Interno esteja em vias de ser publicado, desde então, a SPU/MT encontra-se com as atividades e chefias em descompasso com o Regimento Interno atual. Abaixo apresenta-se o organograma baseado na minuta de Regimento Interno disponibilizado à SPU/MT:

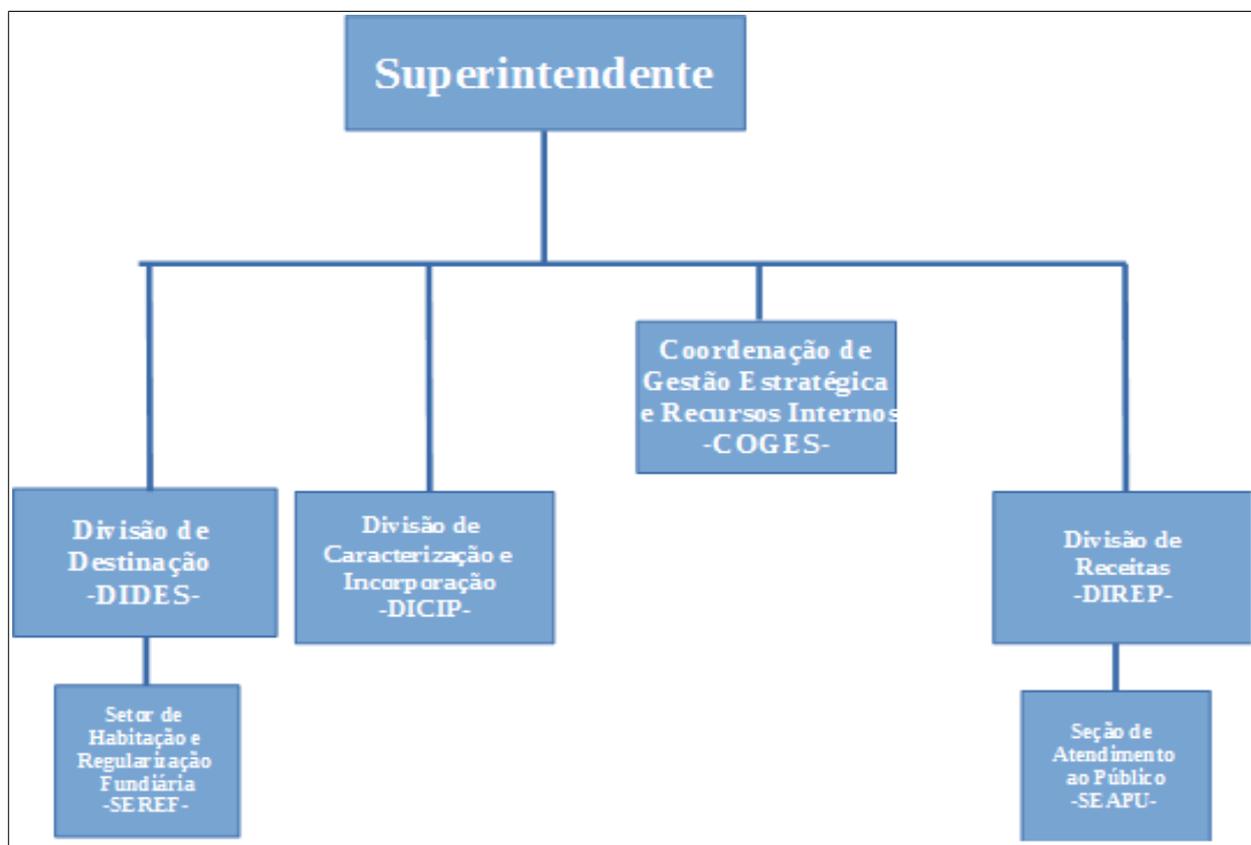


Figura 02: Organograma da SPU/MT, conforme apostilamento de cargos, embora sem correlação com o Regimento Interno vigente.

A seguir as informações sobre áreas ou subunidades estratégicas, que são assim consideradas no desenvolvimento das atribuições finalísticas:

Quadro 02 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Coordenação de Caracterização do Patrimônio – COCAP  <u>Unidade extinta em 18/10/2015. As competências foram encaminhadas à DIUP</u>	Operacionalizar atividades de identificação (incluída demarcação, produção e gerenciamento de material cartográfico e bancos de dados espaciais) e cadastramento (incluída certificação cadastral).	Antônio Sergio Costa Amorim	Coordenador	01/01/2015 a 22/09/2015
		Ildette Soares França	Substituta Interina	23/09/2015 a 17/12/2015

Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC*	Incorporar imóveis, transferir imóveis para composição de fundos legais ou patrimônio de outras entidades, controlar informações para cadastramento de imóveis, abrir RIP, orientar a aquisição de imóveis, providenciar a regularização patrimonial, gerenciar ações de manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados.	Marcia Oliveira Spadoni Pinto	Chefe de Seção	01/01/2015 a 06/08/2015
		Lindinalva Marques Guiné		30/12/2015 a 31/12/2015
Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIUP	Fiscalizar/ controlar o uso (incluída a avaliação de imóveis, identificação de imóveis que não cumprem a função socioambiental, discriminação de áreas, reivindicação de domínio, reintegração de posse e PGV), administrar o processo de demarcação e identificação dos imóveis dominiais; administrar o cadastramento de imóveis; realizar atividades de cartografia; administrar a base cadastral, em articulação com os demais setores.	Joana Ferreira Leite Neta	Chefe de Divisão	01/01/2015 a 31/12/2015
Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP	Acompanhamento e controle de arrecadação e cobranças patrimoniais	Luiz Ambrósio Moreira	Chefe de Serviço	01/01/2015 a 17/12/2015 (DAS 101.1) 18/12/2015 a 31/12/2015 (DAS 101.2)
Coordenação de Destinação Patrimonial	Operacionalizar processos de cessão e entrega de imóveis da União para a APF, gerenciando atividades de conservação e manutenção, bem como garantindo os critérios de acessibilidade e racionalidade de uso; propor a declaração de interesse para o serviço público; operacionalizar processo de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação (e a respectiva transferência), permissão de uso, aforamento (e a respectiva transferência), alienação, etc., de imóveis da União; operacionalizar a destinação voltada ao apoio ao desenvolvimento local.	Vera Lucia Mayumi Tsuda	Coordenadora	01/01/2015 a 31/12/2015
Divisão de Habitação e Regularização Fundiária -	Operacionalizar processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de	Mariléia Gomes de Arruda	Chefe de Divisão	01/01/2015 a 10/04/2015

DIREF	obras, alienação, etc., voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social, garantindo os critérios de acessibilidade e racionalidade de uso.	Rui Leonardo Souza Silveira		30/06/2015 a 31/12/2015
-------	---	-----------------------------	--	-------------------------

#### 1.4 Macroprocessos finalísticos

A Superintendência do Patrimônio da União no estado de Mato Grosso, como unidade descentralizada da Secretaria do Patrimônio da União, segue a modelagem estabelecida pela Unidade Central quanto à estrutura, funcionamento e macroprocessos.

Assim sendo, a SPU/MT segue organização predominantemente funcional, dentro da qual busca dar vazão aos Macroprocessos finalísticos e de suporte identificados pelo órgão central da SPU.

Conforme disponibilizado pela Unidade Central, os Macroprocessos finalísticos são:

- **CARACTERIZAÇÃO:** avaliação, fiscalização, cadastramento, identificação;
- **INCORPORAÇÃO:** aquisição, incorporação e regularização patrimonial;
- **DESTINAÇÃO:** apoio ao Desenvolvimento Local, apoio à Administração Pública Federal, Regularização Fundiária e Provisão Habitacional, ao Projeto Nosso Pantanal, regularização das áreas de Várzea do rio Araguaia
- **RECEITAS PATRIMONIAIS:** arrecadação e cobrança.

Quadro 03 – Macroprocessos Finalístico: **INCORPORAÇÃO**

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
AQUISIÇÃO	Compra	Contrato de compra e venda	Administração Pública Federal e particulares	CODES
	Recebimento em doação	Contrato de doação	Administração Pública Federal, Estadual e Municipal	CODES
	Permuta	Contrato de permuta	Administração Pública Federal, Estadual e Municipal	CODES
	Dação em pagamento	Contrato de dação em pagamento	Administração Pública Federal e particulares	CODES
	Discriminação administrativa	Portaria de discriminação	Administração Pública Federal	CODES
	Sucessão de entidade federal	Ato legal de extinção/transferência patrimonial	Administração Pública Federal	CODES
	Desapropriação	Sentença judicial ou Contrato de desapropriação amigável	Particulares	CODES

	Usucapião Judicial	Carta de Sentença judicial	Particulares	CODES
	Determinação judicial	Carta de Sentença judicial	Administração Pública Federal e particulares	CODES
	Herança jacente	Carta de Sentença judicial	Particulares	CODES
INCORPORAÇÃO	Registro cartorial	Certidão de registro cartorial	Administração Pública Federal, Estadual e Municipal	CODES e externos (AGU)
	Cadastramento sistema	RIP	Administração Pública Federal	DIUP
	Vistoria e Avaliação	Relatório/Laudo	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e particulares	DIUP
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL	Retificação extrajudicial	Certidão de averbação	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares e Cartórios de Registro	CODES
	Desmembramento	Certidão cartorial de averbação	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares e Cartórios de Registro	CODES
	Rerratificação de atos	Certidão cartorial de averbação	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares e Cartórios de Registro	CODES
	Cancelamento de registro (reversão)	Certidão cartorial de cancelamento de registro	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares e Cartórios de Registro	CODES

Quadro 04: Macroprocesso Finalístico :DESTINAÇÃO

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Destinações/Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato	Particulares	CODES
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares	CODES
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares	CODES
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal	CODES

	Cessão de Uso Onerosa	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares	CODES
	Cessão de Uso em condições especiais	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, particulares	CODES
Destinações/Regul arização de imóveis em apoio a administração pública federal	Entrega	Termo	Administração Pública Federal	CODES
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal	CODES
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal, Estadual, Municipal	CODES
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal e Administração Pública Federal Indireta	CODES
Destinações/Regul arização Fundiária e Provisão Habitacional	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa Contrato	Particulares	CODES
	CUEM	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato	Particulares	CODES
	TAUS	PDISP, Termo de Autorização	Particulares	CODES
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal Indireta	CODES
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal e Federal Indireta	CODES
	Aforamento	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal, Federal Indireta e Particulares	CODES
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal e Federal Indireta	CODES
	Cessão sob regime de CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Estadual, Municipal	CODES
Destinação de áreas da União para Programas Sociais	Atualização do Plano de Destinação de Áreas da União para Habitação MT (PAAH).	Portaria Autorizativa, Contrato	Administração Pública Federal Indireta	CODES

Quadro 05: Macroprocesso Finalístico :RECEITAS PATRIMONIAIS

Processos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Arrecadação - inadimplência	Lançamento dos Créditos Patrimoniais (Taxa de Ocupação, Foro e outras).	Receita arrecadada e Créditos Patrimoniais (Taxa de Ocupação, Foro e outras).	Particulares	DIREP
Cobrança - inadimplência	Depuração dos débitos Patrimoniais e Notifica Administrativamente os	Notificação de débito e Depuração dos débitos	Particulares	DIREP

	Débitos através de AR e conforme o caso por Edital	Patrimoniais e Notificação Administrativa dos Débitos através de AR e conforme o caso por Edital		
Execução de determinações judiciais	Alteração do débito no SIAPA (Suspensão de cobrança de débitos)	Cumprimento da determinação judicial	Particulares	DIREP
Execução de procedimentos administrativos na área de arrecadação e cobrança	Acompanhamento da Arrecadação Patrimonial; Atualização de Cadastros( Acompanha- das Notificações de débitos Encaminhamento para inscrição em dívida ativa da União; Depuração dos créditos desalocados; Inscrição e baixa CADIN de inadimplentes. Inclusão de isenção de pagamento de Carente/Baixa renda; Informação a RFB sobre pedido de restituição de créditos. Acompanhamento dos parcelamentos de débitos, anteriormente feitos pela SPU.	Alocações de crédito, inscrição de processos da DAU, alteração de débito, atualização de endereço e notificação	Particulares Receita Federal do Brasil	DIREP

Quadro 06 Macroprocesso Finalístico :CARACTERIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Processos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Usucapião Judicial	Carta de Sentença Judicial	Informativo sobre bens da União.	Administração Pública e Particulares	DIUP
Arrecadação de Área Administrativa	Arrecadação de Área	Certidão sobre interesse ou não Bens da União	Administração pública e Particulares	DIUP
Informação de bens da União	Declaração de confrontantes com áreas da União	Análise técnica e Declaração	Particulares e Cartórios	DIUP
Revisão de Área da União	Revisão de Área para atendimento de procedimentos da SPU	Planta e Memorial Descritivo	SPU	DIUP
Controle e Utilização do Patrimônio	Fiscalização de bens e imóveis da União	Relatórios de Vistorias	Administração Pública	DIUP e COCAP
Avaliação	Avaliação de Imóveis de Interesse desta SPU e outros Órgãos Federais	Laudo de Avaliação	Administração Pública	COCAP
Avaliação	Ficha de Informação de Valor	FIV	CODES e Área de Receitas Patrimoniais	COCAP
Planta de Valores Genéricos	Atualização da Planta de Valores Genéricos - PVG	Publicação de Edital da atualização da PVG	SPU – Áreas Internas	COCAP
Avaliação	Revalidação de e Homologação de Laudos elaborados por terceiros	Homologação	SPU – Áreas Internas e Administração Pública	COCAP
Identificação	Identificação de Áreas que não possuem terrenos Marginais	Declaração	Particulares e Cartórios	COCAP
Identificação	Cadastro de áreas de domínio da União	Novos Cadastros no SIAPA	Particulares	COCAP
Identificação	Desmembramento de Áreas com a presença de terreno marginal já cadastradas no SIAPA.	Desmembramento no Siapa	Áreas internas	COCAP
Demarcação	Identificação de Terrenos Marginais	Mapa através Metodologia modelagem wetness index	Secretaria do Patrimônio da União	COCAP, DIUP, Unidade Central

## **2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL**

### **2.1 Planejamento Organizacional**

#### **2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício**

##### **2.1.1.1 Informações gerais da Secretaria do Patrimônio da União**

Os objetivos estabelecidos no PE da SPU foram reformulados no final de 2015 e passaram a ser os seguintes: implantação de sistema unificado para gestão do patrimônio da União; Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual; Ampliação e Qualificação do Cadastro; Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União e; Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União.

A SPU é responsável pelas seguintes Ações orçamentárias no âmbito do Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública – e Programa 2125 – Programa de gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

- **Ação 8690** – Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União
- **Ação 20U4** – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
- **Ação 152W** – Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal
- **Ação 12NZ** – Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Ao longo de 2015 a Secretaria-Executiva do MP implementou plano de ação periódico, denominado “Plano de Ação 120 dias” com identificações de ações tático operacionais para a SPU.

Conforme regulamento, o Ministério do Planejamento define anualmente as metas institucionais e respectivos indicadores de resultado para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU). Dito isso, por meio da Portaria nº 414/2015, Anexo I, foram definidas os seguintes indicadores GIAPU para o ano de 2015 :

- **A – Redução de Inconsistência Cadastral**  
Meta: reduzir a inconsistência cadastral do SIAPA por meio do tratamento de 223 RIPs  
Indicador: quantidade de imóveis com redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ
- **B – Fiscalização**  
Meta: realizar 1.982 fiscalizações.  
Indicador: número de fiscalizações realizadas.
- **C – Destinação Patrimonial**  
Meta: Realizar a publicação de 6.534 atos de destinação patrimoniais.  
Indicador: Quantidade de atos de destinações patrimoniais publicados.
- **D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público**  
Meta: Realizar a publicação de 51 PDISP.  
Indicador: Quantidade de portarias publicadas.
- **E – Novo Registro SPIUNET**  
Meta: Inserir 1.993 novos imóveis no SPIUnet.

Indicador: Quantidade de novos imóveis inseridos no SPIUnet.

- F – Arrecadação patrimonial  
Meta: Arrecadar R\$ 944.174.143,17 em receita patrimoniais  
Indicador: Valores arrecadados
- G – Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização - PNC  
Meta anual de demarcação LPM/LMEO por UF, conforme cronograma de LPM e LMEO constante no anexo II, páginas 71 e 72 do PNC - Portaria SPU nº 317/2014  
LPM: 1.369,00 km  
LMEO: 7.218,60 km  
Indicador: Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO

### Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da SPU vem sendo implementado ao longo dos últimos anos, com adequações periódicas de revisão de seus desafios estratégicos e alinhamento de suas ações.

O PE foi revisado em 2013 e 2014 quando então foi realizada uma revisão de escopo em função da identificação da necessidade de simplificação carteira de projetos, com reclassificação e exclusão de ações, finalização de entregas ou fusão/incorporação de projetos complementares a um mesmo objetivo.

A partir de 2015, em razão principalmente de um novo ciclo de governo, com estabelecimento pelo MP de novos objetivos estratégicos para seu planejamento, a SPU, em articulação com a Diretoria de Planejamento da Secretaria-Executiva, vem desenvolvendo um novo Planejamento estratégico, que alinha os objetivos estratégicos e iniciativas da SPU aos objetivos estratégicos do Ministério.

Assim, ficou definido dentre os objetivos estratégicos do MP o seguinte objetivo, endereçado diretamente à SPU:

**“Construir um novo modelo de gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade.”**

A partir deste objetivo central, foram definidos os cinco desafios para a SPU e as iniciativas que lhes darão suporte:

#### **Desenvolvimento e implantação de Sistema Unificado de administração do Patrimônio Imobiliário Público Federal**

- Sistema único de administração do Patrimônio Imobiliário Público Federal, em base georreferenciada, desenvolvido e implantado
- Ambiente cartográfico e de informação espacial modernizado e sistematizado

#### **Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual**

- Canais de atendimento e informação ao público modernizados
- Dados sobre a gestão dos imóveis da União publicados

#### **Ampliação e Qualificação do Cadastro**

- Sistemática de levantamento cadastral definida
- Sistemática de identificação modernizada
- Cadastro de imóveis depurado
- Modelo de gestão de cadastro definido

### **Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União**

- Sistema normatizado e implantado
- Estudo da necessidade de pessoal para 2019 realizado
- Proposta de modelo de gestão de pessoas baseado no sistema elaborada
- Modelo de governança da SPU aperfeiçoado e implantado

### **Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União**

- Novos modelos de negócios para construção e reforma de edifícios públicos elaborados
- Diagnóstico sobre a situação de ocupação dos imóveis de uso especial realizado
- Critérios e diretrizes de racionalização do uso dos imóveis de uso especial estabelecidos
- Mecanismo de controle do uso dos imóveis da União implantado
- Modelos e estratégias para alienação de bens da União sem interesse para a administração pública elaborados
- Bloco O reformado
- 2 Anexos construídos
- Edifício SIDERBRAS reformado

#### ***2.1.1.2 Informações da SPU/MT***

A SPU/MT busca pautar suas ações de acordo com o Planejamento institucionalizado na Unidade Central.

O planejamento específico no âmbito desta UJ tem cunho operacional e está estruturado, para o exercício de 2015, no Plano de Trabalho Anual, documento que consolida as diversas frentes de trabalho da SPU MT.

Neste Plano de trabalho encontram-se listadas 34 atividades prioritárias e as fontes que orientam a escolha dessas atividades são:

- 1) Unidade Central, que requer o atendimento de metas GIAPU, apoio aos Programas Estratégicos do Governo (ex: PAC) ou processos específicos;
- 2) Demandas Sociais em áreas geográficas específicas, ligadas a processos administrativos;
- 3) Demandas dos órgãos de Controle CGU e TCU

Quanto às metas GIAPU, há processo administrativo (SEI nº 04905.200300/2015-49) no qual é possível conhecer a definição dos indicadores e metas GIAPU no âmbito de toda Secretaria e as ações de acompanhamento a ele referidas.

Quanto aos riscos incidentes sobre a execução das ações do órgão, sugere-se a leitura atenta do item “Ambiente de Atuação”, deste Relatório de Gestão. Ressalta-se que, em sua maioria, os riscos estão fora da governabilidade desta UPC, o que impede a adoção de decisão voltada à formulação de estratégias que pudessem evitá-los ou minorá-los.

Esclarece-se, no entanto, que os riscos sob indicação não foram submetidos a metodologia formal de priorização, ou seja, esta Superintendência não dispõe de metodologia de

análise e tratamento de riscos.

Quanto às metas GIAPU 2015 (Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União), esclarece-se que objetivos estratégicos, indicadores e metas são estabelecidos no âmbito da unidade central da Secretaria do Patrimônio da União e, para o exercício de 2015, os indicadores e metas de desempenho institucional foram formalizados através da Portaria nº 414, de 1º/10/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 05/10/2015.

Deve-se ressaltar que o processo de fixação das metas de desempenho institucional para o exercício de 2015 se deu a partir do Memorando Circular nº 36/CGGES/SPU/MP, de 31/03/2014, do qual consta cronograma de atividades para a fixação de metas, como também indicadores GIAPU para o exercício em curso, tendo esta Superintendência sido instada a avaliar as metas mensuradas previamente pela unidade central.

Em final de maio de 2015 a SPU/MT apresentou sugestões, por meio do Memorando nº 36/2015/SPU-MT, que compilava as propostas setoriais, de metas afetas à Superintendência.

*Quadro 07 – Indicadores, Propostas e Metas para 2015 – SPU/MT*

<b>INDICADORES</b>	<b>METAS UC</b>	<b>PROPOSTA SPU/MT (SEI 1072787, 1074773, 1102593)</b>	<b>METAS PORTARIA 414/2015</b>	<b>METAS encaminhadas ao Secretário, para análise, após fatos supervenientes no ano de 2015 (SEI 1218502)</b>
A - Redução de Inconsistência Cadastral	0	0	0	0
B - Fiscalização	61	61	61	61
C - Destinação Patrimonial	30	30	55	55
D - Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	0	0	0	0
E - Novo Registro SPIUnet	10	5*	10	10
F - Arrecadação patrimonial	R\$ 909.747,41	R\$ 545.848,45	R\$ 733.014,56	R\$ 532.876,58
G - Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização – PNC	1372 km	1000 km	1372 km	1372 km

Fonte: Processo Administrativo SEI nº 04905.200300/2015-49.

\*Por meio do Memorando 5345/2015 (SEI 1102593), a SPU/MT solicitou revisão da META E, uma vez que no momento que foi definida esta meta, a SPU vinha utilizando como base os indicadores, os critérios de apuração e as metas iniciais constantes do Memorando-Circular nº 60/GAB/SPU/MP, de 20 de maio de 2015, e seu Anexo I. Tais documentos não faziam menção a pesos diferentes em função da forma de aquisição dos imóveis.

Com a superveniência do Anexo I da Portaria nº 414 (publicada no DOU em 05/10/2015), as regras de apuração foram alteradas, nos termos: “Na contabilização: se Forma de Aquisição igual a “Sucessão por entidade da APF” peso 1,0; demais formas de aquisição peso 0,5”.

Assim, uma vez que a SPU/MT não possui nem um imóvel contabilizado como Forma de Aquisição “Sucessão por entidade da APF”, para atingir a quantidade “10” no indicador “E”, esta UPC necessitaria de 20 Novos Registros SPIUnet com peso 0,5; em contraposição aos 10 Novos Registros SPIUnet com peso 1, acordados quando do memorando Circular 60/GAB/SPU/MP. Diante disso, a SPU/MT foi onerada com aumento de 100% na quantidades de registros SPIUnet necessários ao atingimento da meta em 2015, tornando-se impraticável o atingimento da quantidade 10 no indicador “E”.

Isso se dá porque realizar novos registros SPIUnet, está fora da governabilidade da SPU/MT, uma vez que são os órgãos da APF que recebem recursos de suas unidades centrais (Ministérios e Secretarias) para instalação de suas unidades do estado de Mato Grosso. Cabe à SPU/MT dar prosseguimento à demanda e não iniciá-la.

A alteração nos critérios de apuração do indicador “E” chegaram às Superintendências quando da publicação da Portaria 414/2015, datada de 05/10/2015.

A diferença relevante em relação ao exercício anterior repousa no acréscimo do indicador “G” correlato à demarcação, em cumprimento ao Plano Nacional de Caracterização – PNC à determinação dos Acórdãos nº 726/2013 – TCU – Plenário e nº 2626/2014- TCU- Plenário.

## 2.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

### 2.1.2.1 Informações gerais da Secretaria do Patrimônio da União

Durante o ano de 2015, a SPU esteve submetida à estratégia declarada no Plano Plurianual 2012-2015. Neste contexto, a Secretaria do Patrimônio da União vinculou-se ao Programa 2038 “Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública”, ao objetivo "Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado" e à iniciativa "Aprimoramento da gestão do patrimônio da União".

Ainda no âmbito do PPA 2012-2015, as atividades da SPU estruturaram-se em torno de três ações orçamentárias: Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União e Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União. Essas ações se desdobram em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Neste sistema devem ser informados semestralmente os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários.

Em dezembro de 2015, foi realizada na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), oficina para alinhamento do Planejamento Estratégico da SPU às diretrizes traçadas pelo Ministério do Planejamento em relação às atividades da Secretaria, com o objetivo expresso de: “Construir um novo modelo de Gestão do Patrimônio da União, com ênfase na economicidade”.

Desta forma, a partir da análise do Planejamento Estratégico em vigor e da análise de outros diagnósticos já produzidos pela SPU, desenhou-se um novo Planejamento, com os desafios, iniciativas, e respectivos indicadores, a serem trabalhados ao longo dos próximos anos. Além disso, tendo como objetivo o alinhamento dos planos táticos e operacionais às diretrizes estabelecidas neste Planejamento Estratégico, os dirigentes das unidades internas da SPU foram orientados a vincularem, sempre que possível, o planejamento de suas ações aos objetivos e metas nele estabelecidos.

Desta forma, a elaboração do planejamento estratégico por parte da Unidade Central da SPU está alinhada às estratégias gerais do MPOG, bem como aquelas definidas em seu próprio planejamento estratégico. Consequentemente, a Unidade Central da SPU traduz estas diretrizes para suas unidades descentralizadas, para que seja elaborado o plano tático operacional, de competência de cada uma das Superintendências.

### 2.1.2.2 Informações da SPU/MT

As atividades decorrentes do planejamento operacional do órgão reportam-se à redução de inconsistências cadastrais, fiscalização de imóveis da União, formalização de atos de destinação (aforamento, cessões, entregas, permissões de uso, autorizações de uso, permutas e doações), declaração de interesse do serviço público, registro de imóveis no sistema SPIUnet, arrecadação de receitas patrimoniais e demarcação. Todas essas atividades se voltam à consecução da missão e à visão de futuro da Secretaria do Patrimônio da União, formalizadas através da

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010:

- Missão: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação.”
- Visão de Futuro: “Qualificar-se como instituição ativa na execução de programas prioritários de governo.”

Também se coadunam com o disposto no art. 1º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada. (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

## 2.1.3 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

### 2.1.3.1 Informações gerais da Secretaria do Patrimônio da União

No âmbito do PPA, as atividades da SPU estão estruturadas em torno de três ações orçamentárias, a saber: Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União e Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União. Cada uma destas três ações desdobram-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Cada um dos planos orçamentários possui um coordenador, que participa da definição interna das metas para estas ações e planos orçamentários, e que possui a obrigação de informar semestralmente neste sistema os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários, com a possibilidade de alteração das metas em decorrência de fatores supervenientes, que possam ter impacto sobre a execução das metas acordadas. Além de informar as metas, o coordenador deve também fazer a análise do plano orçamentário, para verificar a coerência entre o que foi planejado e efetivamente executado.

Em relação à Gratificação de Incremento à Administração do Patrimônio Imobiliário da União - GIAPU0, esta estabelece metas para as Superintendências e vincula o atingimento de um conjunto de metas relacionadas aos principais macroprocessos da SPU ao recebimento desta gratificação pelos servidores da SPU. As metas definidas no âmbito da GIAPU, que se desdobram em metas locais para cada uma das Superintendências do Patrimônio nos estados, são monitoradas de duas formas: por meio do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), no âmbito operacional, para registro e controle dos atos praticados na Superintendência; e por meio do Painel de Indicadores, que agrega as informações para acompanhamento do planejamento tático definido no âmbito dos Departamentos da SPU. Há que se apontar que esses dois instrumentos são permeados de controle concomitante (processual, ponto a ponto) e controle subsequente (*a posteriori*).

Os mecanismos de elaboração dos indicadores e metas, bem como o processo de

apuração dos resultados da política de administração do patrimônio permitem direcionar a atuação operacional da Secretaria, proporcionando-lhe flexibilidade na configuração de sua estratégia de atuação, permeado por constantes mudanças legais, jurídicas ou institucionais, que geralmente requerem mudanças na forma e no conteúdo das ações referentes à administração do patrimônio imobiliário.

No âmbito interno, a SPU tem avançado na implementação de instrumentos de gestão para acompanhamento e monitoramento das ações das Superintendências, por meio de Portarias que regulamentam a execução de seus macroprocessos. Neste contexto, destacamos a Portaria nº 140/2013, que estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, no âmbito do Plano Nacional de Caracterização, a Portaria 141/2013, que estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União, e a Portaria 149/2013, que estabelece as formas de acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

O Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU, criado pela Portaria nº 111, de 2014, estrutura as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União, assim como o Conselho de Demarcação, Portaria nº 151, de 2014, que define as formas de planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse, além de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal.

### 2.1.3.2 Informações da SPU/MT

A cientificação das metas anuais de desempenho operacional se dá a partir da discussão institucionalizada para a sua quantificação. O encaminhamento da Unidade Central para apresentação de contraproposta pela SPU/MT impõe o envolvimento de todos os setores responsáveis e o acompanhamento das justificativas de acatamento ou negação das contrapropostas da UPC.

A partir daí cria-se a expectativa de organização e comprometimento das equipes setoriais para cumprimento das metas, que passam a compor o Plano Tático Operacional Anual juntamente com as demandas indicadas pelos órgãos de controle, as demandas sociais e as decorrentes de ações judiciais.

O acompanhamento interno à SPU/MT se dá em face de reuniões periódicas com as chefias setoriais, atualizando, no mínimo, semestralmente o andamento do PTA, não se limitando aos resultados aferíveis pelo cumprimento numérico de metas.

O acompanhamento institucional se dá pela alimentação dos sistemas gerenciais do órgão, em especial o FIGEST, o SPIUnet e o SARP, bem como são realizados através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O preenchimento dos sistemas se dá diretamente pelas áreas executoras dos atos de gestão e a extração se verifica em face do painel de indicadores da SPU, acessível através do link: <http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/Login>, disponível a todos os servidores através da disponibilização de CPF e senha de rede.

## 2.2 Desempenho operacional

Quadro 08 – Indicadores, Metas e Resultados de 2015 – SPU/MT

INDICADORES	METAS	PESO	ALCANÇADO
A - Redução de Inconsistência Cadastral	0	1	0

B - Fiscalização	61	1	68
C - Destinação Patrimonial	55	2	63
D - Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	0	1	0
E - Novo Registro SPIUnet	10	3	5
F - Arrecadação patrimonial	R\$ 733.014,56	1	590.987,76
G - Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização – PNC	1372 km <sup>6</sup>	1	1391,5 km

FONTE: processo administrativo SEI nº 04905.200300/2015-49 e Painel de indicadores da SPU (extração em 09 de março de 2016).

O alcançado pela SPU/MT equivale ao cumprimento de 84% das metas estabelecidas na Portaria 414/2015, conforme consta do Painel de indicadores da SPU (extração em 30 de março de 2016).

### Apuração SPU-MT



Figura 03 – Indicadores, Metas e Resultados de 2015 – SPU/MT

Quanto ao indicador “F”, é relevante indicar que a SPU/MT solicitou à Unidade Central da SPU a revisão da respectiva meta, ao que, inicialmente, foi negado e, posteriormente, foi aquiescido pela área técnica responsável, nos termos da Nota Técnica 30 (documento SEI 1218502), da CGGES/SPU, constante do já processo administrativo SEI nº 04905.200300/2015-49.

Não obstante o encaminhamento supra indicado, a revisão da Portaria GIAPU não foi efetivada, bem como ainda não há reflexos no painel de indicadores da SPU.

Os indicadores e o trabalho interno à UPC serão melhor detalhados no item

6 No exercício de 2015, a SPU/MT trabalhou em trechos classificados em grupo “V.”

“Apresentação e análise de indicadores de desempenho”. Neste mesmo item serão elencadas as dificuldades, por meta, para o não alcance dos objetivos institucionais compromissados nos termos da Portaria MP nº 414/2015:

### 2.3 Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

O Plano Nacional de Caracterização<sup>7</sup> foi institucionalizado a partir da Portaria SPU nº 317, de 17 de dezembro de 2014 e estabelece cronograma anual com metas e regras de priorização para atuação da SPU na demarcação de áreas da União até 2020.

O plano é um instrumento predominantemente de orientação e acompanhamento de ações de caracterização, explicitando ações, tarefas e responsabilidades, tomando por base um levantamento quantitativo prévio, segundo metodologia pré determinada.

Em termos operacionais, em dezembro de 2014, foi identificado para a SPU/MT a seguinte situação:

Tabela 01 – LMEO: Situação dos trechos de margens de rios federais navegáveis – SPU/MT

ESTADO	DEMARCADADO		A DEMARCAR		EXTENSÃO TOTAL (km)
	EXTENSÃO (km)	%	EXTENSÃO (km)	%	
MT	4	1	4616,00	99,9	4620,00

Fonte: PNC

Para priorização dos trechos, pelos estados, utilizou-se o disposto no art. 4º, da Portaria SPU nº 140/2013 e metodologia de agrupamento em 6 grandes grupos: (i) atendimento de projetos de regularização fundiária, MCMV, PAC e outros programas prioritários de governo; (ii) ordem judicial; (iii) homologação de linhas demarcadas; (iv) novos trechos; (v) trechos especiais; (vi) glebas arrecadadas na Amazônia Legal.

Para o exercício de 2015, a SPU/MT dispunha de meta PNC coincidente com a meta GIAPU 2015, indicador G, conforme explicitado acima no item 3.2 “Desempenho Operacional”.

Por relevante, destacamos que o critério de apuração para este indicador, constante da Portaria MP Nº 414/2015 é a medida em quilômetros lineares de demarcação apurada por extração do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação enviado para aprovação do DECAP.

### 2.4 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Conforme indicado supra, os indicadores de desempenho para o exercício de 2015 foram estabelecidos na Portaria MP nº 414/2015, destacando-se o quadro constante do Anexo I, da referida portaria, que condicionou e orientou a atuação da SPU/MT, uma vez que o mesmo apresenta os pesos, critérios de apuração, fontes e unidades de medida de cada indicador com o qual a Superintendência trabalhou no exercício.

Por relevante, cumpre-nos esclarecer tratar-se de indicadores de eficácia, na medida que medem a quantidade de produto, alcance de metas de entrega de bens e serviços.

Diante disso, segue quadro resumo de indicadores:

<sup>7</sup>[https://gestao.patrimoniode todos.gov.br/pasta-de-arquivos/PNC\\_2\\_edicao\\_02\\_12\\_14.pdf/view](https://gestao.patrimoniode todos.gov.br/pasta-de-arquivos/PNC_2_edicao_02_12_14.pdf/view)

Quadro 09: Quadro Resumo dos Indicadores

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Redução de Inconsistência Cadastral	0	0	0	Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ
Fiscalização	61	61	68	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"
Destinação Patrimonial**	30	55	63	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta", "autorização de uso"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"
Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	0	0	0	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)"
Novo Registro SPIUnet**	10	10	5	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"; (3) Na contabilização: se Forma de Aquisição igual a "Sucessão por entidade da APF" peso 1,0; demais formas de aquisição peso 0,5.
Arrecadação Patrimonial (R\$)	908.684,17	733.014,56	590.987,76	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN
Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização – PNC	Não havia	1372 km	1391,50	Mensal	Medida em quilômetros lineares de demarcação apurada por extração do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação enviado para aprovação do Departamento de Caracterização do Patrimônio

Assim, apresentamos análise geral, por setor e atividade, incluindo os indicadores supra elencados, de modo que, esclarecendo-se a carga de trabalho do órgão, também, justifica-se o alcance, ou não, de metas e, pois, de resultados:

#### 2.4.1 Coordenação de Caracterização do Patrimônio:

Quadro 10 – Atividades da COCAP e DIUIPI (ao final do exercício unidas como DICIP) – SPU/MT

Atividades mais Relevantes	Unidade	Total
Inconsistências cadastrais	CPF/CNPJ	0
Demarcação	Km	1391,50
Certidão de Dominialidade/Características	Quantidade	25
Elaboração de Fichas Informações Técnicas de Valor (FITV)*	Quantidade	32
Resposta a Questionamento AGU/MPF/MPE	Ofício	23
Usucapião (Intermat e AGU/MT)	Informativo	785
Atualização da Planta de Valores Genéricos - PVG	Publicação Anual	1
Certidão sobre interesse ou não Bens da União (APF e particulares)	Quantidade	12
Declaração de confrontantes com áreas da União (particulares e cartórios)	Quantidade	21
Revisão de Área para atendimento de procedimentos da SPU	Quantidade	10
Avaliação de Imóveis de Interesse desta SPU e outros Órgãos Federais	Quantidade	5
Identificação de Áreas que não possuem terrenos Marginais	Quantidade	69
Cadastro de áreas de domínio da União (SIAPA)	Quantidade	155
Identificação de Terrenos Marginais	km	1391,50

Obs.: COCAP/SPU/MT. Posição até 31/12/2015

- **Inconsistências cadastrais:** meta zerada para a SPU/MT.
- **Demarcação**

As ações de demarcação estabelecidas para cumprimento pela SPU/MT foram categorizadas como grupo V do PNC: trechos ao longo dos Rios Federais que possuem características geomorfológicas que por si só definem a situação dos terrenos marginais e onde a demarcação seria feita a partir da simples medição da faixa marginal, não havendo necessidade de maiores trabalhos de levantamento de dados ou em campo. Desta forma destaca-se neste grupo áreas já afetadas por algum uso especial tais como: Unidades de Conservação, Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais, RESEX e áreas indígenas.

Diante disso a Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP/MT selecionou como áreas

passíveis de serem demarcadas:

- Unidade de Conservação Federal Parque Nacional Juruena, banhado pelos rios federais Juruena e Teles Pires;
- Terras Indígenas Caiabi, Capoto/Jarina (grupo Mentuktire) e Menkaragnet. Na terra indígena Capoto/Jarina (grupo Mentuktire) localiza-se o rio Xingu e na Menkaragnet, os rios Xingu e Iriri Novo, todos rios federais.

Contudo, apesar de a COCAP/SPU/MT ter conseguido cumprir as metas estipuladas através dos indicadores de Administração do Patrimônio – GIAPU 2015, diversas dificuldades se apresentaram para o cumprimento da meta, dentre as quais podemos destacar os informados à Unidade Central através da Nota Técnica SEI nº 5310/2015-MP (SEI 1074773). Neste documento a UPC solicitava redução da meta de demarcação estabelecida, sob os seguintes argumentos: quadro técnico reduzido; concentração de diversas demandas, inclusive relativas às outras metas estabelecidas (arrecadação, fiscalização, incorporação) e necessidade de aprendizado da metodologia sugerida para demarcação das áreas do Grupo V (áreas afetadas por algum uso especial, FLONAS, UC, parques, RESEX, áreas indígenas, etc ).

Então, diante dos argumentos desta Superintendência a Unidade Central através da Coordenação Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA auxiliou a COCAP/DIUP no cumprimento da meta estabelecida de demarcação.

Embora com esse auxílio tenha sido possível alcançar a meta estipulada, não foram atendidas as demais demandas como treinamento de técnicos da SPU/MT na execução da Metodologia modelagem wetness index o que propiciaria que a mesma consiga no futuro desenvolver essas atividades sem subsídio externo.

Além dessa questão, outro fator que dificulta e traz insegurança ao setor de caracterização do patrimônio é a falta de definição dos Rios Federais com a presença de Terrenos marginais.

Embora tenha havido avanços nos últimos anos por parte da Secretaria do Patrimônio da União através do trabalho da Coordenação Geral do Patrimônio – CGIPA<sup>8</sup>, ainda não temos a definição precisa de Rios Federais.

No que se refere à contribuição desta superintendência na construção da base cartográfica pela CGIPA, a Coordenação apresentou (Memos 156/2014 e 158/2014), as seguintes informações: a) dos cursos d'água federais (base ANA); b) dos cursos d'água navegáveis (base ANTAQ); c) da faixa de fronteira e d) das glebas arrecadadas; e, solicitou informação se estes cursos d'água eram também considerados pela SPU/MT. Tal informação tinha por objetivo a consolidação do entendimento da SPU sobre os cursos d'água federais e/ ou navegáveis, e os terrenos marginais que os acompanham. Como resposta, foi elaborado um Despacho onde se identificou, através da sobreposição das bases ANA e ANTAQ, os principais cursos d'água federais.

Além disso, a SPU/MT apresentou dúvidas que se referem à conclusão da base e preocupações no que tange a essa definição, principalmente em função de que a maior ação concreta em relação aos terrenos marginais é a outorga de inscrição de ocupação em áreas presumidas da União, às margens de cerca de 120 cursos d'água, entre rios, córregos, lagoas e ribeirões, constantes na base SPU/MT. Como já é sabido, ao longo do tempo foram cadastrados cerca de 3.700 imóveis com terrenos marginais presumidos, ou seja, quaisquer alterações na base de dados utilizada hoje pela SPU/MT impactaria sobremaneira nas metas consolidadas.

Fomos informados que após a conclusão desta base de dados seria publicada uma portaria com a consolidação destes dados, o que ainda não ocorreu.

Dessa forma esta unidade está trabalhando de forma insegura quanto às mudanças percebidas e isso está se refletindo até mesmo nas atividades rotineiras do setor como inscrições de novos cadastros

---

<sup>8</sup> Desde 2014 a CGIPA trabalha para a criação de uma base cartográfica através do cruzamento das Bases da Agência Nacional de Água -ANA e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que defina todos os cursos d'água navegáveis, os cursos d'água federais e estaduais localizados na faixa de fronteira, etc.

no SIAPA e desmembramento atingindo não somente a Unidade em questão mas também.

- **Certidão de Domínio/Características**

Estas atividades foram executadas no ano de 2015 devido às demandas externas a pedido dos ocupantes regularizados e outros interessados em cadastramentos e transferências diversas, junto à União e municípios, além de outras entidades públicas (bancos, cartórios etc.)

- **Resposta à Questionamento AGU/MPF/MPE**

O número de respostas aos Órgãos de controle estão relacionadas às demandas em questões de ocupações/conflitos em áreas da União e/ou Alodiais, como também decorrentes de geração de débitos patrimoniais na DAU, onde a SPU/MT fornece os dados técnicos/financeiros, para subsídios na defesa dos interesses da União, Estados e Municípios respeitados as limitações de cada instituição

- **Usucapião**

As respostas aos Ofícios encaminhados pela AGU/PU/MT ganharam celeridade: um avanço decorrente da implantação do sistema SEI. Após parceria com a AGU, os processos referentes às demandas judiciais das Comarcas do estado de Mato Grosso tramitam de forma totalmente eletrônica (e-mail e SEI).

Nestes casos, a SPU/MT demonstra interesse da União sobre as propriedades objeto de cada Ação de Usucapião, lembrando que para cada pronunciamento **positivo** para o **interesse da União**, na sequência o **processo administrativo no SEI** prossegue na Divisão de forma que todos os dados técnicos do imóvel e do responsável seguem os trâmites processuais a fim de que sejam implementadas as medidas de regularização junto à SPU/MT, condicionado ao pronunciamento final na justiça estadual/federal e ao aproveitamento efetivo do imóvel, atendendo, assim, ao Decreto-Lei nº 9.760/46.

- **Avaliações SPIUNET (FIT-V)**

Ficha de Informação Técnica de Valor – FIT-V: trata da atualização de valor dos imóveis de uso especial cadastrados na base do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

- **Fiscalizações: Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio:**

Segundo a fundamentação legal as ações de fiscalizações estão previstas na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e na Instrução Normativa nº 02, de 17 de maio de 2010, como também no Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014.

De acordo com a Portaria 414, de 01 de outubro de 2015, que institui os Indicadores Institucionais da GIAPU 2015, o indicador B se refere a quantidade de fiscalizações, tendo sido proposta meta de 61 vistorias, das quais foram cumpridas 100%, atingindo o número de 63 vistorias, incluídas na ferramenta FIGEST.

Conforme estabelecido é função da Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio planejar e executar ações de fiscalização de bens imóveis da União no estado de Mato Grosso.

Tendo em vista que as ações de fiscalização/vistoria fazem parte dos indicadores com metas estabelecidas para o ano de 2015, foi elaborado o Plano de Ação de Fiscalização para o exercício.

A definição dos territórios prioritários para a fiscalização se deu conforme critérios hierárquicos de

relevância definidos por esta Superintendência tais como: territorialidade, data da vistoria anterior do RIP, trajeto rodoviário possível, estação de chuvas e precipitação no Estado de Mato Grosso, Decreto 7.446/2011, o qual determina que somente ministro de estado ou secretários executivos poderão autorizar os deslocamentos com prazo superior a 10 dias ou uso de mais de 40 diárias intercaladas por servidor, no ano, quantidade de servidores disponíveis para realização de vistorias, levando-se em consideração os limites orçamentários e possível aumento de 10% no ano de 2015 e as restrições logísticas e orçamentárias que a SPU/MT enfrenta no período.

Desta forma, convencionou-se que o Plano Anual de Fiscalização do ano de 2015, seria implantado em imóveis considerados de risco conforme detalhamento constante no Ofício 558/2014/SPU encaminhado a CGU/MT. Tal critério leva em consideração o critério RIP's classificados como de risco, ou seja, não vistoriados nos últimos dois exercícios.

Considerando a distribuição geográfica, os territórios foram definidos conforme a distribuição ao qual o RIP pertence, e sua divisão por pólos, levando em consideração não somente o número de imóveis a serem fiscalizados, mas principalmente a distância a ser percorrida para vistoria tendo em vista a grande extensão territorial do estado de Mato Grosso.

*Tabela 02 – Definição de polos de fiscalização em 2015*

Territórios	Locais	Territórios	Locais	Territórios	Locais
Polo 01	Água Boa, Nova Xavantina Querência	Polo 8	Novo São Joaquim	Polo 16	Nova Ubiratã
Polo 02	Primavera do Leste Campo Verde Poxoréo Paranatinga	Polo 9	Tangará da Serra Barra do Bugres	Polo 17	Poconé Nossa Senhora do Livramento
Polo 3	Barra do Garças	Polo 10	Brasnorte Cotriguaçu Juína	Polo 18	Rondonópolis
Polo 4	Rondonópolis Guiratinga	Polo 11	Sinop Lucas do Rio Verde Sorriso	Polo 19	Porto Esperidião
Polo 5.1	Cáceres	Polo 12	Alta Floresta Paranaíta	Polo 20	São Félix Luciara
Polo 5.2	Cáceres	Polo 13	Diamantino Nobres Nortelândia Rosário Oeste	Polo 21	Alto Paraguai
Polo 06	Vila Bela Comodoro	Polo 14	Alto Garças Alto Araguaia Itiquira	Quando Disponível	Chapa dos Guimarães Cuiabá Várzea Grande Santo Antônio do Leverger
Polo 7	Pontes e Lacerda Mirassol	Polo 15	Guarantã Itaúba Peixoto de Azevedo		

Um dos parâmetros utilizados para definição dos imóveis a serem vistoriados foi o estabelecido no plano de providência permanente PPP/CGU/2014. Porém, apesar de se ter um plano de trabalho, o mesmo não foi executado exatamente conforme o planejado por diversos motivos, dos quais destacamos a restrição orçamentária ocorrida no ano de 2015.

Deste modo, foi realizado um remanejamento das vistorias a serem priorizada no exercício, concentrando sua execução nos imóveis localizados no município de Cuiabá. Contudo, mesmo com o remanejamento da demanda, a área de fiscalização superou o estabelecido na meta: a meta prevista era 61 e foram realizadas 63 fiscalizações. Abaixo segue mapa comparativo entre o planejamento da fiscalização e o efetivamente realizado, identificando os municípios :

Figura 04 Mapa do Estado de Mato Grosso que demonstra o planejamento das fiscalizações para 2015

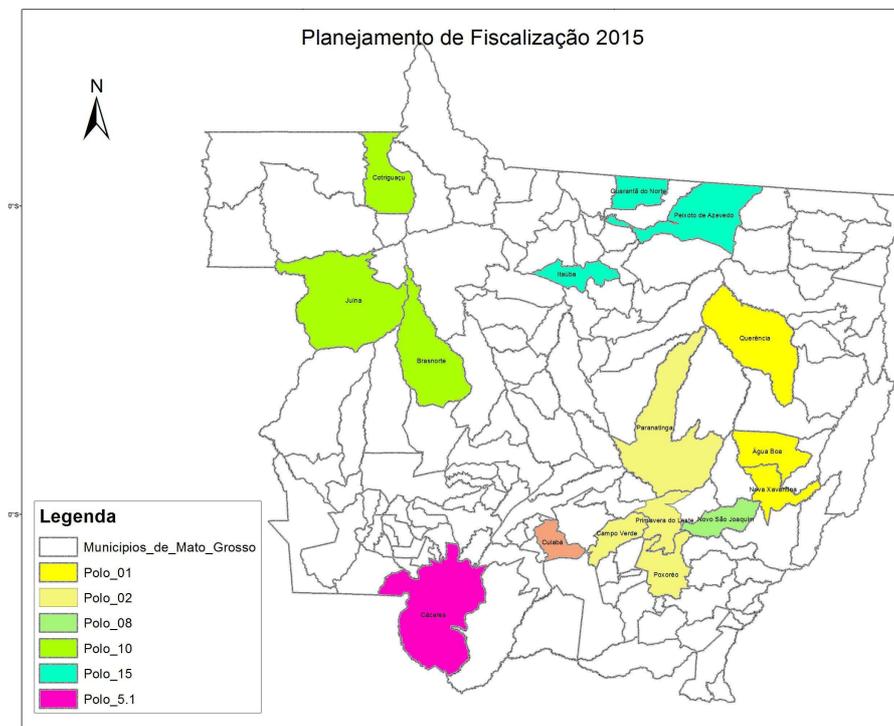
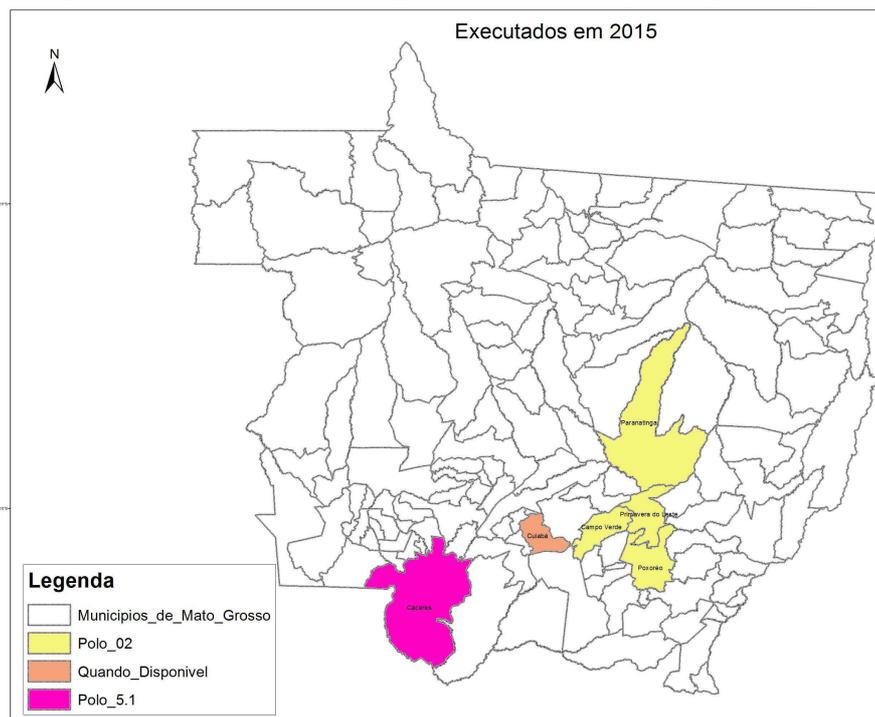


Figura 05 Mapa do Estado de Mato Grosso que demonstra a execução das fiscalizações



A forma de monitoramento deste processo se dá através da Unidade Central, pois, de acordo com a Portaria 149/2013, deve-se encaminhar mensalmente as fichas de resumo de vistorias para que a Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - CGCUP registre e acompanhe o desenvolvimento de tal atividade.

Além desse instrumento de acompanhamento da Unidade Central temos também o Sistema de Ferramentas Integradas de Gestão - FIGEST, onde os dados obtidos pelas realizações das vistorias devem ser sintetizados e lançados no sistema.

- **PVG 2015**

É competência das Superintendências do Patrimônio da União manter atualizada a Planta de Valores Genérica, ou seja, a PVG é atualizada anualmente em cumprimento à legislação atual: IN nº 1, de 2 de dezembro de 2014 e Lei 13.139 de 26 de junho de 2015.

De acordo com a normativa supra, os dados necessários para a atualização da PVG deverão ser obtidos da seguinte forma:

I - junto aos Municípios e ao Distrito Federal para as áreas urbanas por meio de PVG municipal ou distrital; e

II - junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para as áreas rurais por meio de planilhas referenciais de preços de terras.

Na inexistência da PVG municipal/distrital e dos preços da terra fornecido pelo INCRA, ou estando estas informações destacadas como defasadas pela SPU, a atualização da PVG deve ser feita pela respectiva Superintendência, que adotará como metodologia:

I - tratamento estatístico de dados de mercado disponíveis, de modo a conduzir aos valores médios atualizados por metro quadrado de terreno; ou

II - adoção de índice oficial, de modo a corrigir monetariamente a variação de preços praticados pelo mercado ( art.29 da IN 01).

Nesta condição, foram feitas diligências internas e externas, busca no sistema SIAPA, DW e identificação de documentos (ofícios, publicações em portaria, notas técnicas e pesquisas na internet) de modo a averiguar e melhor esclarecer a metodologia empregada no período, bem como os produtos decorrentes.

A SPU/MT procedeu com a pesquisa (através de ofícios) junto aos municípios solicitando que os mesmos apresentem os valores médios do m<sup>2</sup> contidos em suas PVG municipais, de modo a confrontá-los com a base de dados da PVG da SPU (sistema SIAPA). No entanto, muitos municípios não se pronunciaram.

O procedimento realizado para atualizar os valores dos imóveis dominiais é o seguinte:

a) Para realizar a atualização da PGV da SPU/MT, parte-se de uma extração de dados da base SIAPA, com o auxílio do DW, gerando um relatório que contém a relação de Logradouros e Trechos por município, bem como o valor da última avaliação.

b) Para melhor análise da atualização, pesquisamos no SIAPA, trecho por trecho, a quantidade de RIP's cadastrados em cada um, e assim identificamos também a quantidade de imóveis situados na zona urbana ou rural.

Com esses dados em mãos, faz se dois procedimentos distintos para atualizar imóveis urbanos e rurais.

b.1) Procedimento para RIP's localizados em áreas rurais:

b.1.1) Utiliza-se a "Planilha Referencial de Preços de Terra no Estado de Mato Grosso" - elaborada pelo INCRA/MT - que indica os valores "mínimo", "médio" e "máximo" da terra nua para cada município do Estado.

A atualização da PGV dos logradouros rurais ocorre com a conversão do valor médio indicado na Planilha “INCRA” em R\$/ha (reais por hectare) para R\$/m<sup>2</sup> (reais por metro quadrado) exigido pelo sistema SIAPA. Com frequência, a conversão necessária de R\$/ha para R\$/m<sup>2</sup> resulta em valores milésimos, entretanto, as limitações do sistema SIAPA apenas permitem trabalhar com duas casas decimais. Isso gera arredondamentos que podem vir a distorcer a atualização pretendida. Como a maior parte dos logradouros a serem atualizados nesta SPU/MT estão em áreas rurais (quase de 80% dos RIP's), essa planilha INCRA atualizou quase de 80% de nossa base de dados.

b.2) Procedimento para RIP's localizados em áreas urbanas:

b.2.1 Consulta-se as PGV's municipais em vigor em cada município. Essa consulta é realizada via internet ou via ofício.

b.3) Aplicação de Índices:

Em 2015, apenas nos casos urbanos nos quais não foi possível levantar informações sobre PGV do município utilizou-se de índices médios (em consonância com os aplicados pelos municípios nos reajustes de suas PVG's municipais), próximos ao valor do índice da inflação (IPCA) acumulado do ano anterior. É importante notar que, em 2015, a base de dados urbanos correspondia a cerca de 25% dos RIPs.

c) Após a efetivação desses procedimentos, é expedido relatório de atualização da PVG no Estado de Mato Grosso, finalizando com a publicação de Edital em jornal de circulação local contendo a valorização média dos municípios.

#### **Outros projetos em fase de discussão, ainda sem resultados quantificáveis:**

- Participação de Reunião do Projeto Orla em Cáceres – MT, com o objetivo de ordenamento territorial de espaços com a presença de áreas de domínio da União;
- Reunião de discussão sobre a criação do Projeto de Parque em Cáceres;
- Reunião e estudos para definição das áreas alagáveis no Rio Araguaia.

#### **2.4.2 Seção de Incorporação de Imóveis**

A demanda de serviço de incorporação de imóveis foi estimada individualmente no exercício de 2015 com base nas solicitações dos anos anteriores, emitidas por órgãos interessados em receber imóveis destinados às suas atividades finalísticas com possibilidade de conclusão no decorrer do exercício.

O principal objetivo estratégico em relação à incorporação de imóveis foi o cumprimento de modo célere dos prazos constantes da instrução processual para incorporação do bem ao patrimônio imobiliário da União. Isso se faz necessário em virtude das cláusulas de cumprimento de encargos, relativos aos prazos, normalmente exigidos por parte dos doadores. Um exemplo: Município X doa 1.000,00 m<sup>2</sup> de terreno à União, com o encargo de iniciar de iniciar a construção dentro do prazo de 02 anos.

De acordo com a estrutura estabelecida somente após a finalização dos procedimentos de incorporação do imóvel é que o processo tramitaria para a Coordenação de Destinação Patrimonial, a fim de que esta desse prosseguimento às instruções processuais de destinação. Entretanto, os procedimentos das instruções dos processos de incorporação de imóveis foram executados em outro setor desta UJ: estes deveriam ter sido realizados pela Coordenação de Caracterização Patrimonial,

mas foi a Coordenação de Destinação de Imóveis que os realizou.

A decisão de efetuar-se as instruções processuais de incorporação de imóvel na Coordenação de Destinação fez-se necessário em razão da ausência de recursos humanos disponíveis para realizar as tarefas na Coordenação de Demarcação e Caracterização do Patrimônio. Diante das dificuldades e com necessidade imperiosa de cumprimento das metas dentro dos recursos da unidade, esta SPU optou pela otimização dos recursos humanos disponíveis de modo a atingir os objetivos pretendidos.

É importante mencionar que, embora a execução das instruções processuais tenham sido executadas na Coordenação de Destinação, a Coordenação de Caracterização do Patrimônio fez todo o possível para que as instruções processuais pudessem tramitar de modo célere em relação aos prazos, nos procedimentos de identificação, avaliação e caracterização do imóvel.

Apesar de não ter ocorrido o ingresso de servidores públicos através de concurso público e ter se mantido as condições de sublotação, esta unidade buscou a efetivação e cumprimento das metas planejadas do Plano Tático de Ação 2015. Isso só foi possível porque houve otimização de todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis para o cumprimento da Meta.

Tendo em vista que as metas GIAPU são estimadas pelo Órgão Central tendo como parâmetro a capacidade de efetivação do cumprimento da meta do ano anterior e sabendo que a Superintendência de Patrimônio da União/MT tem trabalhado com a otimização de recursos, leia-se, utilizando a expertise dos servidores em atividades que, na estrutura do órgão, não deveria ser a eles atribuídos, pode-se afirmar que a capacidade operacional desta UJ encontra-se perto do limite da otimização de recursos.

Outro desafio importante para o próximo exercício está na definição das metas GIAPU e seus incrementos de produtividade. No caso concreto de incorporação (novos registros no SPIUnet), a meta de 2015 foi de 10 imóveis. A meta de incorporação, estimada pelo UC, considera a quantidade atingida ao final do exercício e não a quantidade inicial proposta no PTA 2014. Nessas situações, a SPU/MT se articula com a UC a fim de se flexibilizar a meta e propor uma quantidade exequível, sempre de acordo com a possibilidade de recebimento em doação/aquisição de imóveis através do interesse dos órgãos em receber os imóveis para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

É importante enfatizar a deficiência e falta de recursos humanos para execução de todas as tarefas diárias e necessárias ao bom funcionamento do setor, assim como em outros setores da SPU-MT.

### **2.4.3 Coordenação de Destinação do Patrimônio**

A Coordenação de Destinação Patrimonial conjuntamente com os demais setores da SPU/MT buscou otimizar os recursos humanos disponíveis para a realização das Metas propostas para o exercício. Sob este ponto de vista, alguns trabalhos na Coordenação de Destinação foram realizados com auxílio de pessoal terceirizado para a consecução de atividades que pudessem ser executadas conforme “Contrato de Prestação de Serviços”, como por exemplo: escaneamento de processos, emissão de cópias, paginação de folhas de processos, aposição de carimbos “Em branco”, atualização de planilhas de controle interno, e outras atividades que não requerem uma análise documental mais minuciosa. Vale mencionar também o auxílio de recursos humanos dos estagiários com a supervisão de servidor lotado nesta Superintendência de Patrimônio da União, visando a celeridade processual.

As ações de destinações de imóveis foram planejadas com base nos processos já existentes e em andamento, adicionados os processos de incorporação de imóveis previstos e as destinações dos imóveis previstos na incorporação.

É importante registrar que, no início de março/2015, foi implementado pelo Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão, o sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informação, que veio em substituição ao sistema CPROD. Para atender a esse sistema, iniciamos a digitalização dos processos físicos existentes na SPU-MT.

Em relação às atividades realizadas, a Coordenação de Destinação Patrimonial executadas diversas outras ações que, embora ocupando razoavelmente o tempo dos servidores, não foram quantificadas, tais como:

- Atendimentos e apoio aos servidores de outros órgãos da Administração Direta e indireta na inserção de dados no sistema SPIUnet;
- Atualização de dados no sistema SPIUnet dos imóveis sob a responsabilidade da SPU/MT;
- Recebimento/tramitação de documentos e processos no sistema CPROD;
- Inserção de dados no sistema FIGEST;
- Acompanhamento de processos de reintegração de posse.
- Atendimento e apoio de outros órgãos e entidades da administração pública no cadastro e requerimento de imóveis da União através do sistema SISREI;
- Extração de dados do sistema SSDW;
- Análise dos processos de Inscrição de ocupação;
- Análise documental dos processos de destinação de imóveis;
- Monitoramento de processos aguardando resposta de Ofício;
- Acompanhamento do site de Indicadores das Metas GIAPU;
- Acompanhamento das ações do Plano Tático de Ação;
- Abertura de chamado no portal colaborativo para os casos de falha sistêmica;
- Digitalização de processos físicos para o sistema SEI.

Dentre as ações efetuadas pela unidade, foram realizadas 63 atos referentes à Meta GIAPU de Destinação Patrimonial com a lavratura de Termos, Contratos e publicação de Portarias, ultrapassando a Meta Prevista para execução durante o exercício em 8 atos ou 15% de superação da meta.

Além disso, dentre as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Destinação Patrimonial vale destacar que em junho de 2015, tivemos a publicação da Lei 13.139/2015, com alteração da data de ocupação dos imóveis da União (terrenos marginais) para as solicitações de inscrição de ocupação para 10 de junho de 2014 (lei anterior permitia as inscrições de ocupação somente para os ocupantes de imóveis da União anterior a 27 de abril de 2006) e alterou a cobrança retroativa dos últimos 5 anos à ocupação, para cobrança a partir da assinatura do Termo de Outorga na inscrição de ocupação no sistema SIAPA.

Essa publicação alterou também a rotina interna dos processos de análise de inscrição de ocupação de modo a acelerar os processos já protocolados e que ainda não tinham sido analisados. Assim, a Coordenação de Caracterização do Patrimônio priorizou seus esforços para analisar todos os processos que ainda não estavam analisados (com exceção dos processos que apresentavam pendências) a fim de encaminhá-los para finalização da Inscrição de ocupação no sistema. Após o quê, a Coordenação de Destinação pudesse efetivar a finalização dos processos de destinação do imóvel no sistema com a inserção da UTILIZAÇÃO, atribuindo um responsável (CPF) pelo imóvel criado no SIAPA (RIP – Registro de imóvel patrimonial) para geração de débitos dentro do prazo indicado na Lei 13139/2015. Assim, em 27 de outubro de 2015, data final indicada na legislação, o sistema SIAPA suspendeu o módulo “UTILIZAÇÃO de Inscrição de Ocupação” com a finalidade de adequar à cobrança conforme Lei 13.139/2015, e continuou suspenso até 31/12/2015.

A implantação do SEI alterou positivamente a rotina dos servidores na análise dos processos de destinação de imóveis, seja de inscrição de ocupação, Cessão de uso gratuito, Entrega ou CDRU pois o acesso simultâneo do processo a vários setores e usuários, permite uma celeridade das ações a serem efetuadas no processo, respeitadas as etapas processuais conforme legislação. Apesar disso,

algumas atividades processuais ainda continuam a ser feitas de modo físico, como por exemplo a lavratura de Certidões, Contratos de Cessão de uso gratuito, Termos de Outorgas, impressão de Ofícios a serem enviados para outros órgãos/entidades pelo Correio, impressão de folhas de despacho para encerramento do processo físico, entre outros.

Das ações elencadas nas metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, a Coordenação de Destinação buscou alternativas para as dificuldades internas encontradas na falta de pessoal para execução dos processos. A ausência de pessoal culminou no acúmulo de funções de chefias a executores de tarefas, como por exemplo a instrução de processos administrativos pela própria Coordenadora de Destinação.

Embora atingindo os resultados, é importantíssimo relatar que os procedimentos internos para a realização das atividades e funções desenvolvidas na Coordenação de Destinação restringem-se a serem executados por servidor com cargos e funções regulamentadas, conforme normas. Assim, não podem ser desempenhados por terceirizados e estagiários, como por exemplo a atividade de inserção de dados no sistema FIGEST. Desse modo, a ausência de recursos humanos de servidores efetivos tornou-se uma das dificuldades mais relevantes encontradas para o desenvolvimento das atividades no decorrer do exercício.

Tabela 03– Quantidade de documentos gerados no ano de 2015

Tipo	2015												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Acordo de Cooperação Técnica											1		1
Acordo de Cooperação Técnica - Extrato											2		2
Anexo			1										1
Apostila			1	1		1	1	2	2	2			10
Apostilamento							10						10
Aviso Dispensa Licitação								1					1
Cadastro									1				1
Certidão					1			2	2	1		2	8
Contrato			3	2	1		2	4	2	2		5	21
Contrato - Extrato										10	6	5	21
Despacho			48	45	71	103	154	119	102	131	119	78	970
E-mail			6	15	14	31	21	16	18	33	3	22	179
Estágio: Identificação de Oportunidade de Estágio											1		1
Estágio: Informações Cadastrais do Estudante ICE												1	1
Ficha de Avaliação de Desempenho Individual - FADI									3				3
Ficha de Cadastramento - Responsável Pela Execução										1			1
Ficha de Cadastramento - SIAPA									2				2
Ficha de Cadastramento - SPIUnet									1				1

Índice								1					1
Lista de Verificação			2	2	1		4	2	5	2	2	1	21
Memorando								1	1	1	22	5	30
Minuta			4	2	2		12	7	12	7	4	1	51
Nota Técnica			2	2	1		4	3	5	4	2	1	24
Notificação			1	2	3	12	1		6	7	1	11	44
Ofício			15	6	13	17	20	30	28	23	18	25	195
Pagamento de Substituição								1					1
Portaria				1		6	1	6	2		4	2	22
Processo											1		1
Requerimento					1			1					2
Termo										1	2	3	6
<b>TOTAL:</b>			83	78	108	170	230	196	192	225	188	162	<u>1.632</u>

Fonte: sistema SEI

Tabela 04 – Documentos externos juntados aos processos no ano de 2015

Tipo	2015												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ação	1												1
Acordo de Cooperação Técnica											1		1
Alvará							1					1	2
Anexo				1			1	1	1	2			6
Apresentação	1	1	3	46	10	31	9	16	31	30	10	6	194
Ata de Reunião											1		1
Ato Conjunto												1	1
Autorização	1						3						4
Auxílio-Transporte											1		1
Avaliação de Preço de Mercado	3	4	1			1	1		2	1	1	3	17
Averbação			1									1	2
Boleto									1				1
Cadastramento de Senha								1					1
Cadastro	5				1	1	2	5	2	3	1		20
Carta												2	2
Certidão	6	2	32	4	1	2	5			1			53
Certidões Negativas	3			1		2	1		1	1		1	10
Consulta	3	1	9										13
Contrato		2		1				1	1	2		1	8
Dados Cadastrais				4	1	1	1	1		2		3	13
DARF				1									1
Declaração	4		8	1									13
Declaração de Bens e Renda	27												27
Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos												1	1
Decreto							1						1

Demonstrativo	7	3	3	9	1	2	5		1		1	1	33
Despacho	104	13	6	3		1	1	2					130
Documento Teste	31	6	133	40	5				1				216
Documentos Pessoais	30									1			31
E-mail	1	1	1	1				1	1	1			7
Fatura	27		5	2									34
Ficha			1					1		1		1	4
Ficha de Cadastramento - SIAPA								1		6			7
Ficha de Cadastramento - SPIUnet	1	1		5	1	2	3	7	31	36	34	13	134
Ficha de Inscrição							2						2
Ficha Financeira							1		1				2
Fluxograma/Organograma							2		2				4
Formulário									1	1	6	1	9
Fotografia	7	1	11	2			1	1	1				24
Informação	2						1	4			1	1	9
Informação Jurídica						2							2
Informativo	3		1			3		2			1		10
Laudo de Avaliação	1							1	1				3
Lei								1	2			2	5
Lista	1												1
Lista de Verificação			1										1
Mandado de Intimação									1				1
Mandado de Segurança						1							1
Matrícula do Imóvel	1	2	10	3	1	6	4	2	4	4	2	5	44
Medida Provisória	1												1
Memorando		1											1
Memorando Circular												1	1
Memorial Descritivo	6		7	6	2		8	1	3		1		34
Mensagem						1							1
Nota	2											1	3
Nota de Lançamento								1	7	4	1	2	15
Nota Informativa									1				1
Nota Técnica	28			1									29
Notificação								1	2				3
Ofício	40	22	3	9	10	3	7	5	10	3	1	3	116
Pagamento de Substituição								1	1	1			3
Parâmetros Técnicos	1		3		1		3						8
Parecer	82			1		1		2	2	2	4	3	97
Parecer Jurídico	1			1			1	2	3		4	1	13
Plano de trabalho							1						1
Planta	34	1		2	2		8	3	5		3	4	62
Portaria	31	2					1	3		1	3	4	45
Processo												1	1
Procuração	2	1	10	2	2		1			1			19
Projeto			1						1				2
Projeto Básico							1					1	2
Publicação	31	2				1	4	2	4	1	1	2	48

Recibo	1				1		2						4
Regimento Interno		1											1
Registro	1		1										2
Relatório				1		2	3		1				7
Representação						1	1				7	8	17
Requerimento	4	1	27	8	4		3	1	1	1		1	51
Resposta												1	1
Solicitação									1				1
Tabela	8												8
Termo	91	1	17	2		2		1	1	3		1	119
Termo de Homologação							1						1
Termo de Opção												1	1
Termo de Posse	1												1
Termo de Posse e Exercício												1	1
<b>TOTAL:</b>	635	69	295	157	43	66	90	71	129	109	85	80	<u>1.829</u>

Fonte: Sistema SEI

Tabela 05 – Processos Gerados no Período, por assunto, ano de 2015

Tipo	2015												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Cooperação e Parcerias								1					1
Melhoria de Processos											8		8
Patr.União:Atendimento Ministério Público									1				1
Patr.União:CARAC Terrenos marginais rios fed.			1					1					2
Patr.União:DEST Alienação - Doação		1										1	2
Patr.União:DEST Cessão Uso Condições Especiais							1						1
Patr.União:DEST Cessão Uso Gratuita							1		1				2
Patr.União:DEST Entrega			1	1		2	2	2	3	1	2		14
Patr.União:DEST Inscrição de ocupação	1		11	5				1					18
Patr.União:DEST Inscrição ocupação - Transferência			5										5
Patr.União:DEST TAUS	30												30
Patr.União:GIAPU									3				3
Patr.União:INC Aquisição por determ. Judicial							1						1
Patr.União:INC Aquisição por receb. em doação	1		1				1		1				4
Patr.União:Rec.Patrimonia is Arrecadação				1									1
Patr.União:Sist.Informação-Registro e Atualização						1		1	4	1			7

Pedidos, oferecimentos e informações diversas		1		1	2	1	1	2	1	1	2		12
Pessoal:Auxílio Transporte											1		1
Pessoal:Estagiário-Programa de Estágio											1		1
Pessoal:Pagamento de Substituição de Cargo								1	1	1		1	4
<b>TOTAL:</b>	32	2	19	8	2	4	7	9	15	4	14	2	<u>118</u>

Quanto à gestão dos imóveis, a CODES participou de diversas reuniões com os órgãos federais, estaduais, municipais e os usuários cidadãos.

#### 2.4.4 Divisão de Habitação e Regularização Fundiária

A atividade de Habitação e Regularização Fundiária é exercida pela Divisão de Habitação e Regularização Fundiária, subunidade da CODES, e é responsável pela regularização fundiária de interesse social, a qual tem como objetivo promover as adequações administrativas, jurídicas, urbanísticas e ambientais para a formalização dos assentamentos informais de baixa renda situados em imóveis da União e sua integração à cidade. Visa garantir a função socioambiental da propriedade e assegurar o direito constitucional à moradia digna às famílias que ocupam esses imóveis, prevenir a ocupação territorial desordenada, destinando áreas federais ou regularizando as ocupações irregulares.

As ações da DIREF constituem-se em operacionalizar os processos e auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social, garantindo os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União. Outra atividade importante da área, consiste em coordenar o Grupo de Trabalho Estadual do MT – GTE/MT, que tem como objetivo indicar imóveis da União, para destinação a entidades.

A DIREF identifica que para atender à missão da SPU com maior eficiência e eficácia, é necessária a reestruturação do quadro de servidores, por meio de capacitação e aumento do número de servidores habilitados a instruir processos de regularização fundiária de interesse social.

Abaixo citamos as principais ações da Divisão de Habitação e Regularização Fundiária:

- coordenação e o controle dos processos de aforamento, CDRU e TAUS em imóveis da união, voltadas à regularização fundiária e Habitação de interesse social;
- participação e acompanhamento do GTE na seleção e regularização de imóveis passíveis para Habitação de Interesse Social MCMV-FAR e MCMV-ENTIDADES;
- construção de rede de articulação e de cooperação técnica entre prefeituras municipais, Instituto Federal de Mato Grosso e cartórios;

Principais ações em andamento:

Quadro 11 Atividades relevantes de regularização fundiária

Município	Área/	Desafios	Estratégias 1	Entraves	Estratégias 2	
Cuiabá	Loteamento Pólvora	Efetuar a regularização fundiária	Reunião com a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: tentativa de elaboração de metodologia para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica assinado entre a Prefeitura Municipal e a SPU-MT em 2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicialmente, havia a possibilidade de execução de levantamento sócio econômico e georreferenciamento por parte da empresa que presta serviço para a SMHRF/Cuiabá</li> <li>• Dificuldades administrativas da própria Prefeitura de Cuiabá em executar o levantamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vinculação e elaboração de Cooperação Técnica com o IFMT de Várzea Grande, cuja finalidade se centra no desenvolvimento do levantamento por parte de estudantes na área de engenharia e georreferenciamento do Instituto.</li> <li>• Reunião com o Cartório do 7º Ofício com a finalidade de debater os procedimentos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão das Matrículas;</li> <li>• Regularização simplificada a partir da Lei do Estatutos das Cidades;</li> <li>• Medição de cada lote e com requerimento próprio o atesto dos confrontantes;</li> </ul> </li> </ul>	
	Loteamento Novo Tempo		Reunião integrada com as Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária e Fazenda com a SPU-MT a fim de criar os instrumentos e cronograma de ações para a respectiva regularização;			Após a conclusão da regularização fundiária no Loteamento Pólvora, iniciaremos a regularização dessa área sob o mesmo escopo do Termo de Cooperação Técnica com o IFMT de Várzea Grande
	Dom Aquino		Reunião com a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, tentativa de elaboração de metodologia para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica assinado entre a Prefeitura Municipal e a SPU-MT			
	DNER e Polícia Rodoviária Federal	Desmembramento da área	Cumprimento das pendências junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, exceto a questão da ART.	Em 2015 aguardou-se posição da Procuradoria da União para notificação da Prefeitura frente à exigência de recolhimento do ART (já efetivado em 2016).		
Cáceres	DNER/ DNIT	Regularizar a área (desmembrar) para alienação, destinação ao MCMV – Entidadese	Reunião com a Prefeitura Municipal e o Cartório de 1º Ofício		Solicitação de Certidões de Inteiro Teor das referidas matrículas afim de confrontar as averbações apresentadas.	

		disponibilizaçã o do remanescente para sede do DNIT (já ocupa a área).			
Barão de Melgaço	Ilha do Piraim	Entrega de TAUS	Parte das TAUS foram entregues no início do exercício de 2015.	Dificuldade de identificar áreas tradicionalmente ocupadas e seus ocupantes, em razão do exíguo número de servidores da área (2).	
Poconé	Porto Cercado	Demarcação de área para embarque e desembarque dos pescadores tradicionais	Reunião com o SESC para definição de mudanças na área destinada aos pescadores	Os terrenos marginais da área estão, em grande parte, ocupados pelo SESC. Negociação para liberação de parte da área para a Z11	Programar nova reunião com SESC a fim de definir a área a ser disponibilizada
	Porto Jofre	Entrega de TAUS da área destinada à colônia de pescadores “Z.11”	Identificação da área conclusa	Embora o andamento processual estivesse prossequindo a contento, em face da legislação eleitoral, os TAUS não poderão ser entregues no exercício de 2016.	Concluir a análise do processo e emitir o TAUS no exercício de 2017
Luciara	Retireiros do Rio Araguaia	Regularização Fundiária	Análise dos dados disponibilizados pelo MDA, Incra, Funai e ICMBIO sobre as áreas federais no perímetro da PDISP	Cancelamento da PDISP	Retomar o trabalho do GTE Araguaia

É importante ressaltar que esta SPU/MT tem adotado parceria com municípios, tendo sido efetivados Acordos com os municípios de Cuiabá, Porto Esperidião e Poconé. O objetivo disso é contruir articulações institucionais que visem o desenvolvimento de ações conjuntas para a regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas da União situada naqueles municípios.

Algumas dificuldades e desafios para a realização da Regularização Fundiária:

- a) A equipe só tem 2 servidores para realizar todas as atividades acima descritas;
- b) No momento da visita em campo, o provável beneficiário da regularização fundiária de interesse social costuma não dispor da documentação necessária para o instrução processual;
- c) O não atendimento do beneficiário às solicitações de comparecimento à sede da SPU/MT para entrega de documentações e informações necessárias à instrução processual;
- d) Ausência de orçamento para contratação de empresa especializada em georreferenciamento e agrimensura;
- e) A regularização fundiária, especialmente em áreas rurais, confronta interesses de ocupantes ou pretensos proprietários (muitas vezes grileiros) que se intitulam “donos”, notadamente de áreas inundáveis, de cujas terras a União não possui titulação cartorial.

- **GTE/MT**

O Grupo de Trabalho Estadual reuniu-se com regularidade em 2015 e tem acompanhado os debates acerca das áreas da União com vocação para habitação de interesse social.

Entretanto, no MT não há muitas áreas com tal vocação; as áreas atualmente disponíveis estão em processo de regularização fundiária.

As atas e registros das reuniões estão disponíveis para consulta no sítio: <<https://gestao.patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-mt/gte>>

## 2.4.5 Serviço de Receitas Patrimoniais

- **Arrecadação Patrimonial (INDICADOR F)**

Ações de monitoramento: Monitoramento: foram realizadas 143 notificações de débitos da grande notificação anual de débitos e envio a inscrição em Dívida Ativa da União -DAU.

Tabela 06 – Acompanhamento da arrecadação por rubrica

Rubrica	VALORES (R\$)
Aluguel	2.091,35
Foro	2.318,78
Laudêmio	49.638,71
Taxa de Ocupação	421.098,10
Multas	23.516,70
Juros	18.367,73
Receita DAU SPU	73.956,39
TOTAL	590.987,76

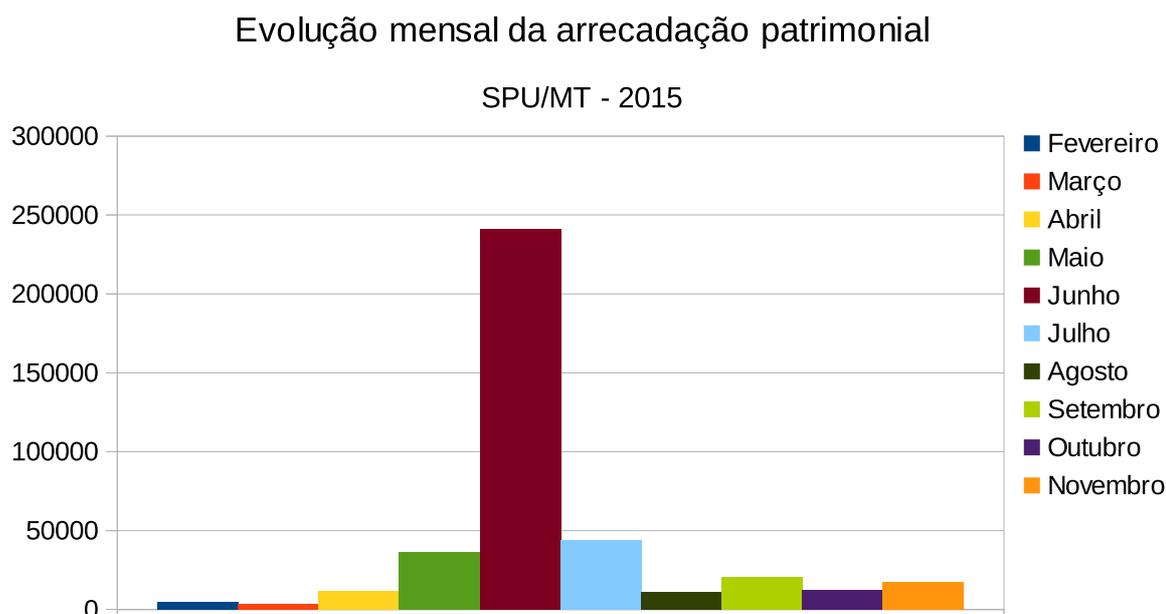
Fonte: SEREP/SPU/MT

Tabela 07 – Acompanhamento mensal da arrecadação “taxa de ocupação”

MÊS	VALORES (R\$)
Janeiro	4.479,16
Fevereiro	4.672,68
Março	3.729,19
Abril	11.626,15
Maio	36.192,77
Junho	241.149,72
Julho	44.289,25
Agosto	11.407,69
Setembro	20.697,75
Outubro	12.305,27
Novembro	17.649,05
Dezembro	12.899,51
TOTAL	421.098,10

Fonte: SEREP/SPU/MT

Gráfico 01: Evolução mensal da arrecadação patrimonial



Com o advento da Lei 13139/2015, as inscrições de ocupação foram suspensas em 27/10/2015, para adequação pela UC do Sistema SIAPA à referida Lei. Esse fator contribuiu para o não crescimento da arrecadação, uma vez que a ausência de novas inscrições de ocupação, por tempo determinado, impactou negativamente o resultado da receita. Isso pode ser visualizado no demonstrativo elaborado pela SEAPU – Seção de Atendimento ao Público, que teve uma redução das solicitações de novas inscrições de ocupação, as quais, mediante sua efetivação ,geraria a cobrança dos últimos 5 anos de utilização.

#### 2.4.6 Seção de Atendimento ao Público

A competência institucional da Seção de Atendimento ao Público (SEAPU) é efetivada por meio da prestação de serviços, de forma presencial ou não presencial (por telefone e por correspondência) e abarca as seguintes tarefas:

- a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;
- b) fornecer formulários e entregar certidões;
- c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;
- d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;
- e) atendimento telefônico;
- f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e
- g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

As áreas finalísticas da SPU/MT se beneficiam dos serviços da SEAPU, na execução das atividades abaixo:

- 1) Certidão de domínio;
- 2) Alocação de créditos;
- 3) Cancelamento de inscrição em DAU;
- 4) Cancelamento de cobrança por inexigibilidade ou decadência ou prescrição;
- 5) Emissão de Certidões diversas;
- 6) Validação de Certidões;
- 7) Emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF);
- 8) Inscrição de Ocupação;
- 9) Averbação de Transferência;
- 10) Isenção de pagamento de taxas de Ocupação ou Foro;
- 11) Unificação, Desmembramento, Fracionamento de imóvel;
- 12) Revisão;
- 13) Aforamento;
- 14) Revigoração do Aforamento;
- 15) Remição do Aforamento
- 16) Permissão de Uso;
- 17) Regularização de Aterro com compra do Domínio Útil;
- 18) Atualização de endereço especial; Cálculo de laudêmio;
- 19) Emissão de Certidão Autorizativa de Transferência (CAT);

Seguem as informações sobre os atendimentos prestados:

Gráfico 02 - Quantidade mensal dos atendimentos, por tipos presencial e não presencial:

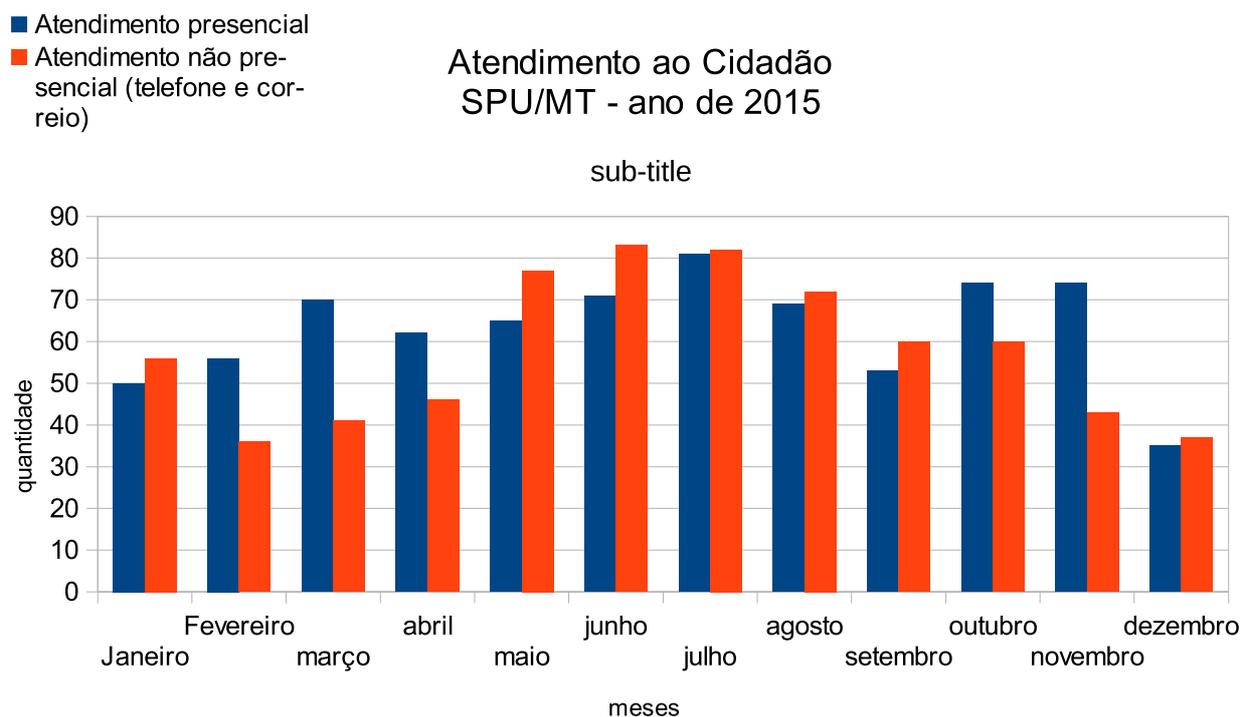


Tabela 08 da Evolução da demanda de atendimentos entre 2014 e 2015, por tipos presencial e não presencial:

	2015		2014	
	Atendimento presencial	Atendimento não presencial (telefone e correio)	Atendimento presencial	Atendimento não presencial (telefone e correio)
Janeiro	50	56	54	48
Fevereiro	56	36	65	42
Março	70	41	52	40
Abril	62	46	34	38
Maior	65	77	65	51
Junho	71	83	61	57
Julho	81	82	45	49
Agosto	69	72	65	42
Setembro	53	60	45	52
Outubro	74	60	55	100
Novembro	74	43	43	35
Dezembro	35	37	15	47
TOTAL	760	693	599	601

Gráfico 03 da Evolução da demanda de atendimentos entre 2014 e 2015:

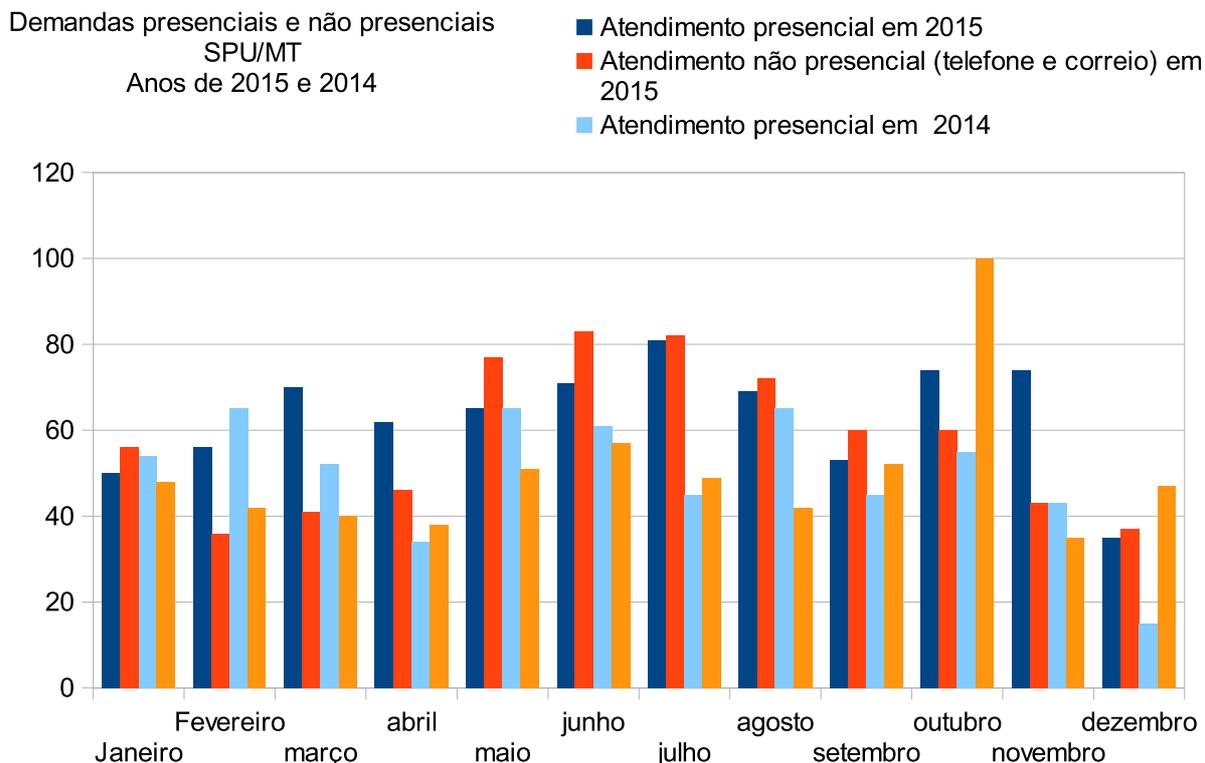
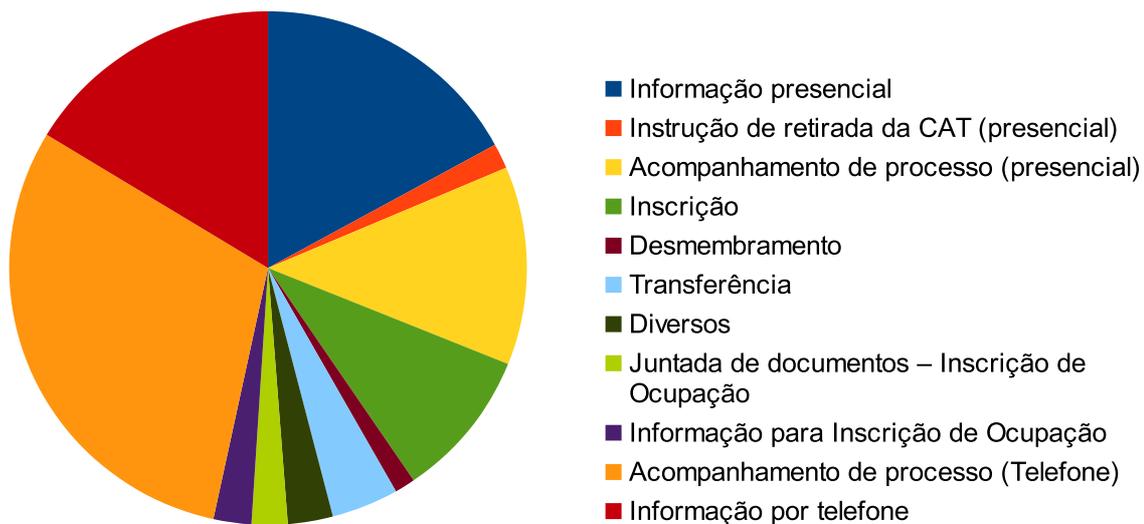


Gráfico 04 - Tipos de atendimentos mais frequentes

Atendimentos mais frequentes  
SEAPU - SPU/MT



Desde setembro de 2014, em razão de solicitações dos cidadãos, a SPU/MT abriu a possibilidade de que os usuários de serviços da SPU realizassem consultas junto aos técnicos.

Assim, há aviso no sítio da SPU/MT:

“Caso necessite esclarecer dúvidas com a área técnica, agende seu atendimento no mesmo telefone e endereço acima. Uma vez realizada a consulta técnica, um relatório sucinto constará dos autos do processo a que se refere o atendimento”.

Por outro lado, o Gabinete da SPU/MT também atende, em reuniões internas e externas, órgãos demandantes dos serviços da SPU/MT, tais como órgãos públicos e privados e pessoas físicas e jurídicas possuidores de imóveis que contém área da União.

### **SPU/MT Gestão documental:**

O ano de 2015 mostrou-se desafiador, principalmente quando às atribuições de competência da Divisão de Recursos Internos, posto que se implantou o processo eletrônico na SPU (Sistema SEI), no início de março, o que trouxe como consequência um esforço adicional e substantivo, em face da digitalização de processos/documentos, bem como na capacitação dos servidores para uso do sistema SEI. Se já havia dificuldade no cumprimento das atribuições, decorrente da existência de um único servidor da área, tal esforço redundou em uso intensivo da mão de obra dos servidores terceirizados da área e, mesmo assim, foi necessário solicitar que cada setor/serviço/divisão/ coordenação ficasse responsável pela digitalização dos processos sob sua carga.

Durante o ano de 2015, a SPU/MT contou com apenas 18 servidores, incluída a chefia. Em que pese o contexto supracitado, foram digitalizados e incluídos no SEI, no ano de 2015 inúmeros processos, bem como gerados ampla quantidade de documentos, trazendo como consequência o arquivamento físico dos mesmos. A atividade de digitalização ocorreu com enormes percalços, decorrente da implantação do sistema SEI, com capacitação por videoconferência, o que gerou alterações constantes das premissas de digitalização e inclusão no sistema, necessitando da realização de diversas reuniões, visando a padronização de tal atividade.

É importante destacar que parte dos processos administrativos que foram e serão digitalizados são antigos e possuem plantas quase sempre frágeis pela temporalidade e fora do padrão de digitalização, houve a necessidade de se priorizar essa atividade uma vez que foi definida como meta institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: “instrução de 100% dos processos no SEI até 31/08/2015”.

## **2.5 Desempenho Orçamentário**

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU

### **2.5.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade**

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Somente a Unidade Central da SPU possui Ações consignadas na LOA.

## 2.5.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU

## 2.5.3 Restos a pagar de exercícios anteriores

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU

## 2.5.4 Execução descentralizada com transferência de recursos

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU

### 2.5.4.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU

## 2.5.5 Informações sobre a execução das despesas

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU

## 2.5.6 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU

## 3 GOVERNANÇA

### 3.1 Descrição das estruturas de governança

#### 3.1.1 Informações gerais da Secretaria do Patrimônio da União

No desempenho de suas finalidades e competências, a SPU estrutura-se internamente de acordo com seus macroprocessos, dotando cada um dos níveis hierárquicos de instrumentos de comando e controle adequados para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário federal. Para tanto, dispõe de sistemas corporativos para cadastro e controle da carteira imobiliária sob sua administração, bem como instâncias e ferramentas de apoio ao processo decisório, que conjuntamente contribuem para aumentar a capacidade de instrumentalizar a alta direção na tomada de decisão orientar, liderar, acompanhar, avaliar e fiscalizar execução das políticas e os resultados obtidos.

A Unidade Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas.

Dentro da estrutura organizacional da Unidade Central, as Diretorias tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, em suas respectivas áreas de competência e em cada uma de suas divisões funcionais. Neste contexto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGES é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas das ações do PPA, pela alimentação do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento – SIOP e da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, pela utilização do Painel de Indicadores da SPU - BI, ferramenta que consolida as informações operacionais fornecidas pelas Unidades Descentralizadas através do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), sistema no qual as atividades operacionais das Superintendências do Patrimônio da União são registradas.

Em 2014 foram instituídos o Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU (Portaria SPU 111, de 10/04/2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União e o Conselho de Demarcação (Portaria nº 151, de maio de 2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse e de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

No âmbito do Regimento Interno da SPU (Portaria MPOG nº 220, de 25/06/2014), estão disciplinadas outras estruturas de governança da SPU, a saber:

Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:

I - Conselho Estratégico - CE; e

II - Diretoria Colegiada - DC.

Art. 60. Ao CE compete:

I - aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;

II - representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;

III - manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;

IV - promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços

profissionais entre as Superintendências;  
V - divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;  
VI - propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;  
VII - conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e  
VIII - manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.  
Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.  
Art. 61. O CE será composto por:  
I - Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;  
II - Secretários-Adjuntos;  
III - Chefe de Gabinete;  
IV - Diretores dos Departamentos;  
V - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e  
VI - sete Superintendentes representantes.  
Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.  
Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação da maioria do Colegiado.  
Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:  
I - diretrizes da PNGPU;  
II - desafios estratégicos da SPU;  
III - descentralização de decisões; e  
IV - temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.  
Art. 64. A DC será composta pelo:  
I - Secretário do Patrimônio da União;  
II - Secretários-Adjuntos;  
III - Diretores;  
IV - Chefe de Gabinete; e  
V - Coordenadores-Gerais, a convite.  
Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.  
Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.

### **3.1.2 Informações da SPU/MT**

Deve-se considerar, ainda, que funciona, no âmbito da SPU/MT, colegiado de chefes que, sistematicamente, se reúne com o gestor desta UPC, para discussão e encaminhamento de assuntos relevantes previamente pautados, tendo por objetivos:

- Melhorar a qualidade da gestão interna;
- Otimizar procedimentos e rotinas;
- Acompanhar o cumprimento de metas;
- Facilitar o alcance de subsídios necessários à tomada de decisão.

Esclarecemos, no entanto, que não se trata de instância formal, cuja

institucionalização depende do que consta do art. 66, do já referido Regimento Interno da SPU.

### 3.2 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2014

### 3.3 Gestão de riscos e controles internos

Quanto à avaliação de riscos, conforme indicado no item correlato ao Planejamento Organizacional, os eventos capazes de comprometer o alcance dos objetivos institucionais foram inferidos da atuação hodierna do órgão, de modo que são consequência direta da percepção prática e diária da gerência desta UPC, embora sobre eles não se tenha aplicado metodologia formal e institucionalizada de tratamento, aferições probabilísticas ou de priorização.

Tratam-se, em regra, de ameaças, ou seja, riscos externos a esta Superintendência sobre os quais não há governabilidade para implementação de ações de mitigação diretamente sob o controle e comando desta unidade.

Destaca-se, no entanto, que no âmbito desta UPC, há clara percepção dos objetivos e metas institucionais e das dificuldades para alcançá-los, de modo que há uma interação contínua entre os chefes dos setores e as coordenações gerais da unidade central da SPU no sentido de buscar contornar essas dificuldades, que são filtradas em reuniões periódicas de chefias. Assim, há um caminho de inter-relação e aprendizagem contínua para o conhecimento e tratamento de algumas dificuldades operacionais, evitando-se danos ou prejuízos à efetividade Administrativa.

Esse tratamento e referência permanente gera a percepção de que há adoção de ações preventivas e de detecção de riscos internos a serem minorados para o atingimento dos objetivos operacionais da unidade, que, portanto, são essenciais ao cumprimento de metas, ultrapassando a mera postura de aplicação de normas rotineiras padronizadas.

Deve-se esclarecer que para a consecução de uma metodologia sistemática e permanente de identificação, análise e tratamento de riscos, há como pressuposto a ocorrência de mapeamento de processos, bem como a aplicação contínua e sistemática de questionários de autocontrole para apurar a percepção dos mesmos.

A SPU/MT não dispõe de equipe com formação suficiente para a implementação adequada e contínua dessas atividades, bem como para o desenvolvimento de índice de desempenho de controle interno.

## **4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **4.1 Mecanismos de Transparência das Informações relevantes sobre a atuação da unidade**

As informações sobre os serviços prestados pela SPU podem ser encontradas no portal <http://patrimoniode todos.gov.br> e no sítio do MPOG, [www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br), sob o links superintendências estaduais <<https://gestao.patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-mt>>

As informações sobre a SPU/MT estão disponíveis na internet e organizados nos links: Setores de Atuação; Quem é quem; O que são bens da União?; Mato Grosso e faixa de fronteira; Balcão de Atendimento; Dificuldades no pagamento do DARF?; Notícias da SPU/MT; Imóveis a serem fiscalizados ao longo de 2014; Parceiros Regionais; Lei de Acesso à Informação e atendimento presencial na SPU/MT; Sua opinião é importante; Entre em contato conosco; GTE Atas e Listas de Presença; Agendas e Currículos da Superintendente e Substituta.

Quanto à publicidade dos relatórios e demais documentos pertinentes as determinações do TCU e CGU, todo o material quando elaborado pela Regional é repassado para a UC, com vistas aos procedimentos e encaminhamentos de divulgação, via sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no link <http://www.planejamento.gov.br/editoria.asp?p=editoria&index=62&r=s558>

#### **4.1.1 Informações gerais da Secretaria do Patrimônio da União**

##### **4.1.1.1 Canais de Acesso ao Cidadão**

A SPU trabalha com diversos canais de comunicação com a sociedade: grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social, audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, oficinas do Projeto Orla, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços.

Os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU, com funcionamento regular ao longo dos anos, são o Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituído na SPU/UC e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs, instituídos nas SPU/UF. Seu objetivo principal é o apoio à Secretaria na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

#### **1. CANAIS VIRTUAIS**

- **Site do MP**

- [www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br)

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

- Possui link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos

- **Fale Conosco**

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Serviços:

- Pode ser acessado pelos sites do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.
- Em 2014 foram feitos 2.918 da SPU atendimentos por este canal.

- **Site Patrimoniodetodos**

[www.patrimoniodetodos.gov.br](http://www.patrimoniodetodos.gov.br)

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU
- Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

- Informações sobre SPU nacional e estaduais
- Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

- **Site SPU/MT**

<https://gestao.patrimoniodetodos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-mt>

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, é atualizado pela SPU/MT em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU
- Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

- Informações sobre a atividade da SPU;
- Disponibilização de formulários Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos;
- Divulgação das Atas do GTE/MT;
- Agenda e Currículo do Superintendente

- **Balcão Virtual**

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

- Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

- Atualização de endereço
- Informações sobre Transferência de imóvel
- Emissão e validação da CAT
- Acesso a formulários para outras certidões
- Emissão de DARF
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- Cálculo de laudêmio
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

- Em 2014 foram emitidos 580.527 e-DARF's por este canal.

- **Site Portal Colaborativo**

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP
- Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços:

- Informações sobre questões internas da SPU
- Criação de salas de conversa
- Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema
- Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

- **Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC**

[www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br) (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP
- Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU
- Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

- Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

## 2. VIA TELEFONE

- A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, no órgão central e Superintendências.
- As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no *site*, principalmente os de atendimento ao público.
- A SPU/MT realizou 658 atendimentos ao cidadão por telefone. Nesse caso, as demandas mais recorrentes são acompanhamentos processuais.

### 4.1.1.2 Atendimento Presencial

Em cada uma das Superintendências do Patrimônio da União nos estados funciona um núcleo de atendimento ao público (serviço ou setor), previsto regimentalmente, para atendimento presencial de demandas de informações e serviços da SPU.

Na SPU/UC o atendimento ao público tem características diferenciadas das SPU/UF, podendo ser classificado como atendimento de cunho estratégico, representado pelo atendimento de autoridades administrativas e políticas. Assim sendo, a estrutura de atendimento presencial não é física mas administrativa, pois o atendimento se dá sempre por agendamento e com a alta gerência da SPU.

### 4.1.1.3 Audiências Públicas

No processo de demarcação das LPM e LMEO, uma das etapas inclui audiências públicas para garantir a informação e o diálogo com a sociedade sobre o significado desses procedimentos. Esta diretriz foi definida pela SPU/UC e passou a ser parte do processo formal, garantindo um momento de diálogo direto com as comunidades que vivem nas áreas demarcadas.

Com um formato mais semelhante a pequenos seminários, a SPU/UC tem convidado a sociedade organizada para contribuir na elaboração de normativos com alta sensibilidade, como a regulamentação do uso dos espaços aquáticos e outros.

Estes instrumentos são direcionados para o estabelecimento de parcerias com a sociedade na preservação dos espaços públicos e adequada utilização dos imóveis da União, na sua amplitude, aumentando a capacidade de gestão do Estado.

### 4.1.2 Informações e transparência da SPU/MT

- O caminho de acesso no portal da UPC correlato às informações de atuação útil/ necessária à sociedade é o seguinte:

[www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br) e <https://gestao.patrimioniodetodos.gov.br/gerencias-regionais/spu-mt>

Na página da SPU/MT em referência, assim como no sitio do Ministério do Planejamento está catalogado uma série de informações de interesse público, onde destacamos o “Balcão Virtual”. Na página da Superintendência existe também um grupo de informações denominadas “Setores de atuação”, onde há vários *links* temáticos com detalhamentos da atuação do órgão: Fiscalização, Receitas Patrimoniais, Caracterização do Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social e Destinação do Patrimônio.

- O caminho de acesso ao Relatório de Gestão 2014 da UJ:

<http://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/contas-do-exercicio-de-2014.htm>

Quanto à publicidade dos relatórios e demais documentos pertinentes as determinações do TCU e CGU, todo o material quando elaborado pela Regional é repassado para a UC, com vistas aos procedimentos e encaminhamentos de divulgação, via sitio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: <http://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/auditorias/spu/spu>

- Das atividades desempenhadas pela Seção de Atendimento ao Público no exercício de 2015:

No Mato Grosso, a SEAPU realiza atendimento por telefone, por correio e presencialmente. Dos 1437 atendimentos ao cidadãos realizados em 2015, mais de 40% refere-se a acompanhamento de processos (telefone ou presencialmente), e 30% se encaixa em fornecimento de informações diversas (documentos necessários, prazos estimados).

Quanto aos outros 27% restantes, estes referem-se à solicitação de serviços, com a seguinte distribuição:

## Distribuição da frequência de solicitação de serviços

SPU/MT 2015



Fonte: SEAPU, controles internos

### 4.1.2.1 Audiências Públicas no âmbito do estado de Mato Grosso

Em 2015, a SPU/MT participou de Audiência Pública na Assembleia Legislativa de Mato Grosso com o objetivo de discutir os termos da Portaria<sup>9</sup> nº 294 da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que declarava as áreas de várzea do rio Araguaia como terras de interesse público da União.

### 4.1.3 - Carta de Serviços ao Cidadão

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com o rol dos serviços prestados, colocamos à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do MPOG (<http://www.planejamento.gov.br/servicos/servicos-do-mp/patrimonio-da-uniao>) e em sítio próprio (<http://patrimoniodetodos.gov.br/servicos>).

Tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço [www.servicos.gov.br](http://www.servicos.gov.br) e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e

<sup>9</sup> Com 1.627.686 hectares, a área indicada pela Portaria nº294 abrange os municípios mato-grossenses de Luciara, Canabrava do Norte, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha e São Félix do Araguaia, e os municípios tocantinenses Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão e Pium. Apesar de ser apenas uma formalização já prevista na legislação, a iniciativa gerou polêmica e os latifundiários rapidamente se organizaram.

outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações.

#### **4.1.4 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações**

##### **Acessibilidade Física**

O prédio onde a SPU/MT está localizada está sob gestão da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no estado de Mato Grosso e atende às normas de acessibilidade pois possui, rampas de acesso, elevadores, sanitários adaptados para cadeirantes.

Quanto aos imóveis geridos pela SPU/MT, os termos e contratos de destinação preveem cláusula de adequação à acessibilidade, conforme Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e normas técnicas da ABNT aplicáveis. Nesse caso, em especial, o MPF tem sido parceiro desta SPU, uma vez que tem oficiado os órgãos da APF para providências e adequações nos imóveis por eles ocupados.

Adicionalmente, no correr do ano de 2014, a área de vistoria e fiscalização da SPU/MT tem observado se os imóveis de uso especial possuem ou não acessibilidade. Por outro lado, também é realizada a anotação - em campo próprio do laudo de vistoria - se alguma providência, no sentido de ampliar a acessibilidade do imóvel, vem sendo tomada pelo órgão destinatário. Quanto à presença de servidor fluente em LIBRAS, atualmente há três servidoras que tem conhecimentos básicos em LIBRAS nesta SPU/MT.

Além disso, é priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

##### **Acessibilidade Virtual**

###### **Portal do MP**

- Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.
- Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos que facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

###### **Site Patrimonioidetodos**

- Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

## 5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As informações correlatas ao presente capítulo foram prestadas considerando as orientações e encaminhamentos adotados pela Unidade Central da SPU em face dos processos administrativos SEI nº 04905.000103/2016-11 (documentos SEI 1524602 e 1527180), 04905.000325/2016-25 (documento SEI 1549145 e 1530743) e nº 03710.200403/2015-23 (documentos SEI 1491671 e 1494491). As informações do item “Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas” foram apresentadas no último item, intitulado “Anexos e Apêndices”, conforme orientado pelo TCU.

“DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA”, “BALANÇO FINANCEIRO” e “BALANÇO ORÇAMENTÁRIO”, apesar de terem sido emitidos pela UC, não conta valor em nenhuma célula, motivo pelo qual as planilhas não foram incluídas no Anexo.

### 5.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta atividade é de responsabilidade exclusiva da Unidade Central da SPU, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 703 SPU/STN

Os bens móveis da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, são registrados/contabilizados no Sistema de Controle Patrimonial – ASI e no SIAFI, respectivamente, realizado pela UGE 201004 – Coordenação Geral de Aquisições – CGEAQ, e as informações concernentes constam do Relatório de Gestão dessa.

### 5.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A SPU/MP ainda não possui sistemática de Apuração de Custos e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão não possui Setorial de Custos. Entretanto, utiliza os relatórios extraídos do Sistema de Informação de Custos para subsidiar a elaboração dos relatórios para a Prestação de Contas da Presidência da República – PCPR.

### 5.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

As informações deste item foram apresentadas no capítulo “Anexos e Apêndices”, conforme orientado pelo TCU.

## 6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

### 6.1 Gestão de pessoas

As informações correlatas ao presente capítulo foram prestadas considerando as orientações e encaminhamentos adotados pela Unidade Central da SPU em face do processo administrativo SEI nº 03710.200403/2015-23 (documentos SEI 1491671 e 1494491)

#### 6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

- **Composição da força de trabalho;**

Quadro 12 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>		14		
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		14	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		0		
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>		3	1	1
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>		17	1	1

Fonte: COGEP/MP e SPU/UC

- **Distribuição da força de trabalho, especialmente no âmbito das áreas técnicas responsáveis por macroprocesso finalístico e de unidades e subunidades descentralizadas;**

Quadro 13 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	0
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3	11
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	0

<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>		3
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	3	14

## Estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro 14 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>		5		
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		5		
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		2		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo		3	1	1
1.2.5. Aposentados				
<b>2. Funções Gratificadas</b>				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		10	1	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>		15	1	1

Fonte:SPU/UC

A lotação autorizada para os cargos em comissão e funções gratificadas de cada Secretaria é a constante do Decreto nº 8.199 de 21/01/2014, alterado pelo Decreto 8.391 de 16/01/2015.

A Portaria 220, de 25 de junho de 2014, estabelece o Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União e indica os cargos em comissão autorizados para a SPU/MT .

Destacamos na situação do quadro acima: funções gratificadas da UPC, a distribuição e designação de FG's e FCT's, cujo quantitativo representa a soma das citadas funções. Na tabela disponibilizada pela COGEP/MP, consta somente Função dos códigos FGR e DAS's, porém, existem cinco FCT's, na SPU/MT, inclusos na tabela supra.

- **Relação entre servidores efetivos e temporários;**

Esta SPU/MT não dispõe de servidores temporários. Diante desta afirmação, o item não se aplica.

- **Conclusões de eventuais estudos realizados para avaliar a distribuição do pessoal no âmbito da unidade, especialmente no contexto da execução da sua atividade-fim;**

Os servidores desta SPU/MT vem sendo distribuídos de acordo com as competências/atribuições das áreas, atentando para que não haja desvio de função, observando as necessidades do órgão dentro de cada unidade.

- **Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização,**

**tempo para aposentadoria, idade, e outros aspectos relevantes no contexto da unidade;**

Em 31/12/2015 haviam 17 servidores lotados e em exercício nesta SPU/MT. Quanto ao cargo apenas 3 servidores ocupam cargos de nível superior. Alguns dos outros, por escolhas pessoais, aumentaram seu nível de escolaridade, embora se mantenham em cargos de nível médio.

Assim, de fato, a distribuição de servidores por grau de escolaridade assim se dá: dentre os 17 servidores, 9 possuem nível superior.

Em 2015 já havia 3 servidores na Superintendência com tempo para aposentadoria, no entanto não podemos estimar datas, uma vez que a legislação dá direito a permanência dos mesmos até os 70 anos no exercício de suas atividades. Ressaltamos que não há no momento, requerimento solicitando aposentadoria.

*Tabela 09– Força de trabalho por faixa etária*

Faixas de Idade	Até 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	Acima de 60 anos	Total em 31.12.2015
Total por Faixa de Idade		2	5	8	2	17

Fonte: COGES/SPU/MT

- **Política de capacitação e treinamento do pessoal;**

Cabe à Divisão de Capacitação executar as atividades relativas aos programas de capacitação para os servidores da SPU, conforme Regimento Interno da SPU, (Portaria GM-MP nº 220, de 25 de junho de 2014).

Ainda seguindo a mesma norma (artigo 48) cabe às Coordenações-Gerais, subordinadas diretamente à SPU e aos Departamentos a identificação de necessidades de capacitação dos servidores; e às Superintendências do Patrimônio da União compete propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência.

Em 2015 a SPU/MT participou de processo que visava Coletar as necessidades de capacitação por meio da identificação de lacunas de desempenho, percebidas em cada processo gerencial por atividade (04905.202388/2015-33).

Para mais informações da UC , no Anexo há documento da UC que elenca as ações de capacitação da UC.

- **Despesas associadas à manutenção do pessoal;**

Dados informados no item 6.1.2, mais adiante.

- **Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal, especialmente em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos e à terceirização irregular de cargos, demonstrando as medidas adotadas para tratar a irregularidade identificada;**

Não se aplica a SPU/MT.

- **Principais riscos identificados na gestão de pessoas da unidade e as providências adotadas para mitigá-los;**

A atividade de planejamento e acompanhamento da reposição da força de trabalho dos órgãos do Poder Executivo Federal é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e faz parte das atribuições regimentais da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP do Ministério do Planejamento.

- **Indicadores gerenciais sobre gestão de pessoas.**

A SPU/MT não dispõe de indicadores gerenciais correlatos a gestão de pessoal.

#### Análise Crítica

Registramos que o escasso efetivo da SPU/MT é fato de conhecimento da Unidade Central. No ano de 2015 houve concurso público para preenchimento de cargos de geógrafo, engenheiro e arquiteto, embora sem nomeação no exercício de 2015.

Já foi elencado à Unidade Central, a necessidade urgente da ampliação do quadro de servidores. Esta SPU também realizou esforços no sentido de requisitar vários servidores de outros órgãos, que apresentariam interesse em compor nosso quadro, mas a GIAPU não tem um valor que os estimule a concordar com a cessão.

O histórico aqui registrado, justifica a necessidade de fazer uso de contratações de mão de obra terceirizada, para dar suporte de apoio administrativo às áreas finalística e meio.

Assim, permanece sendo considerada pela SPU/MT a necessidade de aumento do quadro de servidores no âmbito da UJ, notadamente de nível superior e com capacidade para realizar avaliações e identificações de imóveis, além da complementação dos quadros disponíveis na área de engenharia e conhecimentos normativos.

Nota-se, ainda que o quantitativo de servidores que possuem formação superior e ocupam cargos de Nível Médio é significativo no quadro de pessoal da SPU/MT, fato que gera desestímulo na atuação diária, especialmente porque há clara demanda por servidores de nível superior, em vista do estabelecimento de meta de superação de desempenho, por parte da SPU/UC. Essa situação vem sendo contornada, através da distribuição de FG's e FCTS's, o que impõe a atribuição de maiores responsabilidades aos designados, embora sem a devida contrapartida remuneratória.

#### 6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Tabela 10: Demonstrativo das despesas com pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis	Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis	Total
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>												
Exercícios	2015											
	2014											
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade</b>												
Exercícios	2015	770317,7	-23481,86	2841,37		63892,39	671078,8	37199,63	86754,04	28832,16	0	1637434,23
	2014	774908,08	-7431,32	62,5		55745,98	654926,64	40254,59	86332,71	31889,59	0	1636688,77
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade</b>												
Exercícios	2015											
	2014											
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>												
Exercícios	2015	163095,79					14939,14	4963,78	14560,75	1701,48		199260,94
	2014	162236,16					9833,57	5626,02	14943,24	6065,04		198704,03

Fonte: SPU/UC.

Obs: Não há, entre os servidores da SPU/MT, Membros de poder e agentes políticos, Servidores de carreira sem vínculo com o órgão da unidade jurisdicionada, Servidores cedidos com ônus ou Servidores com contrato temporário.

Não há pagamentos oriundos de Decisões Judiciais

Não há Servidores cedidos com ônus

### 6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: A atividade de planejamento e acompanhamento da reposição da força de trabalho dos órgãos do Poder Executivo Federal é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e faz parte das atribuições regimentais da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP do Ministério do Planejamento

## 6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

### 6.2.1 Gestão da frota de veículos

#### **Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:**

A legislação que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Leis nos 1.081, de 13 de abril de 1950, e 10.683, de 28 de maio de 2003, como também o Decreto nº 6.403 de 17 de março de 2008, são observadas no âmbito desta Superintendência.

O controle da frota de veículo da SPU/MT obedece a Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que essa norma detalha as regras sobre a utilização dos veículos oficiais pelos órgãos federais no atendimento dos deslocamentos inerentes ao serviço público e de interesse da administração, regulamentando assim, o Decreto nº 6.403 de 17 de março de 2008. Com isso se reuniu em um único texto as determinações contidas em vários outros decretos, normas de utilização de carros oficiais no Governo Federal.

A Instrução Normativa citada acima, também normatiza como a frota deve ser classificada, identificada, adquirida e alienada. Nesse sentido, traz regras mais completas e detalhadas que têm como objetivo melhor orientar os gestores públicos sobre o uso de veículos oficiais, facilitar a sua aplicação, além de detalhar as vedações existentes nessa área.

Por ter a Superintendência de Patrimônio da União/MT competência para gerir todos os imóveis da União no estado de Mato Grosso, a importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades são imensas, uma vez que sem uma adequada frota, a efetivação das vistorias e fiscalizações dos imóveis se torna impraticável. Além disso, os veículos listados na tabela a seguir atendem às demandas da fiscalização, destinação, entrega de documentos e reuniões diversas que tratam da missão da Superintendência.

A tabela a seguir apresenta a Quantidade de veículos em uso, Idade média da frota, Consumo de Combustível, Média anual de quilômetros rodados, Despesas associadas à manutenção da frota:

*Tabela 11: Quantidade de veículos em uso, Idade média da frota, Consumo de Combustível, Média anual de quilômetros rodados, Despesas associadas à manutenção da frota*

Veículos	Frontier	Ranger	Logan	Pajero	Pajero	L 200	S 10	média
Placas	KAB9841	NPE3897	NJC7153	JXZ8193	JYA1673	QBC0482	KAH9028	média anual
Ano de Fabricação	2005	2006	2009	2008	2008	2015	2006	2008
Idade do Veículo (ano)	10	9	6	7	7	0	9	6,86
Consumo de combustível (l)	199,24	48,29	81,15	464,06	468,43	369,94	101,49	247,51
Kilometragem rodada (km)	1977	494	343	3062	3826	3345	484	1933,00
Despesas com manutenção (R\$)	80	0	318	1340	1309	917,37	5775	1391,34
média de consumo (km/l)	9,92	10,23	4,23	6,60	8,17	9,04	4,77	7,81

Ainda durante o exercício de 2015, o veículo Ranger foi objeto de desfazimento de bens, sendo encaminhado processo específico à UC para prosseguimento do feito, conforme item 7.2.2.

Todos os veículos são categorizados como veículos de transporte institucional e são utilizados no estrito cumprimento da missão da SPU.

Gráfico 06: Consumo de Combustíveis na SPU/MT

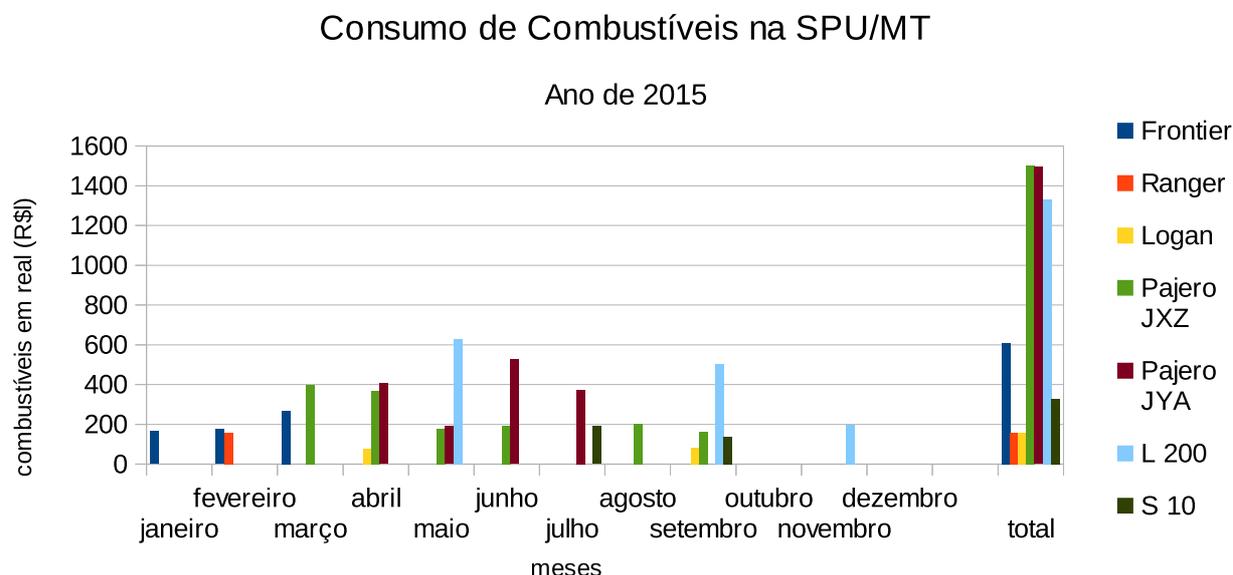
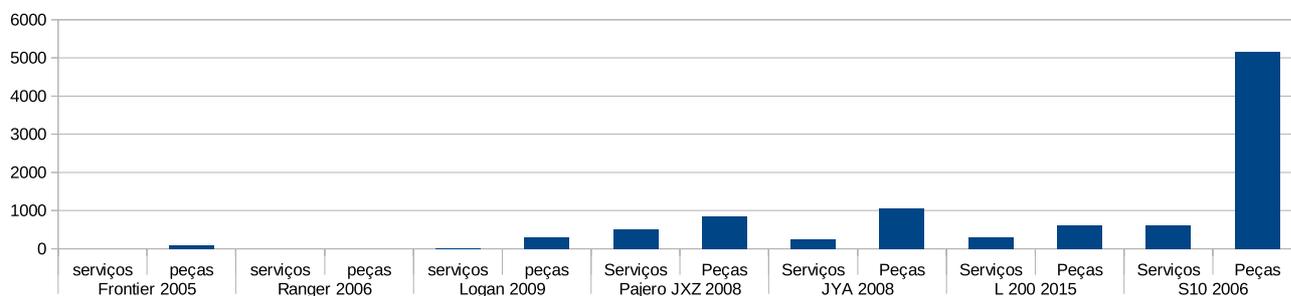


Gráfico 07: Consumo de serviços de manutenção na SPU/MT – ano de 2015



Não há estudo nesta UJ que subsidie a escolha da aquisição de veículos em detrimento da locação veicular e nem plano de substituição da frota. As aquisições de veículos dependem de liberação de recurso vindo do MP para a UC.

Todos os contratos ligados à frota, tais como combustíveis e manutenção, são

licitados e geridos pela SAMF/MT, motivo pelo qual não é possível informar os controles utilizados para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte, embora esta UJ sempre apresente Boletim Diário de Tráfego perfeitamente preenchido, conforme legislação que regula a constituição da frota.

No exercício de 2015, houve a aquisição de um veículo, do tipo caminhoneta modelo L-200 a diesel. Apesar do acréscimo de mais um veículo à frota existente, as dificuldades continuaram as mesmas, tendo em vista que a frota tem uma idade média de quase 7 anos. Esse fato acaba sendo negativo, mesmo com a citada aquisição, pois é necessário veículos novos para atender à missão do Patrimônio da União, para garantir a segurança dos servidores nas viagens a serviço e para diminuir os custos de manutenção de problemas elétricos e mecânicos devido ao tempo de uso da frota.

Com relação à quilometragem rodada, tem-se uma média anual de 1933 km/veículo, para um consumo de combustível que é de 247 litros/veículo/ano.

Como citado acima, a idade média da frota é de 7 anos, fato que demonstra a necessidade de substituição, pelas razões já apontadas, contudo o plano de substituição de frota não é de competência desta Superintendência, bem como a escolha dos veículos. Tal escolha é de competência da SPU/UC.

Por fim, informamos que esta SPU/MT não dispõe de veículos contratados de terceiros.

#### 6.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

No exercício de 2015, tendo ocorrido a aquisição de um veículo do tipo caminhoneta modelo L-200 a diesel, a SPU/MT, com o acréscimo da frota existente decidiu pela doação do veículo Ford Ranger, placa NPE-3897, ano e modelo 2006, considerando que o mesmo se classifica como inservível.

Para esta e demais destinações, encaminhamos a demanda ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para ser providenciada a destinação pela Divisão do Patrimônio/Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG, que é unidade responsável pelos atos de desfazimento de bens.

#### 6.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

A Política de Gestão do Patrimônio imobiliário da União, delineada no Manual de Destinação da SPU, possui como princípios a gestão eficiente, a ética e transparência do Patrimônio da União; a garantia do cumprimento da função socioambiental do Patrimônio da União, com a articulação com as políticas de inclusão social e seu equilíbrio com a função arrecadadora e a Gestão compartilhada com estados, municípios e Distrito Federal, considerado o pacto federativo e a articulação do Governo Federal com a sociedade.

Na gestão dos imóveis vagos, há dois caminhos: a destinação e/ou a alienação. Quanto à destinação, esta é realizada através dos diversos instrumentos jurídicos disponíveis, sendo que a prioridade é a utilização da entrega, cessão de uso gratuita ou onerosa. Neste contexto, o imóvel vago é ofertado através do sistema SISREI.

Abaixo segue a distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Tabela 12 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ		
	Extração 2015	Extração 2014	
BRASIL	MATO GROSSO		
	AGUA BOA	4	4
	ALTA FLORESTA	24	22
	ALTO ARAGUAIA	4	4
	ALTO BOA VISTA	1	1
	ALTO GARCAS	5	6
	ALTO PARAGUAI	16	16
	ARIPUANA	7	7
	BARAO DE MELGACO	1	1
	BARRA DO BUGRES	6	6
	BARRA DO GARCAS	19	18
	BRASNORTE	4	4
	CACERES	45	45
	CAMPINAPOLIS	2	2
	CAMPO NOVO DO PARECIS	2	2
	CAMPO VERDE	4	4
	CANARANA	5	5
	CHAPADA DOS GUIMARAES	6	6
	CLAUDIA	1	1
	COCALINHO	1	1
	COLIDER	4	3
	COMODORO	4	4
	CONFRESA	1	1
	COTRIGUACU	2	2
	CUIABA	83	94
	CURVELANDIA	1	1
	DIAMANTINO	14	13
	GENERAL CARNEIRO	2	2
	GUARANTA DO NORTE	5	5
	GUIRATINGA	2	2
	ITAUBA	2	2
	ITIQUIRA	3	3
	JUARA	3	3
	JUINA	11	9
	JURUENA	1	1
	LUCAS DO RIO VERDE	3	3
	LUCIARA	5	5
	MARCELANDIA	2	2
	MATUPA	4	4
	MIRASSOL D'OESTE	2	2
	NOBRES	2	2
	NORTELANDIA	3	3
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	1
	NOVA BANDEIRANTES	1	1
	NOVA GUARITA	1	1
	NOVA UBIRATA	6	6
	NOVA XAVANTINA	4	4
	NOVO SAO JOAQUIM	3	3
	PARANAITA	8	8
	PARANATINGA	5	5
	PEIXOTO DE AZEVEDO	7	7
	POCONE	7	7
	PONTES E LACERDA	7	6
	PORTO ALEGRE DO NORTE	1	1
	PORTO DOS GAUCHOS	2	2
	PORTO ESPERIDIAO	3	3
	POXOREO	4	4

BRASIL	PRIMAVERA DO LESTE	3	3
	QUERENCIA	2	2
	RIBEIRAO CASCALHEIRA	2	1
	RONDONOPOLIS	33	31
	ROSARIO OESTE	1	1
	SANTA TEREZINHA	2	2
	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	4	4
	SAO FELIX DO ARAGUAIA	12	12
	SAO JOSE DO RIO CLARO	4	4
	SINOP	26	25
	SORRISO	6	5
	TANGARA DA SERRA	13	12
	TERRA NOVA DO NORTE	2	2
	VARZEA GRANDE	14	13
	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDA	13	13
	VILA RICA	3	3

No item “Anexos e Apêndices” apresenta-se o rol de Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto Imóvel Funcional

#### 6.2.4 Demonstração da situação dos imóveis da União

Conforme já descrito no item que se refere aos indicadores e resultados aferidos por esta SPU/MT, com a implantação do SEI, a SPU/MT ficou responsável por digitalizar todo o passivo de processos físicos que estão em tramitação ou arquivados ou encerrados.

Atualmente e enquanto durar a digitalização processual, a extração de dados estatísticos de processos incluídos no SEI no ano de 2015 apontará para todos os processos inseridos no SEI no período. Entretanto, por limitação do configuração pelo exposto acima, não é possível distinguir o que é processo em tramitação e o que é processo (concluso ou arquivado, por exemplo) em fase de digitalização porque todos entram na lista de processos em trâmite na unidade. Isso é verdade para todos os setores da SPU/MT.

Pretende-se que a abordagem deste item contemple a visão geral da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão das SPUs, possibilitando a visão nacional, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:

1 – Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e destinação);

Tabela 13 – Quantidade de processos de incorporação e destinação em trâmite - 2015\*

Processos em trâmite/Setor	Quantidade
Incorporação	116
Destinação	663
<b>Total</b>	<b>779</b>

Fonte: Dados retirados do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

\* A tabela refere-se aos setores CODES/SPU/MT e SEINC/SPU/MT.

2 - Quantidade de imóveis, por tipo (totalizar por edificação e por terreno);

Tabela 14 – Quantidade de imóveis por tipo (edificação e terreno) sob a gestão direta da SPU/MT

TIPO	SITUAÇÃO				Total
	Em Processo de Incorporação		Incorporado		
	com benfeitoria	sem benfeitoria	com benfeitoria	sem benfeitoria	
Aeroporto			2	3	5
Armazém			2		2
Autarquia / Fundação			1		1
Base			1		1
Casa	1		45		46
Complexo			1		1
Delegacia			2		2
Edifício / Prédio	1		37	3	41
Escola			12	1	13
Estação			2	4	6
Fazenda		1	1	3	5
Galpão			3		3
Gleba		1	1	3	5
Hospital			3		3
Outros			15	8	23
Parque				2	2
Pontes				1	1
Porto			1		1
Quartel			18	1	19
Represa				1	1
Reserva				67	67
Residência			29		29
Sala			1		1
Terreno		2	14	87	103
Universidade			1		1
TOTAL	2	4	192	184	382

Fonte: Esta SPU/MT obteve os valores após a depuração feita junto ao sistema DW tomando como base o período de 01/01/2015 a 31/12/2015

3 - Quantidade de imóveis, por situação cadastral (totalizar por imóvel alienado, locado, arretado, baixado, disponível, disponível etc);

Tabela 15 – Quantidade de imóveis por situação cadastral sob a gestão direta da SPU/MT – Dados SIAPA

<b>SIAPA</b>		
Ativo: Total 3826	<b>Com Utilização</b>	<b>Quantidade</b>
	AFORAMENTO	32
	CDRU	262
	OCUPACAO	3472
	TAU	25
	<b>Sem Utilização</b>	<b>35</b>
Inativo : Total 419	<b>Motivo Cancelamento</b>	<b>Quantidade</b>
	MUDANCA JURISDICA0 MUNICIPIO	143
	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	3
	AREA DE USO COMUM	1
	UNIFICACAO	20
	ERRO DE CADASTRAMENTO	67
	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	23
	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	24
	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	12
	IMPROPRIO PARA USO	3
	LOGRADOURO PUBLICO	29
	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	2
	FRACIONAMENTO TOTAL	91
PROPRIO NACIONAL	1	

**Fonte:** Dados retirados do Sistema SIAPA, extraídos pela UC.

Tabela 16 – Quantidade de imóveis por situação cadastral sob a gestão direta da SPU/MT – Dados SPIUnet

<b>SPIUnet</b>		
<b>ATIVO</b> Total	<b>Em Processo de Incorporação</b>	<b>Quantidade</b>
	Cessão - Administração Federal Indireta	1
	Em regularização - Cessão	1
	Em regularização - Entrega	2
	Em regularização - Outros	2
	Entrega - Administração Federal Direta	1
	Esbulhado (Invadido)	1
	<b>Incorporado</b>	<b>Quantidade</b>
	Cessão - Administração Federal Indireta	7
	Cessão - Outros	3
	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	26
	Disponível para Alienação	9
	Doação Com Encargo	1
	Em regularização - Cessão	32
	Em regularização - Entrega	26
	Em regularização - Outros	51
	Entrega - Administração Federal Direta	151
	Entrega para Aquicultura	1
	Esbulhado (Invadido)	2
	Irregular - Outros	6
	Locação para Terceiros	12
Transferência de Imóvel	3	
Uso em Serviço Público	2	
Usufruto Indígena	71	
Vago para uso	17	
<b>INATIVO</b> Total 182	<b>Motivo Cancelamento</b>	<b>Quantidade</b>
	Venda	9
	Mudança Jurisdição Município	6
	Regularização da Base	57
	Transferência de Domínio	11
	Duplicidade	49
	Erro de Cadastramento	49
Permuta	1	

Fonte: Dados retirados do Sistema SPIUnet, extraídos pela UC.

#### 4 – Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;

Tabela 17 – Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da SPU/MT

	<b>Valor Imóvel</b>
<b>SIAPA</b>	R\$ 9.128.602.978,37
<b>SPIUnet</b>	R\$ 34.710.778.043,13
<b>TOTAL</b>	R\$ 43.839.381.021,50

Fonte: Dados Gerais da Base SIAPA/SPIUNET fornecidos pela UC.

## 5 – Quantidade de imóveis por localização, totalizar por área rural e urbana;

Tabela 18 – Quantidade de imóveis, por localização, sob responsabilidade da SPU/MT – Base SIAPA

SIAPA		
RURAL	URBANO	Total
3182	644	3826

Fonte: Dados fornecidos pela UC.

Tabela 19 – Quantidade de imóveis, por localização, sob responsabilidade da SPU/MT – Base SIAPA

SPIUnet				
Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
Rural	Urbano	Rural	Urbano	
3	3	144	231	381

Fonte: Dados fornecidos pela UC.

## 6 – Quantidade de imóveis, por situação cartorial, totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;

Tabela 20 – Quantidade de imóveis, por situação cartorial, sob responsabilidade da SPU/MT - SIAPA

SIAPA – Registrados em Cartório			
UF	Com registro	Sem registro	Total
MT	1914	1903	3817

Fonte: Dados fornecidos pela UC.

Tabela 21 – Quantidade de imóveis, por situação cartorial, sob responsabilidade da SPU/MT - SPIUnet

SPIUnet – Registrados em Cartório					
UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
	Com registro	Sem registro	Com registro	Sem registro	
MT	6	0	376	0	382

Fonte: Dados fornecidos pela UC.

## 7 – Quantidade de imóveis, por situação nos cadastros das SPU, totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP;

O quantitativo de imóveis com registro (RIP) pode ser estratificado através do sistema SSDW (conforme demonstrado no item acima). Quanto aos imóveis sem registro (RIP), a única base de dados no qual tramitam é o SEI.

Entretanto, o sistema SEI não tem ferramenta que possibilite fazer extração por fase processual, ou seja, a consulta SEI aponta para todos os processos que tratam de incorporação e destinação. Isso impede a identificação da quantidade de processos cujos imóveis ainda não possuem registro patrimonial, além disso a busca como “Inscrição de ocupação”, indica tanto os processos novos quanto os antigos, digitalizados ao longo do exercício de 2015.

## 8 – Quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);

Tabela 22 – Quantidade de imóveis por ocupação (regular, irregular e desocupados) sob responsabilidade da SPU/MT

	<b>Em Processo de Incorporação</b>	<b>Incorporado</b>
Tipo de ocupação	<b>Quantidade</b>	<b>Quantidade</b>
Em regularização	5	109
Regular	2	190

Fonte: Esta SPU/MT obteve os valores após a depuração da Base informada pela UC

### Considerações Finais:

Esta SPU/MT não possui sob sua responsabilidade imóveis da extinta RFFSA.

Considerando-se as informações constantes nos quadros acima apresentados, percebe-se que ainda existem alguns imóveis a serem destinados. Diante disso, a SPU/MT disponibilizou lista de imóveis que serão destinados à alienação, segundo orientação e consideração da UC.

Os regimes de utilização disponíveis no sistema SPIUnet nem sempre espelham a situação atual dos imóveis. É por isso que no ano de 2016 a UC inseriu como meta a correção de inconsistências cadastrais no sistema SPIUnet.

Quanto à requisição de imóveis por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, por instituição da Portaria MPOG nº 457, de 18/12/2014, regulamentado pela Portaria SPU nº 318, de 18/12/2014, desde então está em uso o sistema SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União.

Tal sistema definiu a obrigatoriedade de consulta e requerimento de imóveis da União dar-se com exclusividade através dele, sendo que, o SISREI consulta o sistema SPIUnet e somente visualiza como disponíveis para a destinação, os imóveis com regime de utilização “disponível para alienação” e “vago para uso”. Neste ponto, importante ressaltar, que enquanto não se conclui o tratamento do requerimento no SISREI, os imóveis seguem com o status de disponível ou vago.

### 6.2.5 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: As Superintendências não possuem imóveis sob sua gestão direta.

### 6.2.6 Informações sobre imóveis locados de terceiros

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta atividade não é de responsabilidade das Superintendências, que não possuem governabilidade sobre este item.

## 6.3 Gestão da tecnologia da informação

Esta UPC não dispõe de informações sobre o PDTI do MP, bem como atividades do comitê gestor e TI, planos de capacitação na área, quantitativo de pessoal, processos gerenciais, projetos e gerenciamento de eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

Para mais informações, basta solicitar à UC o documento SEI 1452452 e 1452592

### 6.3.1 Principais sistemas de informações

#### 6.3.1.1 Informações gerais da Secretaria do Patrimônio da União

##### **Sistema:** SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

**Objetivo:** É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc)

**Principais funcionalidades:** As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas.

**Responsável técnico:** Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

**Responsável área de negócio:** Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

**Criticidade para a unidade:** O sistema administra atualmente mais de 90% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 590 mil imóveis e seus ocupantes. Também gerencia uma arrecadação da casa de 900 milhões (ref.: dez/2015) e disponibiliza serviços importantes aos cidadãos, com destaque para a emissão de certidão para as transferências, emissão de DARF para pagamento de taxas, atualização cadastral, entre outros. Representa o maior valor no âmbito do contrato SERPRO, com cerca de R\$ 4,6 milhões anuais para sua sustentação.

##### **Sistema:** SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

**Objetivo:** Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

**Principais funcionalidades:** As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações, e da contabilização patrimonial no SIAFI.

**Responsável técnico:** Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

**Responsável área de negócio:** Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

**Criticidade para a unidade:** O sistema administra atualmente 7% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 45 mil imóveis e suas Unidades Gestoras, permitindo o registro e atualização dos imóveis de uso especial da União que alimentam o BGU. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 170 mil anuais para sua sustentação.

##### **Sistema:** CIF – Controle de Imóveis Funcionais

**Objetivo:** Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta)

**Principais funcionalidades:** As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas de ocupação referentes a essas utilizações. Possui integração com o SIGEP para fins de desconto dos valores em folha de pagamento.

**Responsável técnico:** Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

**Responsável área de negócio:** Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

**Criticidade para a unidade:** O sistema administra apenas os imóveis funcionais em Brasília/DF o que corresponde a menos de 1% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 500 imóveis e seus ocupantes. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 135 mil anuais para sua sustentação.

**Sistema:** SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais

**Objetivo:** Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis oriundos da extinta RFFSA. É responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

**Principais funcionalidades:** As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes, dos contratos de permissão de uso e de Alienação, e das receitas patrimoniais a estes relativas.

**Responsável técnico:** Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

**Responsável área de negócio:** Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

**Criticidade para a unidade:** O sistema administra apenas os imóveis da ex-RFFSA com um total de imóveis corresponde a aproximadamente 2% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 15000 imóveis e seus ocupantes e sua carteira de financeira. Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA.

## 6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

Não se aplica à UPC.

Justificativa: Esta atividade é de responsabilidade da SAMF/MT, que é a unidade administrativa que gerencia o imóvel no qual a SPU/MT está sediada. Para mais detalhes, consultar o Relatório de Gestoa da Superintendência de Adminitração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso.

### 6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Não se aplica à UPC.

Justificativa: Esta atividade é de responsabilidade da SAMF/MT, que é a unidade administrativa que gerencia o imóvel no qual a SPU/MT está sediada. Para mais detalhes, consultar o Relatório de Gestoa da Superintendência de Adminitração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso.

## 7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A SPU/MT busca pautar suas ações de acordo com o Planejamento institucionalizado na Unidade Central.

O planejamento específico no âmbito desta UJ tem cunho operacional e está estruturado, para o exercício de 2015, no Plano de Trabalho Anual, documento que consolida as diversas frentes de trabalho da SPU/MT.

Neste Plano de trabalho encontram-se listadas 34 atividades prioritárias e as fontes que orientam a escolha dessas atividades são:

- 1) Unidade Central, que requer o atendimento de metas GIAPU, apoio aos Programas Estratégicos do Governo (ex: PAC) ou processos específicos;
- 2) Demandas Sociais em áreas geográficas específicas, ligadas a processos administrativos;
- 3) Demandas dos órgãos de Controle CGU e TCU

A UPC realiza o efetivo acompanhamento das recomendações, deliberações e determinações dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU) por meio do gabinete do Superintendente, em planilha própria, no PTA e por meio dos sistemas SEI e Monitor<sup>10</sup>.

Já a UC acompanha e monitora os atos da SPU/MT por meio do acompanhamento on line dos processos no sistema SEI.

### 7.1 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Diante do exposto, a SPU/MT trata as recomendações do órgão de controle interno (CGU- Regional de Mato Grosso) dentro do Plano de Trabalho Anual (PTA) - conforme identificado no item “Planejamento institucional” - de forma a articular as atividades oriundas de outras fontes e otimizar o custo operacional das atividades prioritárias.

Abaixo apresenta-se as informações acerca das recomendações exaradas no ano de 2015 e das recomendações exaradas em exercícios anteriores e atendidas no todo no ano de 2015.

---

<sup>10</sup> <https://app.cgu.gov.br>

*Tabela 23: Recomendações OCI atendidas no exercício*

Nº	Data da Recomendação	Recomendação	Status	Data da última manifestação	Manifestação da CGU/MT
129474	11/08/2014	Aprimorar o Plano de fiscalização de imóveis sob gestão da SPU/MT, de modo compatível com a força de trabalho existente na Unidade, estabelecendo critérios bem definidos, considerando a relevância e o risco, e de, forma cíclica, abranger em determinado período todos os imóveis existentes.	Atendida	13/04/2015	Em vista à documentação e informações disponibilizadas, verificou-se que a SPU/MT elaborou um Plano de Fiscalização de imóveis sob sua gestão, compatibilizando-o com sua força de trabalho existente, após estabelecer critérios de acordo com a relevância e o risco, buscando abranger, de forma cíclica, nos próximos quatro anos a fiscalização de 100% dos imóveis passíveis de vistoria. Diante do exposto, considera-se atendida a recomendação.
129476	11/08/2014	Aprimorar as rotinas e procedimentos no setor que efetua o Cadastramento de Imóveis Dominiais, bem como padronizar a inserção de documentos nos processos, com objetivo de aprimorar os controles internos existentes, especificamente quanto ao cadastramento de imóveis no SIAPA.	Atendida	13/04/2015	Por meio de mensagem eletrônica do dia 05/09/2014, a SPU/MT recebeu orientações da Coordenação Geral de Gestão Estratégica de que algumas recomendações do Relatório de Auditoria nº 201405692 requerem ações de competência do órgão central. Além disso, orientou-se que a SPU/MT poderia propor ao órgão central ações para atender as recomendações. Nesse sentido, por meio do Memorando nº 149/14/SPU-MT, de 19/09/2014, a SPU/MT informou à supracitada Coordenação de que está aguardando o resultado dos trabalhos do “Grupo de Trabalho criado para analisar e propor alterações nos procedimentos de Inscrição de Ocupação”. Face ao exposto, verificou-se que a SPU/MT depende das ações do órgão central para aprimorar procedimentos ou padronizar a inserção de documentos nos processos. Entretanto, considerando que a SPU/MT informou o órgão central da existência da recomendação e da limitação de competência para implementar providências, considera-se atendida a recomendação.
129477	11/08/2014	Aprimorar rotinas e procedimentos na aplicação das Orientações Normativas GEAPN nº 001 e 002 o setor de Destinação Patrimonial.	Atendida	13/04/2015	Conforme análises efetuadas e situações encontradas no setor de Destinação de Imóveis da Unidade, no que tange à instrução processual de destinação de imóveis da União, verificou-se que a SPU/MT aprimorou suas rotinas na aplicação das Orientações Normativas GEAPN nºs 001 e 002, ambas de 24/01/2001, a fim de evitar as falhas apontadas. Diante do exposto, considera-se atendida a recomendação.
129478	11/08/2014	Quando da entrega de imóvel cuja a gestão estiver sob a responsabilidade da SPU/MT: a) - Exigir que o requerimento do Órgão interessado contenha todas as informações exigidas no item 4.1.1 das Orientações Normativa GEAPN nº 001 (24/01/01), no caso de Entrega, e GEAPN nº 002 (24/01/01), no caso de Cessão de Uso Gratuito. b) - Emitir parecer com todo o conteúdo previsto nas Orientações Normativa citadas no item acima.	Atendida	13/04/2015	Segundo informações do setor de destinação de imóveis a Secretaria do Patrimônio da União implantou o Segundo informações do setor de Destinação de Imóveis da SPU/MT, a Secretaria do Patrimônio da União (órgão central) implantou o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis (SISREI) com o objetivo de dar agilidade ao processo de requerimento de incorporação e entrega de imóveis pelas SPU's. Em uma apresentação do referido sistema no dia 12/03/2015, verificou-se que a inserção das informações indicadas no item 4.1.1 no requerimento do órgão interessado é de preenchimento obrigatório. No entanto, segundo informações do próprio sistema, ainda não foi efetuado nenhum requerimento via sistema da sua implantação à data desta auditoria de acompanhamento da implementação das recomendações do PPP. Vale destacar que, antes da implantação do referido sistema, a SPU/MT definiu rotina de oficiar os órgãos interessados para apresentar informações complementares ao requerimento inicial quando este não as tinha disponibilizado integralmente, conforme pode ser observado no Ofício nº 363/2014/CODES/SPU-MT/MP, de 17/07/2014, assim como na resposta contida no Ofício nº 3689/2014-SELOG/SR/DPF/MT, de 20/08/2014. Ademais, em análise à Nota Técnica nº 028/2014/CODES/SPU-MT, de 15/10/2014, verificou-se que o parecer emitido para a entrega de imóvel após a sua incorporação em observância ao conteúdo previsto na Orientação Normativa nº GEAPN nº 001, de 24/01/01. Face ao exposto, considera-se atendida a recomendação.
129479	11/08/2014	Aprimorar os mecanismos de divulgação para informar a população sobre os critérios de escolha dos beneficiários finais, bem como seus direitos e obrigações na destinação de imóveis.	Atendida	28/03/2016	Em consulta ao sítio "www.patrimoniode todos.gov.br, no dia 28 de março de 2016, verificou-se que é divulgada uma lista de famílias beneficiárias por projetos de regularização fundiária de interesse social, associações e cooperativas beneficiárias de imóveis da União para implantação de projetos de habitação de interesse social. Considerando que a gestão do sítio cabe ao órgão central da SPU e a publicação da lista, considera-se atendida a recomendação.
129480	11/08/2014	Criar um canal específico, no âmbito da Superintendência, para esclarecimento de dúvidas, recepção e tratamento de denúncias referentes aos processos de destinação.	Atendida	13/04/2015	Por meio de mensagem eletrônica do dia 05/09/2014, a SPU/MT recebeu orientações da Coordenação Geral de Gestão Estratégica de que algumas recomendações do Relatório de Auditoria nº 201405692 requerem ações de competência do órgão central. Além disso, orientou-se que a SPU/MT poderia propor ao órgão central ações para atender as recomendações. Nesse sentido, por meio do Memorando nº 149/14/SPU-MT, de 19/09/2014, a SPU/MT sugeriu à supracitada Coordenação algumas ações para melhorar a recepção e tratamento de dúvidas e denúncias relativas aos processos de destinação, tais como a confecção de formulário específico, criação de link direto na página da Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso, confecção de material de divulgação para ser disponibilizado para prefeituras e cartórios. Face ao exposto, verificou-se que a SPU/MT depende das ações do órgão central para criar um canal específico, no âmbito da Superintendência, para esclarecimento de dúvidas, recepção e tratamento de denúncias. Entretanto, considerando que a SPU/MT informou o órgão central da existência da recomendação e sugeriu ações, considera-se atendida a recomendação.
129481	11/08/2014	Tornar efetiva a participação popular na seleção da área a ser destinada e na definição dos atores, a exemplo de parcerias firmadas com associações e cooperativas, realizando reuniões do GTE mais frequentes.	Atendida	13/04/2015	Conforme lista de presença do GTE/MT, reunido em 04/12/2014, verificou-se a participação de nove representantes de sete entidades, incluindo a SPU/MT. Quanto à convocação, conforme cópia de mensagem eletrônica disponibilizada, a divulgação foi bem ampla. Nesse sentido, verifica-se que a SPU/MT reuniu-se efetivamente com a participação popular na seleção de área a ser destinada e na definição dos atores, realizando reunião do GTE, em que pese a ausência de parte de representantes. Face ao exposto, considera-se atendida a recomendação.

Nº	Data da Recomendação	Recomendação	Status	Data da última manifestação	Manifestação da CGU/MT
129482	11/08/2014	Estabelecer procedimentos para instrução processual, bem como criar rotinas de verificação de peças dos processos de destinação instaurados pela SPU/MT.	Atendida	13/04/2015	Por meio de mensagem eletrônica do dia 05/09/2014, a SPU/MT recebeu orientações da Coordenação Geral de Gestão Estratégica de que algumas recomendações do Relatório de Auditoria nº 201405692 requerem ações de competência do órgão central. Além disso, orientou-se que a SPU/MT poderia propor ao órgão central ações para atender as recomendações. Nesse sentido, por meio do Memorando nº 149/14/SPU-MT, de 19/09/2014, a SPU/MT informou à supracitada Coordenação a existência da referida recomendação. Face ao exposto, verificou-se que a SPU/MT depende das ações do órgão central para estabelecer procedimentos para instrução processual e para criar rotinas de verificação de peças dos processos de destinação. Entretanto, considerando que a SPU/MT informou o órgão central da existência da recomendação e da limitação de competência para implementar providências, considera-se atendida a recomendação.
129484	11/08/2014	Efetuar as instruções processuais de Entrega em processo diferente do processo de Incorporação.	Atendida	13/04/2015	Em análise ao processo nº 04997.000940/2013-15, relativo à Incorporação de Imóvel ao Patrimônio da União, iniciado em função da solicitação contida no Ofício nº 2282/2013-SELOG/SR/DPF/MT, de 21/12/2013, bem como ao processo nº 04997.001335/2014-34, que deu início, em 10/07/2014, aos trâmites para entrega do imóvel objeto do primeiro processo mencionado, verificou-se que a SPU/MT vem efetuando as instruções processuais de Entrega de imóvel em processo distinto do processo de Incorporação. Face ao exposto, considera-se atendida a recomendação.
129485	11/08/2014	Efetuar o devido registro das reuniões (com produção de atas e listas de presença, além da publicação desses documentos na internet) de forma tempestiva.	Atendida	17/11/2015	Conforme documentos anexos ao Ofício SEI nº 12840/2015-MP, de 29 de setembro de 2015, as reuniões do GTE-MT estão sendo registradas em ata, assim como está sendo elaborada lista de presença. Nesse sentido, a reunião realizada no dia 26 de agosto de 2015 foi registrada em ata e assinada pelos presentes, além da publicação na internet. Face ao exposto, considera-se atendida a recomendação.

Abaixo apresenta-se as informações acerca das recomendações exaradas no ano de 2015 e das recomendações exaradas em exercícios anteriores e tratadas em parte no ano de 2015.

Tabela 24: Recomendações OCI em monitoramento no exercício

Nº	Data da Recomendação	Recomendação	Status	Manifestação da SPU/MT	Data da última manifestação	Manifestação da CGU/MT
143919	15/09/2015	Registrar o acompanhamento da implementação das ações planejadas e realizadas relativas à citada regularização.	Monitorando	Por meio do Ofício SEI nº 12840/2015-MP, de 29 de setembro de 2015, o Superintendente da SPU/MT apresentou as seguintes informações: "Além do Acordo de Cooperação Técnica entre a SPU/MT e a Prefeitura de Cuiabá, datado de 25/03/2015 (0508234), encaminha-se a ata da reunião entre os signatários, datada de 25/08/2015. Tal reunião foi necessária porque alteração do titular da pasta da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária atrasou a execução do ACT nas áreas de interesse e propriedade da União. Diante das informações colhidas nesta última reunião, a SPU/MT identificou morosidade na execução da parceria, especialmente em razão das dificuldades orçamentárias dos Entes Federativos, fatos amplamente divulgados pela mídia. A fim de alavancar a regularização fundiária na área denominada "Pólvora", a SPU/MT está em tratativas com o Instituto Federal do Mato Grosso com a vistas a formalizar um outro Acordo de Cooperação Técnica objetivando a elaboração de plantas e memoriais descritivos dos imóveis de interesse da União, conforme e-mail anexo (SEI 0823833) e Ofícios da SPU/MT 3453 (SEI 0637561) e 8772 (0738725), juntados ao Processo 04997.200740/2015-14."	17/11/2015	Conforme documentos anexos ao Ofício SEI nº 12840/2015-MP, de 29 de setembro de 2015, a SPU/MT vem envidando esforços para regularizar os imóveis do Loteamento Pólvora. Contudo, as ações ainda não foram implementadas em virtude da necessidade de ação conjunta com outros órgãos, conforme informado pelo gestor. Face ao exposto, considerando a complexidade das medidas, prorroga-se o prazo para atendimento, a fim de se acompanhar a efetiva implementação das ações.
143920	15/09/2015	Definir e planejar as ações necessárias à regularização dos imóveis dominiais da União localizados no Loteamento Pólvora em Cuiabá-MT.	Monitorando	Por meio do Ofício SEI nº 12840/2015-MP, de 29 de setembro de 2015, o Superintendente da SPU/MT apresentou as seguintes informações: "Além do Acordo de Cooperação Técnica entre a SPU/MT e a Prefeitura de Cuiabá, datado de 25/03/2015 (0508234), encaminha-se a ata da reunião entre os signatários, datada de 25/08/2015. Tal reunião foi necessária porque alteração do titular da pasta da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária atrasou a execução do ACT nas áreas de interesse e propriedade da União. Diante das informações colhidas nesta última reunião, a SPU/MT identificou morosidade na execução da parceria, especialmente em razão das dificuldades orçamentárias dos Entes Federativos, fatos amplamente divulgados pela mídia. A fim de alavancar a regularização fundiária na área denominada "Pólvora", a SPU/MT está em tratativas com o Instituto Federal do Mato Grosso com a vistas a formalizar um outro Acordo de Cooperação Técnica objetivando a elaboração de plantas e memoriais descritivos dos imóveis de interesse da União, conforme e-mail anexo (SEI 0823833) e Ofícios da SPU/MT 3453 (SEI 0637561) e 8772 (0738725), juntados ao Processo 04997.200740/2015-14."	17/11/2015	Conforme documentos anexos ao Ofício SEI nº 12840/2015-MP, de 29 de setembro de 2015, a SPU/MT vem envidando esforços para regularizar os imóveis do Loteamento Pólvora. Contudo, as ações ainda não foram implementadas em virtude da necessidade de ação conjunta com outros órgãos, conforme informado pelo gestor. Face ao exposto, considerando a complexidade das medidas, prorroga-se o prazo para atendimento, a fim de se acompanhar a efetiva implementação das ações.
129483	11/08/2014	Providenciar a retificação da Matrícula nº 16.076 com a área real existente e efetuar a regularização de ocupação dos lotes 40 e 41 do imóvel.	Monitorando	Por meio do Ofício SEI nº 12840/2015-MP, de 29 de setembro de 2015, o Superintendente da SPU/MT apresentou as seguintes informações: "b) Relatório 201405692 item 1.2.1.6, Recomendação 02: Anexo a este segue Retificação da Matrícula do Imóvel (SEI 0393149)."	17/11/2015	Conforme consta da Matrícula nº 16.076, houve a atualização do tamanho da área no registro em 18 de junho de 2015. Dessa forma, a recomendação quanto à retificação da matrícula foi atendida. No entanto, ainda resta pendente a regularização dos lotes 40 e 41 do imóvel, conforme recomendado. Face ao exposto, prorroga-se o prazo para atendimento no que se refere à regularização dos dois lotes.

## 7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Externo

No que pertine ao exercício de 2015, foi expedido o Acórdão nº 3116/2015 – TCU – 2ª Câmara, pelo qual foram julgadas regulares as contas dos gestores e substitutos da UPC relacionadas à Tomada de Contas -019.755/2014-7, prestação de contas do exercício de 2013.

O referido Acórdão apresentou, ainda, determinações e recomendações à SPU/MT, donde se extrai:

Determinar à SPU/MT que:

- 1.9.1. Realize inspeções in loco nos imóveis da União situados na sua circunscrição, bem como realize o cadastramento completo de informações dos imóveis e observe a legislação referente a avaliação e atualização de bens dominiais, observando o acórdão sobre a auditoria nos imóveis da União;
- 1.9.2. Informe ao TCU, no prazo de 120 dias, no que couber, o resultado do atendimento ao [Acórdão 171/2015 - Plenário](#), em especial os subitens 9.2, 9.6, 9.7 e 9.10;

Recomendar à SPU/MT que:

- (..) quando da elaboração dos próximos relatórios de gestão, atente-se para:
- 1.8.1. preenchimento completo das informações que devem constar no rol de responsáveis, conforme previsto no art. 11 da IN TCU 63/2010;
  - 1.8.2. preenchimento da informação referente ao cumprimento das obrigações estabelecidas pela Lei 8.730/1993 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas;

Para organização e controle da demanda, foi aberto o processo administrativo SEI nº 04997.201237/2015-68, que organiza as informações, demandas e demais providências adotadas pela SPU/MT, encaminhadas tempestivamente à SECEX/MT através do Ofício SEI nº 239/2015-MP, que encaminha o Relatório SEGES-SPU-MT 0571541 e 22 (vinte e dois) anexos de informações, ambos datados em 23/10/2015.

Segue o quadro de cumprimento:

Tabela 25– Comparativo de determinações, recomendações e respectivo cumprimento no exercício de 2015. AC 3116/2015

Acórdão nº 3116/2015-TCU-2ª Câmara	Quantidade	Especificação	Estado de cumprimento
Recomendações	1	quando da elaboração dos próximos relatórios de gestão, atente-se para:  1.8.1. preenchimento completo das informações que devem constar no rol de responsáveis, conforme previsto no art. 11 da IN TCU 63/2010;	Cumprida
	2	quando da elaboração dos próximos relatórios de gestão, atente-se para: preenchimento da informação referente ao cumprimento das obrigações	Cumprida

		estabelecidas pela Lei 8.730/1993 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas;	
Determinações	1	Informe ao TCU, no prazo de 120 dias, no que couber, o resultado do atendimento ao Acórdão 171/2015 - Plenário, em especial os subitens 9.2, 9.6, 9.7 e 9.10;	Cumprida
	2	Realize inspeções in loco nos imóveis da União situados na sua circunscrição, bem como realize o cadastramento completo de informações dos imóveis e observe a legislação referente a avaliação e atualização de bens dominiais, observando o acórdão sobre a auditoria nos imóveis da União;	Cumprida parcialmente, de acordo com o Planmo de Fiscalização acordado com a CGU

Elaboração própria da SPU/MT com base no Acórdão 3116/2015-2ª C<sup>11</sup>

Quanto aos desdobramentos do Acórdão 171/2015 que tratou da avaliação dos bens dominiais e de uso especial da União em âmbito nacional, com determinações explícitas à UC (item referido na determinação 3, acima), a SPU /MT foi destinatária do Acórdão 175/2015-P, de onde se extrai:

Determinar à SPU/MT que:

proceda a avaliação dos imóveis de uso especial referentes aos RIPs 9033000215002; 9067002925001; 9885000065004; 9885000085005;

Recomendar à SPU/MT que:

9.2.1 cobrar das Unidades Gestoras responsáveis que reavaliem os imóveis sob suas responsabilidades, com base nas normas técnicas vigentes;  
9.2.2. notifique as Unidades Gestoras responsáveis pela avaliação dos imóveis, questionando sobre possível subavaliação dos valores lançados no sistema SPIUNET em razão da adoção de valores do Custo Unitário Básico (CUB) muito inferiores aos que o Sinduscon/MT calcula para o Estado do Mato Grosso;

Para organização e controle da demanda, foi aberto o processo administrativo SEI nº 04997.200051/2015-18, que organiza as informações, demandas e demais providências adotadas pela SPU/MT, encaminhadas tempestivamente à SECEX/MT através do Ofício SEI nº 218/2015-MP, e 262/2015-MP que encaminha o Relatório SEGES-SPU-MT 0571541 e 112 (cento e doze) anexos de informações, ambos datados em 16/07/2015 23/10/2015.

Segue o quadro de cumprimento:

Tabela 26– Comparativo de determinações, recomendações e respectivo cumprimento no exercício de 2015. AC175/2015

Acórdão nº 3116/2015-TCU-2ª Câmara	Quantidade	Especificação	Estado de cumprimento
Recomendações	1	9.2.1 cobrar das Unidades Gestoras responsáveis que reavaliem os imóveis sob suas responsabilidades, com base nas normas técnicas vigentes	Cumprida
	2	9.2.2. notifique as Unidades Gestoras responsáveis pela avaliação dos imóveis, questionando sobre	Cumprida

11 [http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/RELAC/20150619/RL\\_0017\\_19\\_15\\_2\\_RC.doc](http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/RELAC/20150619/RL_0017_19_15_2_RC.doc)

		possível subavaliação dos valores lançados no sistema SPIUNET em razão da adoção de valores do Custo Unitário Básico (CUB) muito inferiores aos que o Sinduscon/MT calcula para o Estado do Mato Grosso;	
Determinação	1	proceda a avaliação dos imóveis de uso especial referentes aos RIPs 9033000215002; 9067002925001; 9885000065004; 9885000085005;	Cumprida

Elaboração própria da SPU/MT com base no Acordão 175/2015-P

- **Do acompanhamento das deliberações do Tribunal**

Esta UPC não dispõe de sistemas informatizados específicos ao controle, porém adota uma estratégia de acompanhamento e estruturas de controle específicas para deliberações do TCU, no novo Sistema de Protocolo Integrado - SEI.

Recebidas as deliberações do TCU para cumprimento, estas são apresentadas diretamente às subáreas responsáveis, de acordo com o tema tratado.

Esclarece-se, no entanto, que, nos termos do art. 50, inciso I, letra “c”, do anexo XII, da Portaria MP nº 220/2014, de 26/06/2014, cumpre às áreas de gestão estratégica, áreas de assessoria ao Gabinete do Superintendente, acompanhar e consolidar as informações a serem prestadas pela UPC para atendimento das demandas dos órgãos de controle, as quais são feitas via SEI, conforme dito acima.

Desse modo, as respostas e encaminhamentos produzidos pelas áreas finalísticas, de acordo com as demandas que lhes são apresentadas, são organizados e compilados na Seção de Gestão Estratégica – SEGES da SPU/MT e encaminhados ao Superintendente para conhecimento, reavaliação, assinatura e apresentação ao TCU.

### 7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não se aplica às Superintendências. Justificativa: Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2014

### 7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Não se aplica às Superintendências. Justificativa Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG

## 8 ANEXOS E APÊNDICES

**Tabela 27: Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto Imóvel Funcional**

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
194067	89000015000	USUFRUTO INDIGENA	13/5/2013	229756316,00
70022	89000045006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	12548,00
194031	97000015000	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	132289684,00
80025	97000065008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	24/5/2013	139986,00
193113	117000025004	USO EM SERVICO PUBLICO	27/10/2014	19500,00
255011	121000015007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/5/2010	764945,00
194042	127000015006	USUFRUTO INDIGENA	6/6/2013	319653789,00
194033	131000015004	USUFRUTO INDIGENA	14/5/2013	106685642,00
170193	1042000025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/8/2012	15999645,00
170193	1042000045005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/8/2012	15000000,00
170193	1042000065006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/8/2012	15000000,00
170193	1042000085007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/8/2012	15000000,00
170193	1042000105008	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	20/8/2012	15996307,00
170193	1042000125009	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	20/8/2012	15999396,00
373073	1084000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7/3/2012	45427,00
194036	8979000015003	USUFRUTO INDIGENA	7/5/2013	1983660000,00
255011	8979000035004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/2/2010	1233006,00
255011	8979000075006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	4/11/2010	627206,00
170193	8979000095007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/8/2014	267885,00
194029	8983000015001	USUFRUTO INDIGENA	13/9/2013	669800000,00
194028	8983000025007	USUFRUTO INDIGENA	13/4/2015	171935310,00
194031	8983000035002	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	613372558,00
194031	8983000045008	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	3069594,00
70022	8983000105000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	15649,00
194031	8985000045004	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	477936000,00
193113	8985000055000	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	79999,00
193113	8985000065005	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	283044,00
160140	8985000075000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	4/7/2012	13745492,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
255011	8985000095001	USO EM SERVICO PUBLICO	4/11/2010	300980,00
170193	8985000105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	7/7/2014	1996118,00
170193	8985000115002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/9/2014	661614,00
80025	8985000125008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/5/2013	1300421,00
120094	8985000145009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	5/11/2015	3639992,00
255011	8985000155004	USO EM SERVICO PUBLICO	4/11/2010	420701,00
154045	8985000165000	USO EM SERVICO PUBLICO	6/7/2007	19217088,00
70022	8985000525006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	384284,00
170193	8985000555002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	12/7/2012	292500,00
200205	8985000575003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/1/2014	396217,00
200064	8985000595004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	25/6/2013	538105,00
170193	8985000605000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/9/2014	661614,00
193113	8985000625000	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	91292,00
170193	8985000645001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/8/2013	1971456,00
170192	8985000665002	LOCACAO DE TERCEIROS	15/9/2011	1391930,00
193113	8985000685003	LOCACAO DE TERCEIROS	26/7/2012	16249,00
90021	8985000725005	LOCACAO DE TERCEIROS	18/9/2015	983783,00
786810	8985000745006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/7/2015	191700,00
70022	8985000765007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	125008,00
200374	8985000785008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	9/6/2015	413974,00
170192	8985000845000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	10/7/2014	5702400,00
170193	8985000865001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	25/7/2014	1860000,00
170193	8985000905003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	12/9/2014	2832000,00
170192	8987000015004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	22/3/2011	352083,00
120003	8987000025000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	9/7/2014	542168580,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
170193	8987000035005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	22/7/2015	1883903,00
193113	8987000065001	USO EM SERVICO PUBLICO	29/10/2014	198586,00
193113	8987000225009	USO EM SERVICO PUBLICO	29/10/2014	20000,00
130129	8987000255005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	26/5/2009	416924,00
130129	8987000265000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	6/11/2009	402591,00
170193	8987000275006	USO EM SERVICO PUBLICO	7/6/2014	187000,00
170193	8987000285001	IRREGULAR - OUTROS	29/8/2012	56885,00
170193	8987000295007	IRREGULAR - OUTROS	29/8/2012	74086,00
130129	8987000305002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/4/2010	232064,00
70022	8987000685000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	610104,00
194028	8987001045004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/3/2015	92091,00
170193	8987001065005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/7/2012	42046,00
170193	8987001085006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/8/2012	43403,00
170193	8987001105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/7/2012	46588,00
170193	8987001125008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/7/2012	38256,00
170193	8987001145009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/7/2012	33186,00
170193	8987001165000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	26/8/2014	142269,00
170193	8987001185000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/8/2014	104941,00
130129	8987001205001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	28/5/2009	241368,00
200205	8987001225002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/1/2014	321963,00
170193	8987001235008	VAGO PARA USO	22/7/2015	1883903,00
158972	8987001255009	USO EM SERVICO PUBLICO	18/9/2015	1086000,00
170193	8987001275000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/5/2014	25740,00
194028	8999000025003	USUFRUTO INDIGENA	13/4/2015	289903918,00
170193	8999000035009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/9/2012	7452,00
170193	8999000045004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/8/2014	3015929,00
200120	8999000055000	CESSAO - OUTROS	17/7/2015	375229,00
193113	8999000065005	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	98160,00
170193	8999000135003	TRANSFERENCIA DE IMOVEL	14/8/2012	2904329,00
170193	8999000165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/9/2012	3015929,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
170193	8999000175005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/3/2014	3015929,00
200374	8999000195006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	13/8/2014	3015929,00
170193	8999000205001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	9/8/2013	3015929,00
170193	8999000215007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/3/2014	3015929,00
200120	8999000225002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	17/7/2015	3015929,00
170193	8999000245003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	1/1/0001	2085491,00
170193	9005000015008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/1/2015	474000,00
170192	9005000025003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	25/3/2011	245266,00
170193	9005000045004	IRREGULAR - OUTROS	8/8/2012	700000,00
511080	9005000125008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	25/9/2008	1480,00
170193	9005000135003	LOCACAO PARA TERCEIROS	29/8/2012	245266,00
170193	9007000015004	VAGO PARA USO	11/9/2012	865648,00
170193	9007000035005	VAGO PARA USO	17/9/2012	34333,00
170193	9007000165006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	9/8/2012	331183,00
200120	9007000175001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	394338,00
170193	9007000185007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/5/2012	111593,00
170193	9007000415002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	1/11/2012	331183,00
170193	9007000425008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	9/8/2012	331183,00
170193	9009000015000	VAGO PARA USO	9/7/2012	2000,00
170193	9009000025006	VAGO PARA USO	9/7/2012	2000,00
170193	9009000035001	VAGO PARA USO	9/7/2012	2000,00
170193	9009000045007	VAGO PARA USO	9/7/2012	2000,00
170193	9009000055002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	9/7/2012	2000,00
170193	9009000065008	VAGO PARA USO	9/7/2012	2000,00
170193	9009000075003	VAGO PARA USO	9/7/2012	6420,00
170193	9009000085009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/7/2012	6300,00
170193	9009000095004	VAGO PARA USO	25/7/2012	28851,00
170193	9009000105000	VAGO PARA USO	25/7/2012	29571,00
170193	9009000115005	VAGO PARA USO	25/7/2012	29571,00
170193	9009000125000	VAGO PARA USO	9/7/2012	21106,00
170193	9009000135006	VAGO PARA USO	9/7/2012	28851,00
170193	9009000145001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	9/7/2012	770793,00
170193	9009000155007	VAGO PARA USO	9/7/2012	2000,00
170193	9009000165002	VAGO PARA USO	9/7/2012	2000,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
190004	9027000085007	USUFRUTO INDIGENA	18/6/2013	47953600,00
194067	9027000095002	USUFRUTO INDIGENA	21/6/2013	829497000,00
194003	9027000105008	USUFRUTO INDIGENA	21/6/2013	200466348,00
193113	9027000115003	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	25423,00
194067	9027000135004	USUFRUTO INDIGENA	21/6/2013	156185766,00
194003	9027000145000	USUFRUTO INDIGENA	21/6/2013	117517600,00
170193	9027000245004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/2/2012	68600000,00
170193	9027000255000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/4/2006	68600000,00
194028	9031000025002	USUFRUTO INDIGENA	15/5/2012	101232000,00
170193	9033000075006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/12/2013	300643,00
194028	9033000085001	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	101232000,00
193113	9033000135009	USO EM SERVICO PUBLICO	15/10/2015	82886,00
114626	9033000155000	USO EM SERVICO PUBLICO	14/12/2015	205318,00
170193	9033000175000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/2/2015	90375,00
440001	9033000285000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/1/2015	32227000,00
120008	9035000015000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	28/8/2013	5812745,00
170193	9035000035000	LOCACAO PARA TERCEIROS	14/8/2012	881699,00
120008	9035000055001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	28/8/2013	2838349,00
193113	9035000085008	USO EM SERVICO PUBLICO	22/10/2014	52406,00
194029	9035000095003	USUFRUTO INDIGENA	13/9/2013	753913040,00
194028	9035000115004	USUFRUTO INDIGENA	13/9/2013	154204041,00
120008	9035000125000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	11/7/2006	68035,00
200120	9035000135005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	138061,00
120003	9035000145000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	9/7/2014	798966,00
170193	9035000155006	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	14/8/2012	149603,00
170192	9035000165001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/3/2011	881699,00
154045	9035000175007	USO EM SERVICO PUBLICO	6/7/2007	16818055,00
170193	9035000395007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/8/2012	66430,00
200374	9035000415008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/9/2014	874623,00
193113	9035000515002	VAGO PARA USO	12/8/2013	11000,00
70022	9035000535003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	27098,00
154045	9035000575005	USO EM SERVICO PUBLICO	13/9/2007	25416183,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
373075	9035000615007	LOCACAO DE TERCEIROS	8/3/2012	13637,00
255011	9035000775004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	23/11/2010	963298,00
193113	9035000805000	LOCACAO PARA TERCEIROS	15/9/2015	310000,00
120003	9047000185006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	9/7/2014	438268,00
120094	9047000235003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	5/11/2015	2149293,00
160140	9047000255004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	70278,00
160140	9047000265000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	102475,00
160140	9047000275005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	139537,00
160140	9047000285000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	391056,00
160140	9047000295006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	468980,00
160140	9047000305001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	4092912,00
160140	9047000315007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	47511514,00
786810	9047000325002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/7/2015	107533,00
786810	9047000335008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/7/2015	119728,00
786810	9047000345003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/7/2015	114868,00
786810	9047000355009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/7/2015	446974,00
786810	9047000365004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/7/2015	182628,00
786810	9047000375000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/7/2015	141395,00
786810	9047000385005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/7/2015	176563,00
170193	9047000425007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/9/2012	2145336,00
170193	9047000435002	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/9/2012	2145336,00
170193	9047000445008	VAGO PARA USO	12/9/2012	2145336,00
170193	9047000455003	VAGO PARA USO	12/9/2012	2145336,00
170193	9047000465009	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/9/2012	2145336,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
170193	9047000485000	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/9/2012	199899,00
170193	9047000495005	LOCACAO PARA TERCEIROS	11/9/2012	784874,00
170193	9047000505000	LOCACAO PARA TERCEIROS	11/9/2012	784874,00
170193	9047000515006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/9/2012	784874,00
170193	9047000525001	VAGO PARA USO	11/9/2012	784874,00
170193	9047000535007	VAGO PARA USO	11/9/2012	784874,00
170193	9047000545002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/9/2012	784874,00
170193	9047000555008	LOCACAO PARA TERCEIROS	11/9/2012	784874,00
170193	9047000575009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/9/2012	784874,00
170193	9047000585004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/9/2012	784874,00
170193	9047000595000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/9/2012	784874,00
170193	9047000605005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/9/2012	784874,00
200120	9047000615000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	125900,00
170193	9047000655002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/2/2012	3712919,00
193113	9047000665008	VAGO PARA USO	12/8/2013	66744,00
193113	9047000675003	VAGO PARA USO	12/8/2013	50165,00
255011	9047000715005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/5/2009	347718,00
170193	9047000725000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/9/2012	50625,00
170192	9047000735006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	21/3/2011	901151,00
130077	9047000745001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	9/12/2015	265461,00
158334	9047001525005	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
380038	9047001545006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	3/11/2008	140383,00
440001	9047001585008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/1/2015	12512000,00
158334	9047001615004	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001625000	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001635005	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001645000	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001655006	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001665001	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001675007	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001685002	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001695008	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001705003	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
158334	9047001715009	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001725004	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
158334	9047001735000	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	25505241,00
170193	9047001755000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7/10/2014	4672461,00
80025	9047001775001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/10/2008	507117,00
158334	9047001855005	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2015	52289,00
170192	9047001865000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	13/5/2011	4092912,00
200205	9047001885001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/1/2014	14700,00
170193	9047001905002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	5/7/2012	277851,00
440001	9047001925003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	13/10/2015	6250000,00
200374	9047001945004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/9/2014	382950,00
200064	9047001965005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	25/6/2013	677314,00
786810	9047001985006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/7/2015	355039,00
130077	9047001995001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	4/5/2015	4092912,00
373074	9047002015000	LOCACAO DE TERCEIROS	8/3/2012	59713,00
786810	9047002035001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/7/2015	177940,00
170193	9047002075003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/9/2014	1762116,00
200064	9047002095004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/4/2013	425215,00
290002	9047002115005	LOCACAO DE TERCEIROS	7/3/2008	127000,00
170192	9047002135006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	22/4/2014	600000,00
200064	9047002165002	USO EM SERVICO PUBLICO	8/10/2014	425215,00
120008	9059000015007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	10/5/2014	8653968,00
120008	9059000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	10/5/2014	3943628,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
120008	9059000045003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	10/5/2014	4997948,00
443033	9059000055009	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	13191986,00
170193	9059000065004	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	19/8/2015	34800,00
70022	9059000135002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	104155,00
114626	9067000015008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	6/8/2015	3121307,00
200374	9067000045004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/9/2014	340215,00
170193	9067000065005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1/10/2014	1500581,00
158335	9067000435007	USO EM SERVICO PUBLICO	17/9/2000	3988501,00
240106	9067000455008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	6/10/2015	11550193,00
323014	9067000475009	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	27/7/2015	4869053,00
170193	9067000495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	4/7/2012	1001830,00
170193	9067000525006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	9/7/2012	358685,00
170190	9067000545007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/9/2011	62043232,00
120008	9067000555002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2006	174958,00
160140	9067000585009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	111502617,00
160140	9067000605000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/3/2009	2051738,00
160140	9067000615005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/3/2009	745858,00
160140	9067000625000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/3/2009	244289,00
160140	9067000635006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/3/2009	26679488,00
160140	9067000645001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/3/2009	298841,00
160140	9067000655007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/3/2009	122475,00
160140	9067000665002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	11862622,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
160140	9067000675008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/3/2009	115213040,00
170193	9067000685003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	9/7/2012	5487561,00
250023	9067000695009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	2/9/2015	1520932,00
786810	9067000705004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/7/2015	340736,00
170193	9067000725005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	9/7/2012	7292909,00
170193	9067000735000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/11/2014	4564222,00
170193	9067000745006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	28/8/2014	463433,00
170193	9067000795003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/9/2012	4204426,00
110120	9067000805009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2014	641480,00
170193	9067000815004	VAGO PARA USO	2/12/2013	277290,00
193113	9067000855006	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	2423212,00
380038	9067000865001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	3/11/2008	203202,00
158333	9067000875007	USO EM SERVICO PUBLICO	24/8/2015	35844619,00
158494	9067000885002	USO EM SERVICO PUBLICO	4/7/2006	2999723,00
373073	9067000905003	USO EM SERVICO PUBLICO	30/12/2011	3606810,00
80025	9067001175009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/4/2013	57352101,00
255011	9067001195000	USO EM SERVICO PUBLICO	29/10/2010	421774,00
170193	9067001215000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	9/8/2013	926910,00
170193	9067001235001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/9/2014	332668,00
380038	9067001245007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	14/3/2006	151474,00
170193	9067001275003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	9/7/2012	3209000,00
160140	9067001325000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	18/3/2009	72128023,00
170193	9067001335006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	23/9/2014	197597028,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
90021	9067001355007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	26/9/2014	25782415,00
257039	9067001365002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	9/8/2013	165786,00
257039	9067001375008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	9/8/2013	849734,00
154045	9067001385003	USO EM SERVICO PUBLICO	6/7/2007	159838157,00
170193	9067001395009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/12/2013	7326679,00
30020	9067001405004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	5/3/2015	3390668,00
90021	9067001415000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	26/9/2014	5900680,00
255011	9067001425005	USUFRUTO INDIGENA	3/11/2010	150354,00
255011	9067001435000	ESBULHADO (INVADIDO)	3/11/2010	126032,00
255011	9067001445006	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	4/11/2010	116864,00
255011	9067001455001	USO EM SERVICO PUBLICO	4/11/2010	1201997,00
194028	9067001465007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/9/2015	1216197,00
170193	9067001485008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	20/11/2015	653298,00
200120	9067001495003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	522972,00
70022	9067001505009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/8/2015	31777755,00
170193	9067001515004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	4/7/2012	2660684,00
200064	9067002325004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/8/2010	1797919,00
200374	9067002405008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/9/2014	6282674,00
413001	9067002445000	USO EM SERVICO PUBLICO	27/11/2012	362644,00
170193	9067002485001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	2/12/2013	15277788,00
170193	9067002545004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	6/7/2012	3236534,00
154045	9067002565005	USO EM SERVICO PUBLICO	27/3/2008	1169046,00
154045	9067002735008	USO EM SERVICO PUBLICO	6/7/2007	879201,00
170193	9067002755009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/9/2014	2626398,00
343042	9067002785005	USO EM SERVICO PUBLICO	17/11/2015	1145882,00
194028	9067002825007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	15/4/2015	2660684,00
490011	9067002835002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	12/8/2013	2660684,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
786810	9067002855003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/7/2015	2264286,00
170193	9067002875004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	4/7/2012	178470,00
170193	9067002895005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	2/12/2013	62043232,00
170193	9067002915006	IRREGULAR - OUTROS	25/8/2014	466163,00
170193	9067002935007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/2/2015	808818,00
183023	9067002955008	USO EM SERVICO PUBLICO	16/12/2014	231816,00
200374	9067002975009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/12/2015	1511891,00
170193	9067002985004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	3/7/2012	4564222,00
255011	9067003205002	LOCACAO DE TERCEIROS	22/10/2009	210076,00
250023	9067003245004	LOCACAO DE TERCEIROS	1/9/2015	5505022,00
90021	9067003265005	LOCACAO DE TERCEIROS	15/12/2014	1385139,00
290002	9067003285006	LOCACAO DE TERCEIROS	6/4/2009	114376,00
170193	9067003335003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/10/2013	16704,00
323014	9067003355004	LOCACAO DE TERCEIROS	18/3/2014	1262534,00
170193	9067003375005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/3/2014	2076738,00
30020	9067003435008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/4/2015	3070170,00
158144	9067003455009	LOCACAO DE TERCEIROS	1/1/0001	5886856,00
200205	9067003475000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/1/2015	10273271,00
110099	9067003495000	LOCACAO DE TERCEIROS	1/1/0001	41779500,00
194028	9069000045000	USUFRUTO INDIGENA	14/4/2015	317418841,00
194067	9069000055006	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	282569204,00
194028	9069000065001	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	1871861052,00
194067	9069000075007	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	273335700,00
194067	9069000085002	USUFRUTO INDIGENA	7/3/2013	479608806,00
194028	9069000095008	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	587588384,00
170193	9069000185007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	6/8/2012	247988,00
130078	9069000195002	CESSAO - OUTROS	15/9/2015	59882,00
170193	9069000205008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	6/8/2012	500000,00
170192	9069000215003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	2/6/2011	144493,00
200120	9069000225009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	552566,00
170193	9069000425008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/8/2011	42131,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
70022	9069000445009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	88682,00
158144	9069000485000	USO EM SERVICO PUBLICO	16/4/2013	3640376,00
194029	9077000035006	USUFRUTO INDIGENA	13/9/2013	109411200,00
194028	9077000045001	USUFRUTO INDIGENA	13/9/2013	126000104,00
170193	9083000015000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	23/7/2012	172962,00
170193	9083000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/9/2012	54060,00
200120	9091000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	173022,00
70022	9091000045007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	12671,00
580023	9091000065008	ENTREGA PARA AQUICULTURA	11/6/2012	43697,00
194033	9105000015004	USUFRUTO INDIGENA	14/5/2013	19396353,00
194031	9105000025000	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	8109000,00
194036	9105000035005	USUFRUTO INDIGENA	7/5/2013	472600767,00
170193	9105000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/9/2012	1935581,00
194033	9105000105003	USUFRUTO INDIGENA	14/5/2013	20310651,00
194028	9109000015007	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	40461347,00
160140	9109000025002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	240000,00
160140	9109000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	857949,00
160140	9109000045003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	7177368,00
160140	9109000055009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	28812671,00
160140	9109000065004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	948080,00
194028	9109000075000	USUFRUTO INDIGENA	14/4/2015	4149042089,00
194028	9109000085005	USUFRUTO INDIGENA	14/4/2015	115670314,00
194028	9109000095000	USUFRUTO INDIGENA	14/4/2015	994631300,00
193113	9109000105006	USO EM SERVICO PUBLICO	27/10/2014	11748,00
194028	9109000155003	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	7564738,00
170193	9109000165009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/8/2014	451746000,00
130077	9109000375003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	4/5/2015	28812671,00
130077	9109000395004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	13/5/2014	482,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
194028	9117000045004	USUFRUTO INDIGENA	15/4/2015	141883817,00
170193	9117000065005	VAGO PARA USO	23/7/2012	66000,00
170193	9119000025000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/7/2012	9600,00
114626	9119000035005	USO EM SERVICO PUBLICO	15/12/2015	116432,00
255011	9119000045000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1/2/2010	187658,00
170193	9121000045002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/1/2015	963973,00
193113	9129000035002	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	46838,00
193113	9129000045008	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	257610,00
193113	9129000055003	VAGO PARA USO	24/10/2014	11813,00
443033	9129000065009	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	186117,00
200120	9129000075004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	387988,00
170193	9129000195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/7/2012	274297,00
158334	9129000235001	USO EM SERVICO PUBLICO	26/12/2012	2399074,00
193113	9135000055008	VAGO PARA USO	12/8/2013	15000,00
193113	9135000065003	VAGO PARA USO	12/8/2013	30000,00
194028	9139000055000	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	17047500,00
194029	9139000075001	USUFRUTO INDIGENA	13/9/2013	145872576,00
114626	9139000115003	USO EM SERVICO PUBLICO	21/12/2015	43591,00
170193	9139000125009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/8/2013	342681,00
194028	9151000035009	IRREGULAR - OUTROS	7/8/2013	926478,00
160140	9151000065005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	950740,00
160140	9151000125008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	173713,00
160140	9151000135003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	2126600,00
160140	9151000145009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	2126600,00
160140	9151000155004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	1533600,00
160140	9151000165000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	521139,00
160140	9151000175005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	1278445,00
160140	9151000205001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	1267120,00
160140	9151000215007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	521139,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
160140	9151000225002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	1427976,00
194028	9151000245003	USUFRUTO INDIGENA	15/4/2015	39629250,00
170193	9151000265004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/8/2013	368431,00
170193	9151000285005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/12/2013	1978581,00
170193	9151000295000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	9/4/2012	1978581,00
200120	9151000305006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	520382,00
154045	9151000315001	USO EM SERVICO PUBLICO	6/7/2007	21994408,00
255011	9151000335002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/5/2010	981043,00
200374	9151000345008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/9/2014	671488,00
170193	9151000355003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/9/2012	170000,00
170192	9151000365009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	29/3/2011	366565,00
154045	9151000395005	USO EM SERVICO PUBLICO	6/7/2007	304805,00
80025	9151000795003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/5/2013	1120711,00
170193	9151000815004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/7/2012	2803239,00
170193	9151000875007	ESBULHADO (INVADIDO)	29/8/2014	1743987,00
170193	9151000895008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/8/2014	1743987,00
160140	9151000915009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/3/2009	44787366,00
90021	9151000965006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/12/2014	334721,00
193113	9151000985007	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	238016,00
170193	9151000995002	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	11/1/2011	1978581,00
70022	9151001015001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	46584,00
70022	9151001035002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	24158,00
158498	9151001165003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/11/2011	5220353,00
200374	9151001185004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/9/2014	1404000,00
170192	9151001205005	LOCACAO DE TERCEIROS	1/1/0001	7955,00
170192	9151001225006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	23/3/2015	524766,00
170193	9153000015004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	9/7/2012	1280,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
154045	9155000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	6/7/2007	1007500,00
200120	9155000035001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	390394,00
154045	9155000045007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	6/7/2007	2463066,00
154045	9155000095004	DOACAO COM ENCARGO	14/5/2009	1169046,00
170193	9167000015004	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	1/4/2013	368109,00
170193	9167000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/11/2014	54211,00
170193	9167000035005	ESBULHADO (INVADIDO)	4/7/2012	12600,00
170190	9167000045000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	14/3/2013	645738,00
130077	9167000055006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	26/9/2014	32942717,00
170193	9167000075007	ESBULHADO (INVADIDO)	17/9/2012	197985,00
170192	9167000085002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/2/2011	238070,00
170193	9167000115009	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	22/8/2014	7560,00
580023	9167000125004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	31/10/2008	32942717,00
170193	9167000275006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	9/7/2012	2807872,00
170193	9167000305002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/11/2014	6361768,00
70022	9167000335009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	32942717,00
120003	9167000375000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	9/7/2014	555896845,00
255011	9167000425008	USO EM SERVICO PUBLICO	4/11/2010	209192,00
170193	9167000445009	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	22/10/2013	15660,00
170193	9167000455004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/3/2014	32942717,00
130078	9167000465000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	26/9/2014	32942717,00
257039	9167000475005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	13/1/2015	32942717,00
170193	9167000495006	VAGO PARA USO	30/7/2015	477772,00
170193	9177000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	2/2/2015	42500,00
170192	9177000035002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	29/3/2011	210745,00
170193	9183000015006	DOACAO COM ENCARGO	14/8/2012	183676,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
170193	9183000025001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/8/2012	298797,00
194031	9183000035007	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	189261816,00
193113	9183000045002	VAGO PARA USO	12/8/2013	1350,00
193113	9183000055008	VAGO PARA USO	12/8/2013	1350,00
193113	9183000065003	VAGO PARA USO	12/8/2013	1350,00
194042	9183000075009	USUFRUTO INDIGENA	6/6/2013	169518909,00
120094	9183000095000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	5/11/2015	6883309,00
787000	9183000205000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/1/2014	403808,00
70022	9183000225000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	274414,00
787000	9183000245001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/1/2014	62482,00
373077	9183000265002	LOCACAO DE TERCEIROS	7/3/2012	85721,00
194028	9185000045009	USUFRUTO INDIGENA	15/4/2015	79985370,00
194028	9185000055004	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	2282525465,00
194028	9185000065000	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	8229363,00
255011	9185000205006	VAGO PARA USO	21/11/2011	4680,00
255011	9185000225007	VAGO PARA USO	21/11/2011	5460,00
255011	9185000245008	VAGO PARA USO	21/11/2011	4680,00
170193	9185000255003	VAGO PARA USO	24/5/2013	530610,00
70022	9185000315006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	91626,00
170192	9185000385004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	24/10/2011	76157,00
255011	9185000405005	VAGO PARA USO	23/11/2010	1908717,00
170192	9185000425006	LOCACAO DE TERCEIROS	23/9/2011	486954,00
80025	9185000455002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	8/1/2014	540000,00
158492	9185000475003	USO EM SERVICO PUBLICO	16/4/2013	4835146,00
194029	9191000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	22/4/2015	541917200,00
200120	9191000045003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	122324,00
70022	9191000085005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/8/2015	22687,00
80025	9191000105006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	24/7/2012	21600,00
194031	9193000025009	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	146608000,00
193113	9193000035004	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	232967,00
194029	9193000055005	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	392623464,00
194031	9193000105002	USO EM SERVICO PUBLICO	23/4/2015	40508,00
255011	9193000125003	USUFRUTO INDIGENA	28/5/2010	1468442,00
194029	9195000015000	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	484806247,00
170193	9195000025005	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	14/3/2012	121013,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
170193	9195000035000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/5/2014	304768,00
120003	9195000085008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	14/9/2006	4169274,00
170193	9195000095003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/6/2012	4169274,00
194033	9197000015006	USUFRUTO INDIGENA	14/5/2013	168724078,00
194033	9197000025001	USUFRUTO INDIGENA	14/5/2013	124947144,00
194067	9199000015002	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	1037067162,00
193113	9199000035003	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	323000,00
193113	9199000045009	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	146996,00
193113	9199000065000	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	212503,00
194029	9741000015009	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	491985657,00
194042	9741000045005	LOCACAO DE TERCEIROS	2/2/2015	600000,00
194067	9777000015000	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	2073631098,00
158492	9777000045006	USO EM SERVICO PUBLICO	24/11/2014	8962664,00
170193	9779000015006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/5/2012	103753,00
70022	9779000045002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	97992,00
158335	9779000195004	DOACAO SEM ENCARGO	29/1/2013	2688596,00
80025	9779000215005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	28/3/2013	180000,00
193113	9789000015003	USO EM SERVICO PUBLICO	22/10/2014	107036,00
194067	9819000015009	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	349585223,00
193113	9819000025004	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	74425,00
193113	9819000045005	USO EM SERVICO PUBLICO	12/8/2013	244800,00
194067	9831000045004	USUFRUTO INDIGENA	21/6/2013	376982173,00
194067	9831000055000	USUFRUTO INDIGENA	21/6/2013	358848750,00
194067	9831000065005	USUFRUTO INDIGENA	21/6/2013	2392410000,00
194067	9831000075000	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	996301826,00
193113	9831000085006	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	690377,00
90021	9831000185000	LOCACAO DE TERCEIROS	18/9/2015	1042520,00
158493	9831000205001	USO EM SERVICO PUBLICO	16/12/2014	14232605,00
70022	9831000245003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/8/2015	40159,00
158493	9831000255009	USO EM SERVICO PUBLICO	16/12/2014	2435511,00
170193	9831000275000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/7/2010	28800,00
170193	9831000295000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	16/10/2014	126563,00
194029	9863000035007	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	21406301,00
255011	9863000055008	VAGO PARA USO	28/5/2010	16000,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
194033	9865000015002	USUFRUTO INDIGENA	14/5/2013	2282302,00
194029	9867000015009	USUFRUTO INDIGENA	13/9/2013	41904709,00
170193	9867000025004	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	5/12/2013	2655000,00
194029	9867000035000	USUFRUTO INDIGENA	22/4/2015	108647711,00
200120	9871000015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	165914,00
70022	9871000095000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	27970,00
80025	9871000115001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	5/2/2014	405000,00
194028	9873000015003	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	41407502,00
193113	9873000025009	USO EM SERVICO PUBLICO	27/10/2014	120000,00
70022	9873000075006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	28/7/2015	21962,00
193113	9873000095007	USO EM SERVICO PUBLICO	27/10/2014	160000,00
170193	9875000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/8/2012	3294394,00
170193	9875000025005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	6/8/2012	76235,00
160140	9875000105009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	17/3/2009	773978,00
194028	9883000045007	USUFRUTO INDIGENA	20/4/2015	23540648,00
194067	9883000055002	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	632895539,00
170193	9883000105000	IRREGULAR - OUTROS	26/6/2012	302500,00
170193	9883000145001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	16/7/2012	42000,00
170193	9885000015007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/3/2015	86753,00
130129	9885000025002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	16/1/2006	103633,00
170193	9885000035008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/1/2015	45315,00
255011	9885000045003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	24/2/2010	3338553,00
170193	9885000205000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	1/7/2013	27200,00
170193	9885000225001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	1/7/2013	27200,00
170193	9885000245002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	1/7/2013	59010,00
170193	9885000265003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	1/7/2013	27200,00
255011	9887000015003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	24/3/2010	1726659,00
194036	9887000045000	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	10491828,00
170193	9887000065000	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	14/9/2012	10669,00
170193	9887000085001	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	14/9/2012	562000,00
193113	9887000105002	USO EM SERVICO PUBLICO	22/10/2014	36315,00
194044	9891000015001	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	359255534,00
255011	9891000025007	VAGO PARA USO	14/5/2010	6875,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
255011	9891000035002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/5/2010	205325,00
255011	9891000045008	VAGO PARA USO	14/5/2010	6875,00
255011	9891000055003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/5/2010	84924,00
194036	9891000125001	USUFRUTO INDIGENA	7/5/2013	85341582,00
70022	9891000145002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	9191,00
194033	9895000015004	USUFRUTO INDIGENA	14/5/2013	210818001,00
193113	9897000025006	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	5040,00
193113	9897000045007	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	5040,00
193113	9897000065008	USO EM SERVICO PUBLICO	24/10/2014	5040,00
255011	9899000015007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/4/2010	270710,00
255011	9899000025002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/5/2010	64946,00
255011	9901000025008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	4/11/2010	1074407,00
200120	9901000135008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	228332,00
170193	9907000015001	CESSAO - OUTROS	16/5/2013	65946,00
200120	9907000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/7/2015	454498,00
255011	9907000035002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/2/2010	14226198,00
70022	9907000085000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	104162,00
170193	9907000135007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/7/2012	65946,00
158950	9907000175009	USO EM SERVICO PUBLICO	18/12/2014	4720200,00
158950	9907000195000	USO EM SERVICO PUBLICO	18/12/2014	276400,00
193113	9909000015008	USO EM SERVICO PUBLICO	23/10/2014	30973,00
255011	9909000055000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	24/2/2010	1765933,00
193113	9921000025002	USO EM SERVICO PUBLICO	27/10/2014	76861,00
255011	9925000015000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/5/2010	271215,00

UG	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Valor do imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
70022	9925000045006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/8/2015	204977,00
80025	9925000075002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	9/7/2012	196000,00
194044	9929000015002	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	47818412,00
255011	9929000025008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/5/2010	182374,00
194036	9929000065000	USUFRUTO INDIGENA	7/6/2013	321927364,00
255011	9929000085000	VAGO PARA USO	4/11/2010	20000,00
<b>TOTAL EM REAIS</b>				<b>36413009677</b>

Fonte: SPIUnet

**Regime:**

- 1 - CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- 2 - DISPONIVEL PARA ALIENACAO
- 3 - EM REGULARIZACAO - CESSAO
- 4 - EM REGULARIZACAO - ENTREGA
- 5 - EM REGULARIZACAO - OUTROS
- 6 - ESBULHADO (INVADIDO)
- 7 - GUARDA PROVISORIA
- 8 - IRREGULAR - CESSAO
- 9 - IRREGULAR - OUTROS
- 10 - USO EM SERVICO PUBLICO
- 11 - VAGO PARA USO
- 12 - IRREGULAR - ENTREGA
- 13 - USO EM SERVIÇO PÚBLICO
- 14 - ENTREGA
- 15 - CESSÃO - APF - ADM INDIRETA

**Estado de Conservação:** Estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

- 1 - Novo
- 2 - Muito bom
- 3 - Bom
- 4 - Regular
- 5 - Reparos importantes
- 6 - Ruim
- 7 - Muito Ruim (valor residual)
- 8 - Sem valor

O Sistema SSDW não retornou valores históricos e não disponibilizou informações sobre o estado de conservação.

Não há despesas com esses imóveis no exercício

# Declaração de integridade das informações sobre Orçamento Federal Anual e do PPA no SIOP (cópia do documento SEI 1527180)

30/03/2016

:: SEI / MP - 1527180 - Declaração ::

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### Declaração de integridade das informações sobre do Orçamento Federal Anual e do PPA no SIOP

#### DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações para monitoramento do PPA exigidas no Módulo de Monitoramento Temático do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília – DF, 18 de março de 2016

## Declaração do contador - plena (cópia do documento SEI 1491671)

30/03/2016

SEI / MP - 1491671 - Declaração

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA  
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGEOR  
Coordenação de Contabilidade - CCONT  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 - Brasília/DF  
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgeor@planejamento.gov.br

#### DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Superintendência do Patrimônio da União/MT  
UG/GESTÃO: 170193/00001

### **PLENA**

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2015, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2015, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade

Esclareço que o Superávit Patrimonial apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais da Superintendência do Patrimônio da União do Mato Grosso, conforme Memorando n.º 2.843 de 09 de março de 2016, decorreu, na grande maioria, de compra, doação em pagamento, desapropriação, determinação judicial, herança jacente, permuta, recebimento por doação, recebimento por concessão/transferência de direito real limitado, sucessão de entidade extinta, registro por apossamento vintenário (Lei 5.972/1973), usucapião judicial, seguidos de sua regularização cartorial e na base da SPU.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 11 de março de 2016.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Mariene Cavalcante Gomes  
Coordenadora  
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP  
CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES**,  
Coordenadora, em 11/03/2016, às 11:38.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 1491671 e o  
código CRC 9779BE95.

## Informações sobre Capacitação (cópia do documento SEI 1477016)

31/03/2016

:: SEI / MP - 1477016 - Despacho ::

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Secretaria do Patrimônio da União  
Coordenação-Geral de Administração

Assunto: **Informações sobre Capacitação - Relatório de Gestão de 2015**

À Coordenação-Geral de Gestão Estratégica,

1. Em atenção ao Memorando 728, de 20 de janeiro de 2016, que trata da solicitação de subsídios à CGGES para elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2015, relativamente à Política de Capacitação, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) realizou ações de capacitação para o desenvolvimento dos servidores da SPU com a finalidade de atender as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, dispostas no Decreto nº 5.707/2006.
2. As ações de capacitação foram realizadas por meio de eventos internos, principalmente pela transferência de conhecimentos dos próprios servidores, e por meio de eventos externos, sempre na condição de proporcionar reflexão, interação e aquisição de competência técnica, administrativa e comportamental, conforme quadro abaixo:

Número de eventos realizados	DENOMINAÇÃO DOS EVENTOS	Número de Participantes por evento
1	A Atividade Imobiliária e o Sistema Registral e Notarial	1
2	Avaliação Socioeconômica de Projetos - Estatística	1
3	Capacitação em Incorporação de Imóveis	3
4	Capacitação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI	52
5	Capacitação para Avaliação de Qualidade Geométrica de Ortoimagens	2
6	Capacitação sobre a Legislação Aplicável, os Procedimentos para Compra Direta e a Operacionalização do Sistema de CPD	1
7	Ciclo de Gestão do Investimento Público, Turma 2/2015	1
8	Ciclo de Gestão do Investimento Público, Turma 2/2016	1
9	Ciclo de Gestão do Investimento Público, Turma 2/2017	1
10	Curso Básico de Capacitação em Gestão de Documentos	2

11	Curso de PHP	1
12	Desenho de Curso: introdução ao modelo ADDIE	2
13	Gerenciamento de Projetos	1
14	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos básicos em Gestão Documental	2
15	Gestão Estratégica de Pessoas e Plano de Carreira	1
16	Gestor de Relacionamento	1
17	Introdução à Gestão de Projetos	1
18	Lei de arquivo e seus principais elementos: processo e documento	95
19	Licença Capacitação - Conclusão do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU	1
20	Licença Capacitação - Curso de Direito Administrativo	1
21	Licença Capacitação - Curso de Gestão de Pessoas	1
22	Licença Capacitação - Curso de Inglês	1
23	Licença Capacitação - Curso Gerência de Projetos	1
24	Licença Capacitação - Curso Gestão de Projetos no Setor Público	1
25	Licença Capacitação - Curso Online Gestão Patrimonial de Bens Públicos	1
26	Licença Capacitação - Elaboração da TCC - Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Ambiental	1
27	Licença Capacitação - Especialização em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia	1
28	Licença Capacitação - Gestão Patrimonial de Bens Públicos	1
29	LOG - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Nível Intermediário	1
30	Oficina Avalia 360°	25
31	Orçamento público	1
32	Orçamento Público - Conceitos Básicos	1
33	Planejamento de Tecnologia da Informação	1
34	Reunião de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão e Processo de Contas 2014	1
35	Seminário Internacional Papel do Estado no Século XX: Desafios para a gestão pública	1
36	Treinamento operacional SEI-MP específicos SPU-DF	51
37	XVIII COBREAP - Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações	9

38	Treinamento Assistido - Sistema Eletrônico da Informação - SEI-MP (8 meses)	664
	<b>TOTAL</b>	<b>934</b>

Brasília/DF, 08 de março de 2016.

**MARIA APARECIDA CARDOSO**

Coordenadora-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA CARDOSO**,  
Coordenadora-Geral de Administração, em 11/03/2016, às 15:12.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1477016** e o  
código CRC **05370091**.

# Informações Contábeis (cópia de documento SEI 1530664 e 1530743)

18/03/2016

SEI / MP - 1530664 - Despacho

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Secretaria-Executiva Diretoria de Planejamento e Gestão

Assunto: Relatório de Gestão 2015 – Informações Contábeis.

Em atenção ao Memorando 2041/2016 - MP, de 22 de fevereiro de 2016, que trata da solicitação das informações contábeis para a elaboração do Relatório de Gestão de 2015.

### 7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

#### 7.1. Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320-64 e Notas Explicativas

##### Conformidade Contábil

##### a) Processo de verificação da conformidade contábil:

1. Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
2. Identifica ocorrências e ressalvas;
3. Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências

##### b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

315 - Falta/Restrição da Conformidade de Registro de Gestão, nas Unidades Gestoras:

170029	Superintendência do Patrimônio da União/ MA
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO

##### c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Código da ocorrência: 315 - Falta/Registro da Conformidade de Registro de Gestão, no mês de dezembro nas UGE's 170029 – Superintendência do Patrimônio da União/MA, 170104 – Superintendência do Patrimônio da União/ES e 170104 – Superintendência do Patrimônio da União/TO. As unidades justificaram que a ausência de conformidade foi ocasionada por falhas operacionais e de comunicação entre os responsáveis pela conformidade de gestão.

#### 7.2 - Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não possui Setorial de Custos. Entretanto, utiliza os relatórios extraídos do Sistema de Informação de Custos para subsidiar a elaboração dos relatórios para a Prestação de Contas da Presidência da República – PCPR.

#### 7.3 - Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do

**patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos**

Os bens móveis da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, são registrados/contabilizados no Sistema de Controle Patrimonial – ASI e no SIAFI, respectivamente, realizado pela UGE 201004 – Coordenação Geral de Aquisições – CGEAQ, e as informações concernentes constam do Relatório de Gestão dessa.

Quanto aos bens imóveis, solicitamos contatar a área do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, dessa Secretaria para obter as informações desejadas.

Brasília/DF, 17 de março de 2016.

**Marlene Cavalcante Gomes**  
Coordenadora de Contabilidade

# DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (documento SEI 1529317)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO DEZ/Encerrado)
EMISSION 03/02/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170193 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/MT
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTAO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>8.792.818.060,7</b>	-
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>1.748.067,42</b>	-
Transferências Intragovernamentais	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
	1.748.067,42	-
<b>Valorização e Ganhos of Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>8.778.822.247,0</b>	-
Reavaliação de Ativos	79.958.434,89	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	9.698.863.812,1	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>12.246.348,29</b>	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ/Encerrado)

EMISSÃO 03/02/2016 PÁGINA 2

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170193 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/MT
ÓRGÃO SUPERIOR	20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2015	2014
VFA de Dívida Ativa		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		12.245.346,29	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		-	-
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		81.868.864,13	-
Pessoal e Encargos		-	-
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-
Aposentadorias e Reformas		-	-
Pensões		-	-
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		37.840,74	-
Uso de Material de Consumo		-	-
Serviços		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		37.840,74	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		-	-
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Consolidadas</b>		76.322.842,38	-
Transferências Intragovernamentais		-	-
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Consolidadas		-	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		75.322.642,39	-
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		18.808.871,00	-
Perdas com Alienação		2.871.503,42	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO  
DEZEMBRO

EMISSÃO 03/02/2016 PÁGINA  
3

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 170193 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/MT

ÓRGÃO SUPERIOR 20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		2015	2014
Desincorporação de Ativos		13.736.867,58	-
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custo dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>9.700.847.898,5</b>	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		2015	2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO  
DEZ(Encerrado)

EMISSÃO 26/02/2016 PÁGINA  
2

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 170183 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIAO/MT

ORÇAO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2015	2014	2015	2014
Bens Imóveis	10.688.198.333,55	901.499.453,28		
Bens Imóveis	10.688.273.766,05	901.551.209,88		
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-75.431,50	-51.756,60		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-		
Intangível	-	-		
Softwares	-	-		
Softwares	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-		
Diferido	-	-		
Diferido	-	-		
(-) Amortização Acumulada	-	-		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.688.198.333,55</b>	<b>901.499.453,28</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.688.198.333,55</b>
				<b>901.499.453,28</b>

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2015	2014	2015	2014
ATIVO FINANCEIRO	-	-	-	-
ATIVO PERMANENTE	10.688.198.333,55	901.499.453,28	PASSIVO PERMANENTE	-
SALDO PATRIMONIAL	-	-	-	-
			SALDO PATRIMONIAL	10.688.198.333,55
				901.499.453,28

Quadro de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	2015	2014	2015	2014
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	-	-	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	-
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	-	-	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-
Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conventuadas e Outros Instrum Congên	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>TOTAL</b>	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ(Encerrado)  
EMISSÃO 26/02/2016 PÁGINA 3  
VALORES EM UNIDADES DE REAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170183 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/MT
ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,ORCAMENTO E GESTAO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
Recursos Ordinários	-
Recursos Vinculados	-
TOTAL	-